

do Sul

SECRETARIA

11/11/18

LICITAÇÃO Nº.: 143 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15

| |
|---------|
| S - 276 |
| E - 526 |
| E - 527 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul – PR, 08 de Novembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO Nº 011/2018

De: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Para: Departamento de Licitações – Everaldo Lenoir Scheis

Assunto: Destinação final de resíduo urbano sólido orgânico, não reciclável e não tóxico.

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar e justificar a abertura de certame licitatório para destinação final de resíduo urbano sólido orgânico, não reciclável e não tóxico.

Justifica a presente licitação o fato de que desde 2010 os municípios estão vinculados Política Nacional de Resíduos Sólidos, que previa que até 2014 todos os municípios estariam livres dos lixões. Com base nesta política, os municípios precisam encontrar saídas para destinar seus resíduos sólidos, e Laranjeiras do Sul não é exceção à regra. Assim, o município de Laranjeiras do Sul, com população urbana de 23.778 (IBGE), achou como saída a terceirização desta destinação.

Assim sendo, desde o ano de 2013/2014 o município vem adotando a política de terceirização do serviço de destinação de resíduos urbanos.

Abaixo, como segue, consta os descritivos e orçamentos para abertura de novo certame para esta finalidade.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS (PRODUTO OU SERVIÇO) | | |
|------|--|-----------|--|
| | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
| 01 | 5.000 | TONELADAS | Destinação final de resíduo urbano sólido orgânico, não reciclável e não tóxico. |

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

| ITEM | Biosfera Saneamento Ambiente Ltda EPP | Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Ind. E Coms de Chapecó Ltda | Limpeza e Conservação Pema | MENOR VALOR |
|------|--|---|-------------------------------|-------------|
| 01 | R\$ 455,34 | R\$ 225,00 | R\$ 214,86 | R\$ 214,86 |

DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos foram providenciados junto as empresas que prestam os referidos serviços na região de Laranjeiras do Sul, e seguem em anexo à este documento, juntamente com as tabelas de formação de preços quando disponibilizadas pelas empresas.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor total do presente certame será de R\$ 1.074.300,00. Os valores para pagamento serão retirados do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente através do Departamento de Políticas Públicas para o Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

A Prefeitura Municipal se responsabiliza em transportar o lixo para a o Aterro Sanitário ou Estação de Transbordo, num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, sendo que o transporte além dessa distancia deverá ser arcado pela empresa.

Caso a empresa, não possui uma Estação de Transbordo num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. Esta Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais.

Caso seja necessário o transporte do lixo para o Aterro Sanitário num raio acima de 10 km do perímetro urbano do Município, a empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte.

A empresa vencedora que não possua um Aterro Sanitário num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá recolher e transportar os resíduos sólidos domiciliares na área da Estação de Transbordo, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, mas caso constatar que a Estação de Transbordo está em excesso, a empresa deverá realizar a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

No caso acima, a empresa vencedora deverá fornecer contêineres estacionários para o armazenamento temporário do lixo, recolhido pelos caminhões coletores do município, os quais posteriormente serão transportados pela empresa contratada até a destinação final, com veículos apropriados na realização transporte. A empresa vencedora deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos, em um aterro sanitário e devidamente licenciado pelo IBAMA, Instituto Ambiental e outros órgãos competentes. A empresa vencedora é responsável pela retirada dos resíduos sólidos da área de transbordo para seus contêineres, sendo responsável pelo carregamento.

A empresa vencedora é obrigada a realizar o recolhimento e carregamento semanalmente no mínimo 100 (cem) toneladas.

A quantidade transportada a ser contratada é de 5.000 (cinco mil toneladas).

DA PESAGEM E COMPROVAÇÃO (ROMANEIO)

Deverá ainda a empresa contratada se responsabilizar por indicar um local com balança que comporte grandes cargas, e que faça a emissão de romaneio onde conste:

- Nome do motorista, nome do funcionário municipal que acompanhará e do balanceiro;
- Placas do veículo;
- Peso de entrada e saída e peso liquido;
- Data e horário de pesagem.

Sendo que as despesas com a pesagem ficam por conta da empresa contratada. Os romaneio deverão ser encaminhados em via original à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pelo Secretário Municipal da pasta e após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do empenho e futuro pagamento.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme as notas fiscais forem enviadas, sendo de total responsabilidade da empresa contratada o devido envio do romaneio para confrontação dos dados da nota fiscal (o não envio acarretará na sustação do pagamento, até que se providencie este envio).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência para o contrato deve ser de 12 (doze) meses, podendo à critério da administração municipal ser renovado por mais 12 (doze) meses.

DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Joilson Galvão da Luz no telefone (42)3635-5864, ou diretamente com o Secretário Municipal Celso de Azevedo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celso de Azevedo

Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

01/11/2018

Gmail - Orçamento destinação de resíduo urbano

M Gmail

Agricultura Agricultura <agriculturalarajeiras@gmail.com>



Orçamento destinação de resíduo urbano

1 mensagem

Consultoria - Biosfera <consultoria@biosferaservimax.com.br>

30 de outubro de 2018 14:10

Para: agricultura@ls.pr.gov.br

Boa tarde Prezado Senhor Celso de Azevedo

Como solicitado segue em anexo o orçamento referente a destinação final dos resíduos urbanos do Município de Laranjeiras do Sul/ Paraná. Qualquer duvida me encontro a vossa disposição para esclarecimentos.

Desde já grata.

Atenciosamente,



Tatiane Patricia Pakaszewski

TÉCNICA AMBIENTAL - CONSULTORA
consultoria@biosferaservimax.com.br

www.biosferaservimax.com.br

(45) 3035-6420 / 99987-0202

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, Núcleo Industrial III, Cascavel - PR.

Orçamento destinação de resíduo urbano.pdf
4473K



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP

CNPJ N.º 07.995.195/0001-04

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.

Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.

(45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



Cascavel, 30 de Outubro de 2018.

Prezado Senhor Secretário Celso de Azevedo

Segue descritivo abaixo do orçamento solicitada pelo departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Laranjeiras do Sul/ Paraná:

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS

| ITEM | CUSTO (R\$/MES) | % |
|------------------------------------|-----------------|--------|
| Mão de obra | 20.743,08 | 27,39% |
| Uniforme EPI | 444,33 | 0,58% |
| Veiculo e equipamento | 52.571,38 | 69,44% |
| Ferramentas e materiais de consumo | 1.960,96 | 2,59 % |
| Custo total mensal | 75.719,75 | 100% |

SÍNTESE DE QUANTITATIVOS DE MÃOS DE OBRA

| MÃO DE OBRA | QUANTIDADE |
|--|--|
| 1 - Mão de obra direta | 4 |
| 1.1 - (Citar todos os trabalhadores envolvidos no transporte e destinação final) | Motorista (1), operador (1) e serviços gerais (2). |

VEICULOS E EQUIPAMENTOS

| VEICULOS E EQUIPAMENTOS | QUANTIDADE |
|---|--|
| 2.1 - (Citar os veículos usados na prestação do serviço). | (Pá carregadeira e caminhão caçamba basculante (areeiro)). |



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP

CNPJ N.º 07.995.195/0001-00

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.

Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.

(45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



1 - MÃO DE OBRA

(MONTAR UMA TABELA PARA CADA TRABALHADOR CITADO NO 1.1)

| 1- MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
|----------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|
| 1.1.1 Motorista | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | SUB TOTAL |
| Salario base | Mês | 1 | 1.530,00 | 1.530,00 |
| Horas extras | Hora | 0 | 10,43 | 0,00 |
| Insalubridade/ periculosidade | % | 20 | 1.530,00 | 306,00 |
| Encargos sociais | % | 90 | 1.836,00 | 1.652,40 |
| Total por motorista | | | | 3.488,40 |
| BDI | | 40,06% | | 1.397,75 |
| TOTAL DE MÃO DE OBRA | | | | 4.886,15 |

| 1- MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
|----------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|
| 1.1.2 Serviços Gerais | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | SUB TOTAL |
| Salario base | Mês | 1 | 1.170,00 | 1.170,00 |
| Horas extras | Hora | 0 | 7,98 | 0,00 |
| Insalubridade/ periculosidade | % | 20 | 954,00 | 190,80 |
| Encargos sociais | % | 90 | 2.721,60 | 1.224,72 |
| Total por serviços gerais | | | | 2.585,52 |
| Homens | | 2 | | 5.171,04 |
| BDI | | 40,06% | | 2.071,95 |
| TOTAL DE MÃO DE OBRA | | | | 7.242,99 |

| 1- MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
|----------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|
| 1.1.3 Operador | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | SUB TOTAL |
| Salario base | Mês | 1 | 1.530,00 | 1.530,00 |
| Horas extras | Hora | 0 | 10,38 | 0,00 |
| Insalubridade/ periculosidade | % | 20 | 954,00 | 190,80 |
| Encargos sociais | % | 90 | 1.821,79 | 1.639,62 |
| Total por operador | | | | 3.150,62 |



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP

CNPJ N.º 07.995.195/0001-04

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.

Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.

(45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



| 1.2 BENEFÍCIOS | | | | | |
|----------------------|---------|------------|----------------|-----------|----------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB-TOTAL | TOTAL |
| Vale transporte | vale | 176 | 3,70 | 651,20 | |
| Vale alimentação | vale | 176 | 3,70 | 651,20 | |
| Tiquete Refeição | vale | 4 | 346,50 | 1.386,00 | |
| Total dos beneficios | | | | | 2.688,40 |
| BDI | | 40,06% | | | 1.077,20 |
| | | | | | 3.765,60 |

2 – UNIFORMES E EPI's

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|----------------------|---------|------------|----------------|-----------|--------|
| Camisetas | unidade | 1/3 | 18,90 | 6,30 | |
| Jaquetas | unidade | 1/12 | 110,00 | 9,17 | |
| Calças | unidade | 1/12 | 39,90 | 3,33 | |
| Bermudas | unidade | 1/3 | 32,90 | 10,97 | |
| Bonés | unidade | 1/3 | 7,74 | 2,58 | |
| Calçado de segurança | unidade | 1/3 | 39,80 | 13,27 | |
| Luvas de proteção | unidade | 4 | 5,80 | 23,20 | |
| Capas de chuva | unidade | 2 | 5,25 | 10,50 | |
| Total por operário | | | | 79,31 | |
| Total para o efetivo | homens | 4 | 79,31 | 317,22 | 317,22 |
| BDI | | 40,06% | | | 127,11 |
| | | | | | 444,33 |

3 – VEICULOS E EQUIPAMENTO

| CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (AREIRO) | | | | | |
|--------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|-------|
| Depreciação | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo de aquisição | unidade | 1 | 160.000,00 | 160.000,00 | |
| Depreciação (60 meses) | % | 100 | 160.000,00 | 160.000,00 | |
| Depreciação mensal | mês | 12 | 160.000,00 | 6.666,67 | |



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP

CNPJ N.º 07.995.195/0001-04

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.

Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.

(45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------------|----------------|------------|--------|
| Custo de aquisição | unidade | 1 | 160.000,00 | 160.000,00 | |
| Remuneração mensal de capital | % | 0,5 | 160.000,00 | 800,00 | |
| | | | | | 800,00 |

Impostos e Seguros

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|----------------------------|---------|------------|----------------|-----------|--------|
| IPVA | unidade | 1 | 1.600,00 | 1.600,00 | |
| Seguro Obrigatório | unidade | 1 | 50,00 | 50,00 | |
| Seguro contra terceiros | unidade | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| Impostos e seguros mensais | mês | 12 | 2.650,00 | 220,83 | |
| | | | | | 220,83 |

Consumos

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|-----------|-----------|
| Custo de diesel / km rodado | km/l | 2 | 3,45 | 1,73 | |
| Custo mensal com diesel | km | 6.160 | 1,73 | 10.626,00 | |
| C. de óleo do motor /1.000 km rodados | l/1.000 km | 2 | 16,00 | 32,00 | |
| Custo mensal com óleo do motor | km | 6160 | 32,00 | 197,12 | |
| | | | | | 10.823,12 |

Manutenção

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|----------|
| Custo de aquisição | unidade | 1 | 160.000,00 | 160.000,00 | |
| Custo est. de manutenção (12 meses) | % | 12 | 160.000,00 | 19.200,00 | |
| Custo mensal de manutenção | mês | 12 | 19.200,00 | 1.600,00 | |
| | | | | | 1.600,00 |

Pneus e Câmaras

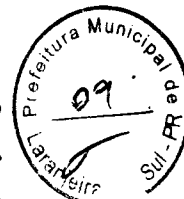
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO | SUB TOTAL | TOTAL |
|---------------|---------|------------|-------|-----------|-------|
|---------------|---------|------------|-------|-----------|-------|



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP
 CNPJ N.º 07.995.195/0001-04
 Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.
 Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.
 (45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



| | | | | | |
|--|----|------|------|----------|----------|
| / km rodado | | | | | |
| Custo mensal com pneus e câmaras | km | 6160 | 0,26 | 1.601,60 | |
| | | | | | 1.601,60 |
| TOTAL DO CAMINHÃO CAÇAMBA : R\$ 28.378,88 | | | | | |
| BDI : 40,06 % (11.370,97) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ 39.749,85 | | | | | |

PÁ CARREGADEIRA

Depreciação

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|------------------------|---------|------------|----------------|-----------|----------|
| Custo de aquisição | unidade | 1 | 90.000,00 | 90.000,00 | |
| Depreciação (60 meses) | % | 100 | 90.000,00 | 90.000,00 | |
| Depreciação mensal | mês | 24 | 90.000,00 | 3.750,00 | |
| | | | | | 7.500,00 |

Remuneração do Capital Investido

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|--------|
| Custo de aquisição | unidade | 1 | 90.000,00 | 90.000,00 | |
| Remuneração mensal de capital | % | 0,5 | 90.000,00 | 450,00 | |
| | | | | | 450,00 |

Consumos

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|-----------|--------|
| Custo do diesel / hora trabalhada | Hora/l | 10 | 3,45 | 0,35 | |
| Custo mensal com diesel | Hora/mês | 88 | 3,45 | 303,60 | |
| C. de óleo do motor /1.000 km rodados | L/1.000 km | 1 | 20,90 | 20,90 | |
| Custo mensal com óleo do motor | km | 88 | 1,84 | 0,16 | |
| | | | | | 303,76 |

Manutenção

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|--------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| Custo de aquisição | unidade | | | | |



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

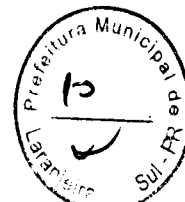
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP

CNPJ N.º 07.995.195/0001-04

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.

Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.

(45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



| | | | | | |
|---|-----|----|-----------|--------|--------|
| Custo mensal de manutenção | mês | 12 | 10.800,00 | 900,00 | |
| | | | | | 900,00 |
| TOTAL DA PÁ CARREGADEIRA: R\$ 9.153,76 | | | | | |
| BDI : 40,06 % (R\$ 3.667,77) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ 12.821,53. | | | | | |

| Custo com pedágio mensal | | | | | |
|---|---------|------------|----------------|-----------|----------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo do pedágio por eixo | unidade | 264 | 10,60 | 2.798,40 | 2.798,40 |
| | | | | | 2.798,40 |
| TOTAL DA PÁ CARREGADEIRA: R\$ 2.798,40 | | | | | |
| BDI: 40,06 % (R\$ 1.030,41) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ 3.828,81 | | | | | |

4 - FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | SUB-TOTAL |
|--|---------|------------|----------------|-----------------|
| Vassoura | unidade | 4 | 21,00 | 84,00 |
| Pá | unidade | 4 | 29,00 | 116,00 |
| Rastreamento | unidade | 8 | 150,00 | 1.200,00 |
| BDI | 40,06% | | | 560,96 |
| TOTAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO | | | | 1.960,96 |

5 - TRANSBORDO

| RESUMO CUSTO TRANSBORDO | | | |
|--------------------------------|----------------|-----------|-----------------|
| SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Transbordo - Licenciamento | 8.000,00 | 666,66 | |
| Período de operação - 12 meses | 666,66 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| BDI | 40,06% | 1.030,41 | 1.030,41 |
| Total por Mês (R\$) | | | 9.030,41 |

6 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

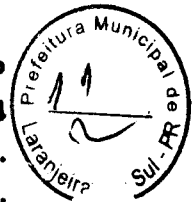
RESUMO CUSTO DA DESTINAÇÃO AO MÊS



**BIOSFERA
AMBIENTAL**

SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.EPP
CNPJ N.º 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280.
Núcleo Industrial III- Cascavel/ Paraná.
(45) 3035-6420 ou (45) 99981-0202



| | | | |
|--|--------|----------|------------|
| Quantia de tonelada gerada (12 meses) | 5.000 | 417 | 75.060,00 |
| BDI | 40,06% | 1.030,41 | 30.075,36 |
| Total por Mês (R\$) | | | 105.135,36 |

7 - QUADRO RESUMO COM O TOTAL

| RESUMO FINAL TOTAL | | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ITEM | CUSTO (R\$/MÊS) | TOTAL POR TONELADA |
| Mão de obra | 20.743,08 | 49,74 |
| Uniforme EPI | 444,33 | 1,06 |
| Veiculo e equipamento | 52.571,38 | 126,07 |
| Ferramentas e materiais de consumo | 1.960,96 | 4,70 |
| Transbordo | 9.030,31 | 21,65 |
| Destinação final | 105.135,36 | 252,12 |
| TOTAL | | 455,34 |

8 - RESUMO FINAL DE DESTINAÇÃO E TRANSPORTE POR TONELADA

| RESUMO FINAL POR TONELADA | | |
|------------------------------|-------------------|---------|
| SERVIÇO | VALOR (R\$ / MÊS) | % |
| Transbordo - Licenciamento | 21,65 | 4,76% |
| Transporte de Resíduo Urbano | 181,57 | 39,88% |
| Destinação de Resíduo Urbano | 252,12 | 55,37 % |
| Total por tonelada | 455,34 | 100% |

Valor tonelada: R\$ 455,34.

Proposta valida por 90 dias

07.995.195/0001-04

BIOSFERA SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA - ME

RUA VER. ELISEU SCHIMIDT, 280
NUCL. INDUSTRIAL III - CEP 85811-580
CASCAVEL - PARANÁ

Tatiane P. Pakuszewski
Tatiane Patricia Pakuszewski



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail: limpezapema@hotmail.com



Dois Vizinhos, 08 de Novembro de 2018.

RESUMO FINAL DE DESTINAÇÃO E TRANSPORTE POR TONELADA

| RESUMO FINAL POR TONELADA | | |
|------------------------------|------------|------|
| SERVIÇO | VALOR | % |
| Transporte de Resíduo Urbano | R\$ 0,00 | 0% |
| Destinação de Resíduo Urbano | R\$ 214,86 | 100% |
| Total por tonelada | R\$ 214,86 | 100% |

A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SERÁ FEITA NO ATERRO DA CONTRATADA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
03.040.285/0001-82



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail: limpezapema@hotmail.com



RESPOSTA AO OFÍCIO 055.2018 - SAAMA

Prezado Senhor Secretário **Celso de Azevedo**

A empresa Limpeza e Conservação Pema Ltda, CNPJ:03.040.285/0001-82, com filial no Município de Laranjeiras do Sul - PR, vem por meio desta esclarecer que o aumento está justificado na própria planilha de preços que foi encaminhada a prefeitura.

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Adelides Maria Perin
RG: 5.675.287-0
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
LTDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Novembro de 2018.

OF 055.2018 - SAAMA

A/c
Limpeza e Conservação PEMA Ltda
Dois Vizinhos

MOTIVO: Questionamento de aumento no valor de orçamento.

Tendo em vista orçamentos encaminhados ao município de Laranjeiras do Sul, para abertura de certame licitatório para "Destinação final de resíduo urbano sólido", constatou-se um aumento no preço por tonelada de cerca de 20% (Vinte por cento), passando a tonelada de R\$ 178,00 (Cento e setenta e Oito Reais) para R\$ 214,86 (Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos), um aumento de R\$ 36,86 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), por tonelada de resíduo.

Diante do exposto, solicito uma explicação por escrito da motivação de tal aumento, tendo em vista a instalação da unidade em Laranjeiras do Sul.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Celso de Azevedo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail: limpezapema@hotmail.com



Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2018.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Laranjeiras do Sul.

| Cotação de Preço para Licitação de Serviços Disposição Final de Resíduos Urbanos: | | | | | |
|--|------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|
| Descrição do Serviço | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Por Tonelada (R\$) | QUANTIDADE MESES | Valor Total (R\$) |
| 1 Transporte e Destinação final em aterro específico de propriedade da empresa contratada, devidamente licenciado, dos resíduos sólidos domiciliares – Lixo Orgânico (Não Recicláveis) em aterro Classe II – Resíduos Sólidos Urbanos coletados no município de Laranjeiras do Sul/PR. | 5.000 | Toneladas | R\$ 214,86 | 12 Meses | R\$ 1.074.300,00 |
| Valor total dos Itens R\$ | | | | | R\$ 1.074.300,00 |

Validade da Proposta: 60 Dias

A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SERÁ FEITA NO ATERRO DA CONTRATADA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

03.040.285/0001-82



Agricultura Agricultura <agriculturalarajeiras@gmail.com>



Modelo de Planilha de Formação de Preços

2 mensagens

Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>
Para: engenhariapema@hotmail.com

24 de outubro de 2018 17:50

Boa tarde;

Segue em anexo um modelo com o que será necessário na Planilha de formação de Preços, lembrando que trata-se apenas de um esboço com os dados necessários, podendo ser formatada da forma que a empresa se sentir mais a vontade, no entanto sem suprimir dados.

Caso haja alguma dúvida estarei a disposição para saná-la.

Preciso também que seja citado a localização do aterro onde vai ser levado o resíduo.

A ultima solicitação da tabela é imprescindível, que é a divisão dos percentuais que são destinados ao transporte e à destinação final.

**O orçamento deverá ser feito para 5.000 toneladas, por solicitação do Dpto de Licitações.

Sem mais, fico a disposição.

Atenciosamente;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Secretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**

(42)36355864 ou 984011046

Laranjeiras do Sul - PARANÁ

 **MODELO DE PLANILHA COM DADOS MINIMOS.docx**
14K

PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>
Para: Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>

30 de outubro de 2018 11:11

Bom dia Sr. Celso

Conforme solicitado por e-mail, segue em anexo Planilha de Composição de Custos e novo Orçamento para Destinação Final de Resíduos.

Att.

João Felipe Begnini
Eng. Ambiental
Crea PR 161205/D



mais vida para o nosso planeta!

De: Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 13:50:54

Para: engenhariapema@hotmail.com

Assunto: Modelo de Planilha de Formação de Preços

01/11/2018

Gmail - Modelo de Planilha de Formação de Preços

3280K



PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS

RESUMO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LARANJEIRAS DO SUL

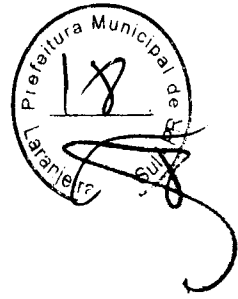
| COSTS | | TOTAL COSTS PER MONTH | |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|
| Item | Costo (R\$/mês) | % | Costo (R\$/mês) |
| Aluguel | R\$ 12.864,90 | 14,39% | R\$ 12.864,90 |
| Equipamentos de Proteção Individual | R\$ 210,82 | 0,24% | R\$ 210,82 |
| Máquinas | R\$ 23.321,66 | 26,09% | R\$ 23.321,66 |
| Salário | R\$ 16.049,46 | 17,96% | R\$ 16.049,46 |
| Despesas e Materiais de Consumo | R\$ 1.221,50 | 1,37% | R\$ 1.221,50 |
| Impostos | R\$ 13.966,09 | 15,63% | R\$ 13.966,09 |
| Lucro. | R\$ 21.746,34 | 24,33% | R\$ 21.746,34 |
| - MENSAL COM A DESTINAÇÃO FINAL | R\$ 69.360,76 | 100,00% | R\$ 69.360,76 |

RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

custos mensais: R\$ 69.360,76

média de resíduos recebidos por mês: 416,000 toneladas

TONELADA COLETADA: [A/B] 416,000 toneladas



Handwritten signature

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| | mês | 1 | 2.550,00 | 2.550,00 | |
| | % | 71,38 | 2.550,00 | 1.820,19 | |
| | homem | 2 | 4.370,19 | 8.740,38 | |
| | | | | 8.740,38 | |

de Máquinas.

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| | mês | 1 | 1.850,00 | 1.850,00 | |
| | hora | 0 | - | - | |
| | % | 40 | 954,00 | 381,60 | |
| | % | 71,38 | 2.231,60 | 1.592,92 | |
| | homem | 1 | 3.824,52 | 3.824,52 | |
| | | | | 3.824,52 | |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|---------------|-------------|
| | Unidade | 2 | 150,00 | 300,00 | |
| | | | | 300,00 | |

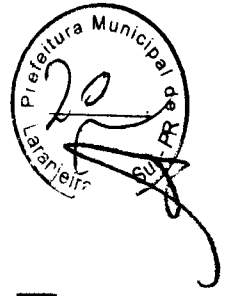
Mão-de-obra (R\$/mês)

quinas

portador de Resíduos - Triagem - Aterro

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|-------------------|-------------|
| | unidade | 1 | 220.000,00 | 220.000,00 | |
| | unidade | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | |
| | | | | 220.000,00 | |
| | | | | 40.000,00 | |

[Handwritten signature]



| | | | | |
|-----------------------------|-----|----|------------|-----------------|
| os chassis (60 meses) | % | 60 | 220.000,00 | 132.000,00 |
| arroceria(60 meses) | % | 80 | 40.000,00 | 32.000,00 |
| ensal veículo transportador | mês | 60 | 164.000,00 | 2.733,33 |
| os e Seguros | | | | 2.733,33 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|---------------|-------------|
| rio | unidade | 1 | 1.398,76 | 1.398,76 | |
| erceiros | unidade | 1 | 193,03 | 193,03 | |
| ros mensais | unidade | 1 | 1.560,00 | 1.560,00 | |
| | mês | 12 | 3.151,79 | 262,65 | |
| | | | | 262,65 | |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|------------------------|------------|------------|----------------|---------------|-------------|
| esel / km rodado | km/l | 1,80 | 3,400 | | |
| om óleo diesel | km | 100 | 1,89 | 188,89 | |
| otor /1.000 km rodados | l/1.000 km | 6,00 | 25,00 | | |
| om óleo do motor | km | 100 | 132,00 | 13,20 | |
| inmissão /1.000 km | l/1.000 km | 0,85 | 19,50 | | |
| om óleo da transmissão | km | 100 | 16,58 | 1,66 | |
| ilico / 1.000 km | mês | 1 | 185,00 | | |
| om óleo hidráulico | mês | 1 | 185,00 | 185,00 | |
| 1.000 km rodados | mês | 1 | 290,00 | | |
| om graxa | mês | 1 | 290,00 | 290,00 | |
| | | | | 678,75 | |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|-----------------------|---------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| ão dos chassis | unidade | 1 | 220.000,00 | 220.000,00 | |
| ão da carroceria | unidade | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | |
| manutenção (60 meses) | % | 40 | 260.000,00 | 104.000,00 | |
| om manutenção | mês | 60 | 104.000,00 | 1.733,33 | |
| | | | | 1.733,33 | |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|-----------|-------------|
| neus 295/1000 | unidade | 10 | 1.800,00 | 18.000,00 | |
| em | unidade | 20 | 570,00 | 11.400,00 | |

Handwritten signature

| | | | |
|---------|--------|-----------|--------------|
| km/jogo | 30.000 | 29.400,00 | 0,98 |
| km | 100 | 0,98 | 98,00 |
| | | | 98,00 |

3.1 **5.506,06**

Seguros

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|----------------------|---------|------------|----------------|---------------|-------------|
| Seguro Bobcat | unidade | 1 | 158.000,00 | 158.000,00 | |
| Seguro 20 meses) | % | 75 | 158.000,00 | 118.500,00 | |
| Seguro Mensal Bobcat | mês | 120 | 118.500,00 | 987,50 | |
| | | | | 987,50 | |

Seguros Mensais

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|
| Seguro Mensal | unidade | | | - | |
| Seguro Mensal | unidade | | | - | |
| Seguro Mensal | anual | 1 | | - | |
| Seguro Mensal | mês | 12 | | - | |
| | | | | - | |

Manutenção

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|-------------------------------------|-----------|------------|----------------|-----------------|-------------|
| Manutenção diesel / horas | h/l | 0,048 | 3,200 | | |
| Manutenção óleo diesel | hora | 25 | 60,83 | 1.520,83 | |
| Manutenção motor / 1.000 horas | l/1.000 h | 48,00 | 23,50 | | |
| Manutenção óleo do motor | horas | 96 | 1.128,00 | 108,29 | |
| Manutenção transmissão / 1.000 hora | l/1.000 h | 120,00 | 23,50 | | |
| Manutenção óleo da transmissão | horas | 96 | 2.820,00 | 270,72 | |
| Manutenção líquido / 1.000 hora | l/1.000 h | 100,00 | 14,50 | | |
| Manutenção óleo hidráulico | horas | 96 | 1.450,00 | 139,20 | |
| Manutenção óleo / 1.000 hora | mês | 1 | 290,00 | | |
| Manutenção graxa | mês | 1 | 290,00 | 290,00 | |
| | | | | 2.329,04 | |





| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|------------------------|---------|------------|----------------|------------|-----------------|
| Discriminação | | | | | |
| ção dos chassis | unidade | 1 | 158.000,00 | 158.000,00 | |
| manutenção (120 meses) | % | 65 | 158.000,00 | 102.700,00 | |
| com manutenção | mês | 120 | 102.700,00 | 855,83 | |
| | | | | | 855,83 |
| Discriminação | | | | | |
| neus 12.5 | unidade | 4 | 2.000,00 | 8.000,00 | |
| + recap. / km rodado | h/jogo | 1.000 | 8.000,00 | 8,00 | |
| com pneus | h/mês | 192 | 8,00 | 1.536,00 | |
| | | | | | 1.536,00 |

2 **5.708,37**

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|------------------------|---------|------------|----------------|------------|-----------------|
| ção | | | | | |
| ão retro-escavadeira | unidade | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| vadeira (120 meses) | % | 80 | 200.000,00 | 160.000,00 | |
| anal retro-escavadeira | mês | 120 | 160.000,00 | 1.333,33 | |
| | | | | | 1.333,33 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|
| Discriminação | | | | | |
| o | unidade | | - | - | |
| egadeira | unidade | | - | - | |
| os mensais | anual | 1 | - | - | |
| | mês | 12 | - | - | |
| | | | | | |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|-----------------|-----------|------------|----------------|----------|-------------|
| Discriminação | | | | | |
| el / hora | h/l | 0,09 | 3.300 | | |
| óleo diesel | hora | 50 | 36,67 | 1.833,33 | |
| or / 1.000 hora | l/1.000 h | 60,00 | 18,50 | | |
| óleo do motor | hora | 192 | 1.110,00 | 213,12 | |

Dr. J



| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|--------------------------|-----------|------------|----------------|-----------------|-----------------|
| transmissão / 1.000 hora | 1/1.000 h | 60,00 | 19,50 | | |
| com óleo da transmissão | hora | 192 | 1.170,00 | 224,64 | |
| hidráulico / 1.000 hora | 1/1.000 h | 100,00 | 14,50 | | |
| com óleo hidráulico | hora | 192 | 1.450,00 | 278,40 | |
| / 1.000 km rodados | mês | 1 | 290,00 | | |
| com graxa | mês | 1 | 290,00 | 290,00 | |
| | | | | Subtotal | 2.839,49 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|-----------------|
| carregadeira | unidade | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| manutenção (120 meses) | % | 70 | 200.000,00 | 140.000,00 | |
| com manutenção | mês | 120 | 140.000,00 | 1.166,67 | |
| | | | | Subtotal | 1.166,67 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|----------------------|---------|------------|----------------|-----------------|-----------------|
| pneus 15/20/30 | unidade | 4 | 2.750,00 | 11.000,00 | |
| com graxa | unidade | 8 | 2.700,00 | 21.600,00 | |
| + recap. / km rodado | h/jogo | 1.850 | 32.600,00 | 17,62 | |
| com pneus | h/mês | 192 | 17,62 | 3.383,35 | |
| | | | | Subtotal | 3.383,35 |

3 8.722,84

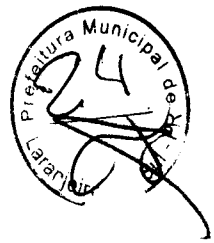
custo operacional

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|----------------------|---------|------------|----------------|-----------------|---------------|
| | unidade | 1 | 31.000,00 | 31.000,00 | |
| | unidade | 0 | - | - | |
| veloculos (60 meses) | % | 60 | 31.000,00 | 18.600,00 | |
| anual veluculos | mês | 60 | 18.600,00 | 310,00 | |
| | | | | Subtotal | 310,00 |

Seguros

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|-----------------|-----------------|
| | unidade | 1 | 1.305,00 | 1.305,00 | |
| | | | | Subtotal | 1.305,00 |

D. r.



| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|----------|---------------|
| unidade | 1 | | 110,40 | 110,40 | |
| unidade | 1 | | 2.070,98 | 2.070,98 | |
| unidade | 12 | | 3.486,38 | 290,53 | |
| | | | | | 290,53 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|------------------------|------------|------------|----------------|----------|-----------------|
| km / km rodado | km/l | 10,00 | 4,700 | | |
| km gasolina | km | 2.500 | 0,47 | 1.175,00 | |
| km rodado | km/l | 0,00 | - | | |
| km diesel | km | 0 | - | | |
| motor / 1.000 km | l/1.000 km | 2,60 | 16,00 | | |
| km óleo da transmissão | km | 1.000 | 41,60 | 41,60 | |
| | | | | | 1.216,60 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|-----------------------|---------|------------|----------------|-----------|---------------|
| unidade | unidade | 1 | 31.000,00 | 31.000,00 | |
| unidade | unidade | 0 | - | - | |
| manutenção (60 meses) | % | 30 | 31.000,00 | 9.300,00 | |
| manutenção | mês | 60 | 9.300,00 | 155,00 | |
| | | | | | 155,00 |

1.972,13

portadora e equipamentos

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|------------------|---------|------------|----------------|------------|-----------------|
| da Esteira | unidade | 1 | 37.100,00 | 37.100,00 | |
| o prensa 01 | Unidade | 2 | 25.000,00 | 50.000,00 | |
| o balança rodov. | Unidade | 1 | 62.000,00 | 62.000,00 | |
| a (120 meses) | % | 95 | 149.100,00 | 141.645,00 | |
| a e equipamentos | mês | 120 | 141.645,00 | 1.180,38 | |
| | | | | | 1.180,38 |

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------|---------|------------|----------------|----------|-----------------|
| | | | | | 1.180,38 |

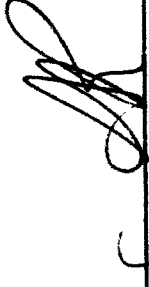
[Handwritten signature]

| | | | | |
|---------------------------|---------|-----|-----------|---------------|
| ção da Esteira | unidade | 1 | 37.100,00 | 37.100,00 |
| ut./reposição (300 meses) | % | 75 | 37.100,00 | 27.825,00 |
| om manut./reposição | mês | 120 | 27.825,00 | 231,88 |
| | | | | 231,88 |

1.5 1.412,25

com Veículo e Equipamentos (R\$/mês) **23.321,08**

Dols Vizinhos, 30 de outubro de 2018



Limpeza e Conservação Pema Ltda.
 CNPJ: 03.040.285/0001-82






Agricultura Agricultura <agriculturalarajeiras@gmail.com>

Orçamento para licitação

5 mensagens

Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>
Para: willian@cetric.com.br

23 de outubro de 2018 10:40

Bom dia;

Solicito orçamento para "Transporte e destinação final de resíduo urbano sólido não reciclável e não tóxico", para 5.000 toneladas e contrato de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12. Solicito ainda que seja enviada tabela de formação de preços, justificando o valor a ser cobrado.
Solicito ainda a validade do orçamento para até 60 dias, assim teremos tempo hábil.

Sem mais, agradeço o tempo dispensado.

Atenciosamente;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMASecretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**Laranjeiras do Sul - PARANÁ**Willian** <willian@cetric.com.br>
Para: Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>
Cc: joilson@ls.pr.gov.br

24 de outubro de 2018 08:34

Bom dia,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado,

Dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

Willian Mariani

Representante Comercial

46 3225-5213 | 49 98839-2682

willian@cetric.com.br

Pato Branco, PR

CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

cetric.com.br

Só imprima esse e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel e energia.

01/11/2018

Gmail - Orçamento para licitação



De: Agricultura - Laranjeiras do Sul [mailto:agricultura@ls.pr.gov.br]

Enviada em: 23 de outubro de 2018 11:41

Para: willian@cetric.com.br

Assunto: Orçamento para licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Orçamento Laranjeiras do Sul 2.pdf**
4602K

 **planilha de custos.pdf**
6550K

Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>
Para: willian@cetric.com.br

24 de outubro de 2018 13:04

OK. RECEBIDO. OBRIGADO!!!!

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Secretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**

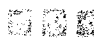
Laranjeiras do Sul - PARANÁ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos


 **Willian Mariani**
willianmariani@laranjeirasdosul.pr.gov.br
40 3225 1212 - 40 3225 1262
Rua Francisco de Paula, 100
Fone: (51) 3225 1212

 **image001.jpg**
16K

 Se quiser saber mais sobre os serviços oferecidos pelo CETRIC, clique aqui para acessar o site: www.cetric.com.br

 **Willian Mariani**
willianmariani@laranjeirasdosul.pr.gov.br
40 3225 1212 - 40 3225 1262
Rua Francisco de Paula, 100
Fone: (51) 3225 1212

 **image001.jpg**
16K

 Se quiser saber mais sobre os serviços oferecidos pelo CETRIC, clique aqui para acessar o site: www.cetric.com.br

Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>
Para: willian@cetric.com.br

24 de outubro de 2018 16:37

Boa tarde Willian,

Fiquei boa parte da tarde em conversa com o Departamento de Licitação para poder te mandar uma ultima alteração que será necessária nesta tabela, que seria um resumo final do percentual que cada serviço representa dentro do serviço total. Chegamos ao consenso, que em tese, se trata de dois serviços distintos em gastos, mesmo que seja um valor global, assim sendo preciso que coloque esta ultima tabela para finalizar sua planilha de custos, e também que ao fim cite onde fica o aterro ao qual vai levar o residuo.

Na primeira tabela esta escrito "CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA", deve ser especificado que com a coleta dos *containers*, pois da forma que esta, entende-se como coleta de lixo.

Novamente volto a pedir desculpas pelos transtornos.
Maiores duvidas estou a disposição.

Atenciosamente;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Willian <willian@cetric.com.br>
Para: Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br>

25 de outubro de 2018 18:42



Boa noite,

Segue em anexo conforme solicitado.

Duvidas estou a disposição.

Atenciosamente,



Willian Mariani

Representante Comercial

46 3225-5213 | 49 98839-2682

willian@cetric.com.br

Pato Branco, PR

CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

cetric.com.br



Só imprima esse e-mail se for realmente necessário.

Economizando papel você está colaborando com a preservação do planeta

De: Agricultura - Laranjeiras do Sul [mailto:agricultura@ls.pr.gov.br]

Enviada em: 24 de outubro de 2018 17:38

Para: willian@cetric.com.br

Assunto: Re: Orçamento para licitação

Boa tarde Willian,

Fiquei boa parte da tarde em conversa com o Departamento de Licitação para poder te mandar uma ultima alteração que será necessária nesta tabela, que seria um resumo final do percentual que cada serviço representa dentro do serviço total. Chegamos ao consenso, que em tese, se trata de dois serviços distintos em gastos, mesmo que seja um valor global, assim sendo preciso que coloque esta ultima tabela para finalizar sua planilha de custos, e também que ao fim cite onde fica o aterro ao qual vai levar o residuo.

Na primeira tabela esta escrito "CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA", deve ser especificado que com a coleta dos *containers*, pois da forma que esta, entende-se como coleta de lixo.



Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Secretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**

Laranjeiras do Sul - PARANÁ

Em qua, 24 de out de 2018 às 13:04, Agricultura - Laranjeiras do Sul <agricultura@ls.pr.gov.br> escreveu:

OK. RECEBIDO. OBRIGADO!!!!

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Secretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**

Laranjeiras do Sul - PARANÁ

Em qua, 24 de out de 2018 às 08:34, Willian <willian@cetric.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado,

Duvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

De: Agricultura - Laranjeiras do Sul [mailto:agricultura@ls.pr.gov.br]

Enviada em: 23 de outubro de 2018 11:41

Para: willian@cetric.com.br

Assunto: Orçamento para licitação

Bom dia;

01/11/2018

Gmail - Orçamento para licitação

Sem mais, agradeço o tempo dispensado.


Atenciosamente;

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

Secretário da pasta: **CELSO DE AZEVEDO**

Laranjeiras do Sul - PARANÁ



 **planilha de custos 2.pdf**
6374K

CETRIC..

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

S U L



Pato Branco, 24 de Outubro de 2018.

PROPOSTA

À
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
A/c. Srs.
Cidade-Estado

Tabela n.º 01: Proposta para a prestação dos serviços periódicos de **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

| Resíduo | Descrição | VALOR |
|-------------------|--|-----------------------------------|
| Classe II Sólidos | Transporte e destinação final de resíduo urbano sólido não reciclável e não tóxico. (5.000 toneladas) | R\$ 225,00 por tonelada coletado. |

Forma de Pagamento: mediante boleto bancário, com vencimento em 15 dias da emissão da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido CDF de comprovação de destinação dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

Contrato com vigência de 18 meses.

Todos os **VEÍCULOS COLETORES** da empresa passaram pelo processo de **Certificação do INMETRO**.

Os **MOTORISTAS** possuem **treinamento e certificação** pelo **SENAT**.

A CETRIC possui **APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, e cadastro junto ao IBAMA.

04.647.000/0004-00

CETRIC..

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

S U L



Os seguintes documentos podem ser extraídos da página da CETRIC na internet (www.cetric.com.br) através do link "licenciamento":

- 1) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao tratamento e disposição final de resíduos de CLASSE I, II-A e II-B, LAO n.º 5311/2014;
- 2) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao transporte rodoviário de produtos perigosos, LAO n.º 5870/2014.
- 3) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura de Responsabilidade Civil e Danos ambientais quanto a armazenagem de resíduos(Aterro);
- 4) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura para Danos ambientais durante o processo de transporte de resíduos perigosos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente.

Representante Comercial
Willian Mariani
CETRIC – Central de Resíduos Ltda.
Fone:
(49) 9 8839 2682 (49) 9 8905 5690

04.647.090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA.

AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS



PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS

| ITEM | Custo (R\$ / Mês) | % |
|--|----------------------|-------------|
| 1- Mão de obra | R\$ 3.063,36 | 28% |
| 2- Uniformes e EPI'S | R\$ 192,77 | 2% |
| 3- Veiculo e equipamentos | R\$ 7.585,14 | 69% |
| 4- ferramentas e Materiais de consumo | R\$ 93,85 | 1% |
| 5- Benefícios e Despesas indiretas - BDI | | |
| CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA | R\$ 10.935,12 | 100% |

SINTESE DE QUANTITATIVOS

| MÃO DE OBRA | QUANTIDADE |
|-------------------------|------------|
| 1.1- Mão de obra direta | |
| 1.1.1- Motoristas | 1 |

| VEICULOS E EQUIPAMENTOS | QUANTIDADE |
|---|------------|
| 3.1- Veiculo coletor c/caçamba basculante | 1 |

1- MÃO DE OBRA

| 1.1 - MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
|---|--------------|------------|-----------------------------|---------------------|
| 1.1.1 MOTORISTAS | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
| Salário Normal | hora | 220 | R\$ 9,24 | R\$ 2.033,80 |
| hs extra com 70% adicional isalubridade | hora | 40 | R\$ 40,00 | R\$ 682,78 |
| Encargos sociais | | 220 | R\$ 170,78 | R\$ 170,78 |
| TOTAL POR MOTORISTA | | | | R\$ 3.063,36 |
| TOTAL DO EFETIVO | HOMEM | 1 | 3.063,36 | R\$ 3.063,36 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 3.063,36 |
| | | | TOTAL DE MÃO DE OBRA | R\$ 3.063,36 |

2- UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INI

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|--|--------------|------------|-----------------------------------|-------------------|
| Calça | unidade | 1 | R\$ 47,38 | R\$ 47,38 |
| Camiseta de algodão | unidade | 1 | R\$ 30,50 | R\$ 30,50 |
| Botina de segurança c/ palmilha de aço | par | 1 | R\$ 58,90 | R\$ 58,90 |
| Luva prot.látex, resist corte | par | 1 | R\$ 18,99 | R\$ 18,99 |
| Protetor solar FPS 30 | frasco 120 g | 2 | R\$ 18,50 | R\$ 37,00 |
| TOTAL DO EFETIVO | HOMEM | 1 | | R\$ 192,77 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 192,77 |
| | | | TOTAL DE UNIFORMES E EPI'S | R\$ 192,77 |



| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|---|---------|------------|------------------|---------------------|
| Custo de aquisição do chassis (veículo) | unidade | 1 | R\$ 235.000,00 | R\$ 235.000,00 |
| Custo de aquisição da carroceria | unidade | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| Depreciação dos chassis (mensal) | % | 0,67 | | R\$ 1.574,50 |
| Depreciação da carroceria (mensal) | % | 0,67 | | R\$ 312,00 |
| Depreciação mensal do veículo | | | | R\$ 1.886,50 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 1.886,50 |

3.1.2 - Impostos e Seguro

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|----------------------------|---------|------------|------------------|-------------------|
| IPVA | unidade | 1 | R\$ 1.083,96 | R\$ 1.083,96 |
| Seguro obrigatório | unidade | 1 | R\$ 110,38 | R\$ 110,38 |
| Taxas de expedição | unidade | 1 | R\$ 45,85 | R\$ 45,85 |
| Impostos e seguros mensais | mês | 12 | | R\$ 1.240,19 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 103,35 |

3.1.3 - Consumos

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|--------------------------------------|------------|------------|------------------|---------------------|
| Custo de óleo diesel/km rodado - ANP | KM/L | 1,5 | R\$ 3,03 | R\$ 2,02 |
| Custo mensal de óleo diesel | km | 1520 | R\$ 2,02 | R\$ 3.070,40 |
| Consumo de óleo de motor/1.000 km | L/1.000 km | 6 | R\$ 12,94 | R\$ 77,64 |
| Consumo mensal de óleo de motor | km | 1520 | R\$ 12,94 | R\$ 168,22 |
| Consumo de óleo de trans./1.000 km | L/1.000 km | 0,85 | R\$ 15,80 | R\$ 13,43 |
| Custo mensal de óleo de transmissão | km | 1520 | R\$ 15,80 | R\$ 23,97 |
| Consumo de óleo hidráulico/1.000 km | L/1.000 km | 16 | R\$ 8,25 | R\$ 132,00 |
| Custo mensal de óleo hidráulico | km | 1520 | R\$ 8,25 | R\$ 288,75 |
| Custo lavagem completa dos veículos | mês | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 3.926,43 |

3.1.4 - Manutenção

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|---|---------|------------|------------------|-------------------|
| Custo de aquisição do chassis (veículo) | unidade | 1 | R\$ 235.000,00 | R\$ 235.000,00 |
| Custo de aquisição da carroceria | unidade | 1 | R\$ 48.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| Custo est. De manutenção (mensal) | % | 0,04 | R\$ 283.000,00 | R\$ 11.320,00 |
| Custo mensal de manutenção | mês | 12 | R\$ 11.320,00 | R\$ 941,66 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 941,66 |

3.1.5 - Pneus e Câmaras

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|--------------------------------------|---------|------------|------------------|-------------------|
| Custo de jogo de pneus | unidade | 10 | R\$ 1.350,00 | R\$ 13.500,00 |
| Custo da recapagem de pneus | unidade | 10 | R\$ 420,00 | R\$ 4.200,00 |
| Custo do jogo completo / km rodado | km/jogo | 50000 | R\$ 17.700,00 | R\$ 0,36 |
| Custo men. com pneus e câmaras/cami. | km | 1520 | R\$ 0,36 | R\$ 547,20 |
| Custo mensal com pneus e câmaras | unidade | 1 | R\$ 547,20 | R\$ 547,20 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 547,20 |

3.1.6 - monitoramento GPS

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN.(R\$) | SUB-TOTAL |
|-------------------|---------|------------|------------------|-------------------|
| Monitoramento GPS | unidade | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 180,00 |



| | | | | |
|---|---------|---|------------------|------------------|
| Recepte térmico para água 5 litros | unidade | 1 | R\$ 27,85 | R\$ 27,85 |
| Pá de concha | unidade | 1 | R\$ 33,00 | R\$ 33,00 |
| Vassoura | unidade | 1 | R\$ 33,00 | R\$ 33,00 |
| | | | SUB-TOTAL | R\$ 93,85 |
| TOTAL FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO | | | | R\$ 93,85 |

5 - RESUMO FINAL DE DESTINAÇÃO E TRANSPORTE POR TONELADA

| RESUMO FINAL POR TONELADA | | |
|-------------------------------|-----------|------|
| SERVIÇO | VALOR | % |
| TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANO | R\$78,75 | 35% |
| DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANO | R\$146,25 | 65% |
| TOTAL POR TONELADA | R\$225,00 | 100% |

| | | |
|--|--------------------|----------------------|
| TOTAL DE CONSUMOS MENSAIS | | R\$ 10.935,12 |
| VALOR COBRADO POR TONELADA R\$ 225,00 X 30 POR VIAGEM | COBRADO R\$ | R\$ 6.750,00 |

Representante

04.647.090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA.

AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Para dar sequência ao processo licitatório.

1º- Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

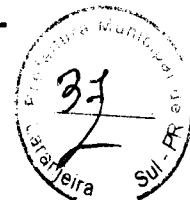

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Destinação Final De "Resíduos Domiciliares: Os Originários De Atividades Domesticas Urbanas - Lixo Orgânico (Não Reciclável)", Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Tendo em vista o valor do item da licitação, deverá ser aberto para ampla concorrência, e não havendo cotas exclusivos para me, epp e mei.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 20 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de Novembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, no valor estimado de R\$ 1.074.300,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Departamento do Meio Ambiente | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos | Recursos Ordinários (Livre) |
|---------|---|-------------------------------|---|---|-----------------------------|
| Rubrica | 14 | 002 | 18.541.0008.2102 | 3.3.90.39.82.03 | 000 |

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 083048/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 276/2018

Termo de Referência



Página: 1

Equipam

Solicitação _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____
 Número _____ Tipo _____ 20/11/2018 1
276 **Contratação de Serviço**
Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código _____ Nome _____ Número _____
 39246-4 CELSO DE AZEVEDO 0/2018
Local _____ **Pagamento** _____
 Código _____ Nome _____ Forma _____
 26 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONFORME CONTRATO
Órgão _____ **Forma** _____
 Nome _____
 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE CONFORME CONTRATO
Entrega _____ **Prazo** _____
 Local _____
 CONFORME CONTRATO 12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|--|---------|------------|--------------|---------------------|
| 023860 | DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR | TON | 5.000,00 | 214,86 | 1.074.300,00 |
| | | | | TOTAL | 1.074.300,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.074.300,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <u>Primeiro Pregoeiro</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARIA TEREZINHA SNOZ |

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

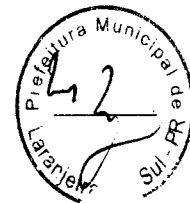
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

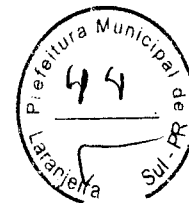
- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 184/2018 **27/08/2018**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA
157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,

Data de Emissão: xx de xxxx de 2018

Data de abertura: xx de xxxx de 2018

Horário: xxhxx

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às xxhxx do dia xx de xxxx de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Departamento do Meio Ambiente | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos | Recursos Ordinários (Livre) |
|---------|---|-------------------------------|---|---|-----------------------------|
| Rubrica | 14 | 002 | 18.541.0008.2102 | 3.3.90.39.82.03 | 000 |

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. **Empresas que possuam Aterro Sanitário ou Estação de Transbordo, num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 Não implicará a exclusão da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento e qual será



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. Apresentação obrigatória da Planilha de Composição de custos unitário dos serviços. Em anexo consta o modelo padrão, entretanto a planilha poderá ser alterada para ser adequada aos custos das empresas. Caso a empresa não apresente, será desclassificada.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Prazo de entrega, o qual não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.2.3.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E também será desclassificada a empresa que não apresentar a **Planilha de Composição de custos unitário dos serviços**

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

8.1.1.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

8.1.1.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

8.1.1.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

b) Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

c) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte:

- No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
- No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica Para Todas as Proponentes

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Está de acordo com a Lei 12.305/2010, Lei 6.638/1981, com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, em relação ao transbordo, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

b) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, que é de **2.500 toneladas a terem a DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

c) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

c.1) – Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente, junto com a comprovação que esta em dia perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

d) Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

e) Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos. Devendo estar em nome da empresa, ou em nome de um dos socios administradores, ou ainda, contrato de locação (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

f) Licença Ambiental de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade. No caso, de estar em nome da empresa receptora, deverá apresentar contrato de aluguel (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

g) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

h) Apresentar comprovação de que o aterro passou por processo de licenciamento através de EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais, de acordo com a Resolução CONAMA 01/1986 e 404/2018 e Resolução CEMA 86/2013, Resolução CEMA 87/2013;

h) 1) Conforme a Resolução Conama no 404/2008, fica dispensada a apresentação do EIA/RIMA, no caso de aterros sanitários de pequeno porte. São considerados aterros sanitários de pequeno porte aqueles com disposição diária de até 20 t (vinte toneladas) de resíduos sólidos urbanos. Entretanto,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



i) - Comprovação de que a empresa proponente dispõe dos seguintes programas e laudo técnico, a saber:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em plena validade;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, em plena validade;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em plena validade;

j) Alvará de Licença Sanitária, vigente;

DOCUMENTOS PARA EMPRESA QUE NÃO POSSUA ATERRO NO PERIOMETRO URBANO.

a) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, que é de **2.500 toneladas a serem transporte**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

b) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo. Devendo estar em nome da empresa, ou em nome de um dos socios administradores, ou ainda, contrato de aluguel (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

c) Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão competente;

d) Declaração firmada pela proponente, irá providenciar uma área de transbordo, em uma raio de até 10 km de distância do perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná. O prazo para a implantação da Estação de Transbordo, será de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. A Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do termo inicial correspondente ao prazo de validade da certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a contato pelo Departamento de Licitação.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco) por cento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 23860 | DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR | 5.000,00 | TON | 214,86 | 1.074.300,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.074.300,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em virtude de necessidades prementes e visando, sobretudo, realizar a execução dos serviços de transporte e destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável)”, do município de laranjeiras do sul/pr, apresenta o presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como do Decreto nº 5.450/2005 e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Laranjeiras do Sul possui uma população total estimada de 32.000 habitantes dos quais aproximadamente 22.000 habitantes estão na zona urbana. O município não possui área destinada para aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, necessitando assim que os resíduos sólidos domiciliares urbanos sejam destinados por empresa especializada para outro Município que possua aterro sanitário devidamente habilitado.

A Prefeitura Municipal se responsabiliza em transportar o lixo para a o Aterro Sanitário ou Estação de Transbordo, num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, sendo que o transporte além dessa distancia deverá ser arcado pela empresa.

Caso a empresa, não possui uma [REDACTED] num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. Esta Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais.

Caso seja necessário o transporte do lixo para o Aterro Sanitário num raio acima de 10 km do perímetro urbano do Município, a empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte.

A empresa vencedora que não possua um Aterro Sanitário num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá recolher e transportar os resíduos sólidos domiciliares na área da Estação de Transbordo, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, mas caso constatar que a Estação de Transbordo está em excesso, a empresa deverá realizar a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

No caso acima, a empresa vencedora deverá fornecer contêineres estacionários para o armazenamento temporário do lixo, recolhido pelos caminhões coletores do município, os quais posteriormente serão transportados pela empresa contratada até a destinação final, com veículos apropriados na realização transporte. A empresa vencedora deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos em um aterro sanitário e devidamente licenciado pelo IBAMA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



A empresa vencedora é obrigada a realizar o recolhimento e carregamento semanalmente no mínimo 100 (cem) toneladas.

A quantidade transportada a ser contratada é de 5.000 (cinco mil toneladas).

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago pelos serviços será de R\$ 214,86 por tonelada, totalizando o valor de R\$ 1.074.300,00.



A empresa contratada deverá indicar um local com balança, que comporte grandes cargas, e que faça a emissão de romaneio, devendo constar: Nome do motorista, nome do funcionário público que acompanhará e nome do balanceiro; Placas do veículo; Peso de Entrada e Saída, ambos líquidos; Data e horário da pesagem.

Todas as despesas com a pesagem ficam por conta da empresa contratada, Os romaneio deverão ser encaminhados em via original à Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

O pagamento será efetuado conforme as notas fiscais enviadas, sendo de responsabilidade da empresa contratada o envio do romaneio para a confrontação dos dados da nota fiscal (o não envio acarretará na sustação do pagamento, até que se providencie o envio)



A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.



O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



Antecedendo a assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá apresentar cópia de apólice de seguro para sinistros com danos ambientais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (com mil reais)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a Lei 12.305/2010, Lei 6.638/1981, com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, em relação ao transbordo, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2018

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. xx/2018-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável)”, do município de laranjeiras do sul/pr, produzido no Perímetro Urbano, do Município de Laranjeiras do Sul/PR, dando uma destinação final ao aterro sanitário devidamente licenciado no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo destino correto dos resíduos sólidos domiciliares urbano (chamado lixo orgânico).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer multa decorrentes da destinação final de resíduos urbano, os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável).

CLÁUSULA QUARTA: Todas as despesas com contratação e demissão de empregados, encargos, eventuais ações promovidas junto à Vara do Trabalho, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas decorrentes aos serviços, correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ **XX,XX (XXXXXXXXXXXX)** por tonelada de resíduos sólidos domiciliares urbanos, totalizando o valor de R\$ **XXXX,XX (XXXXXXXXXXXX)** correspondente a 5.000 (cinco mil) toneladas, através de depósito bancário, pagável até o 30º (trigésimo) após a apresentação da Nota Fiscal, com a entrega obrigatória da Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. O pagamento será efetuado conforme as notas fiscais enviadas, sendo de responsabilidade da empresa contratada o envio de remanejo para a confrontação dos dados da nota fiscal (o não envio acarretará no cancelamento do contrato).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Segundo: Caso a empresa, não possui uma [REDACTED] num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. Esta Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais.

Parágrafo Terceiro: Caso seja necessário o transporte do lixo para o Aterro Sanitário num raio acima de 10 km do perímetro urbano do Município, a empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte.

Parágrafo Quarto: A empresa vencedora que não possua um Aterro Sanitário num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá recolher e transportar os resíduos sólidos domiciliares na área da Estação de Transbordo, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, mas caso constatar que a Estação de Transbordo está em excesso, a empresa deverá realizar a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo Quinto: No caso do parágrafo anterior, a empresa vencedora deverá fornecer contêineres estacionários para o armazenamento temporário do lixo, recolhido pelos caminhões coletores do município, os quais posteriormente serão transportados pela empresa contratada até a destinação final, com veículos apropriados na realização transporte. A empresa vencedora deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos, em um aterro sanitário e devidamente licenciado pelo IBAMA, Instituto Ambiental e outros órgãos competentes. A empresa vencedora é responsável pela retirada dos resíduos sólidos da área de transbordo do para seus contêineres, sendo responsável pelo carregamento.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, a empresa vencedora é obrigada a realizar o recolhimento e carregamento semanalmente no mínimo 100 (cem) toneladas.

Parágrafo Sétimo: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Departamento do Meio Ambiente | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos | Recursos Ordinários (Livre) |
|---------|---|-------------------------------|---|---|-----------------------------|
| Rubrica | 14 | 002 | 18.541.0008.2102 | 3.3.90.39.82.03 | 000 |

Parágrafo Oitavo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos com no mínimo 02 (dois) veículos adequados, caçamba própria, pessoal treinado e uniformizados, calçado adequado, com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

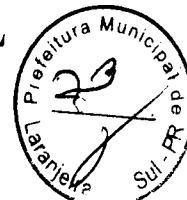
CLÁUSULA NONA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se pelo destino do lixo urbano, transportando até terreno adequado, devendo apresentar as devidas licenças expedidas pelo Instituto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) pesagens, uma com os veículos /containers vazios e outra com os mesmos cheios, de modo a evitar eventual divergência de peso.

Parágrafo Primeiro: Para tanto, um servidor municipal pré-definidos pela administração, em conjunto ou individualmente, irão fiscalizar e acompanhar todas as pesagens que serão realizadas de forma obrigatória em duas etapas conforme acima informado.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada deverá indicar um local com balança, que comporte grandes cargas, e que faça a emissão de romaneio, devendo constar: Nome do motorista, nome do funcionário público que acompanhará e nome do balanceiro; Placas do veículo; Peso de Entrada e Saída, ambos líquidos; Data e horário da pesagem. Todas as despesas com a pesagem ficam por conta da empresa contratada, Os romaneio deverão ser encaminhados em via original à Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º(décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

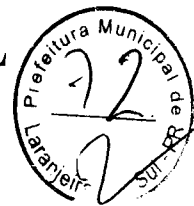


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ XXX, com sede em XXXX, através de seu representante legal, apresenta a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS.

1. PLANILHA DOS CUSTOS MENSAIS

| ITEM | CUSTO (R\$/MÊS) | EM % |
|------------------------------------|------------------|----------------|
| Mão de Obra | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Uniforme EPI | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Veículos e Equipamentos | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Ferramentas e Materiais de Consumo | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| CUSTO TOTAL MENSAL | R\$ xx,xx | xx,xx % |

2. QUANTITATIVOS DE MÃO DE OBRA

| ITEM | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Mão de Obra Direta | |
| Citar todos os trabalhadores envolvidos no transporte e destinação final. Exemplo: Motorista, Operador, Serviços Gerais. | |

3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

| ITEM | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Veículo | |
| Equipamentos | |
| Citar todos os veículos e equipamentos utilizados na prestação de serviços. | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1. MÃO DE OBRA DIRETA

| 1.1. MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
|------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|
| CARGO: XXXXXXXX | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
| SALARIO BASE | MÊS | XXX | xx,xx | xx,xx |
| HORAS EXTRAS | HORAS | XXX | xx,xx | xx,xx |
| INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | % | XXX | xx,xx | xx,xx |
| ENCARGOS SOCIAIS | % | XXX | xx,xx | xx,xx |
| BENEFICIOS | % | XXX | xx,xx | xx,xx |
| TOTAL | | | | xx,xx |
| BDI | | | | xx,xx |
| TOTAL DA MÃO DE OBRA | | | | xx,xx |

2. UNIFORMES

| 2. UNIFORMES | | | | | |
|-----------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| CAMISETAS | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| JAQUETAS | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| CALÇAS | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| BERMUDAS | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| BONES | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| CALÇADOS DE SEGURANÇA | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| LUVAS DE PROTEÇÃO | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| CAPAS DE CHUVA | UNIDADE | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| TOTAL POR FUNCIONÁRIO | | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| TOTAL PARA O EFETIVO | | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| BDI | | | xx,xx % | | xx,xx |

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

| VEÍCULO XXXXXX | | | | | |
|--------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DEPRECIÇÃO | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo de aquisição | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | |
|--|-------|
| | xx,xx |
|--|-------|

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| Custo de aquisição | xx,xx | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Remuneração mensal de capital | xx,xx | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |

IMPOSTOS E SEGUROS

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|----------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| IPVA | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Seguro Obrigatório | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Seguro contra terceiros | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Impostos e seguros mensais | mês | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |

CONSUMOS

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|-----------|-------|
| Custo de diesel / km rodado | km/l | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo mensal com diesel | km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| C. de óleo do motor /1.000 km rodados | l/1.000 km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo mensal com óleo do motor | km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |

MANUTENÇÃO

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| Custo de aquisição | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo est. de manutenção (12 meses) | % | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| PNEUS E CÂMARAS | | | | | |
|------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo do jogo de pneus | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo do jogo completo / km rodado | km/jogo | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo mensal com pneus e câmaras | km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |
| TOTAL DO VEÍCULO XXX: R\$ xx,xx | | | | | |
| BDI : XX,XXX % (xx,xx) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ xx,xx | | | | | |

| CUSTO COM PEDÁGIO MENSAL | | | | | |
|--------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo do pedágio por eixo | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |
| TOTAL DA PÁ CARREGADEIRA: R\$ XXX,XX | | | | | |
| BDI: XX,XX % (R\$ XX,XX) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ XX,XXX | | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | SUB-TOTAL |
|---|---------|------------|----------------|-----------|
| Vassoura | Unidade | XXX | xx,xx | xx,xx |
| Pá | Unidade | XXX | xx,xx | xx,xx |
| Rastreamento | Unidade | XXX | xx,xx | xx,xx |
| BDI | | XX,XX % | | xx,xx |
| TOTAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO | | | | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5. TRANSBORDO

| 5.1. RESUMO CUSTO TRANSBORDO | | | |
|--------------------------------|----------------|-----------|-------|
| SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Transbordo - Licenciamento | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Período de operação - 12 meses | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| BDI | XX,XX% | xx,xx | xx,xx |
| Total por Mês (R\$) | | | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

| 6.1 RESUMO CUSTO DA DESTINAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|----------|-----------|-------|
| SERVIÇO | UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Valor tonelada para destinação final | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| BDI | XX,XX% | xx,xx | xx,xx |
| Total por Mês (R\$) | | | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7. RESUMO DESTINAÇÃO E TRANSPORTE POR TONELADAS

| 7.1 RESUMO FINAL | | |
|--------------------------------|------------------|----------------|
| SERVIÇO | VALOR (R\$) | VALOR (%) |
| Transporte de Resíduos Urbanos | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Destinação de Resíduos Urbanos | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Total por Toneladas | R\$ xx,xx | xx,xx % |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xxx de 2018**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)"**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para execução dos
serviços de destinação final de resíduos não
recicláveis, do Município de Laranjeiras do Sul.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de resíduos não recicláveis, do Município de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamentos, fls. **04/35**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **39**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fl. **36**;
- e- Termo de referência, fl. **40**;
- f- Portarias - Designação de fiscais de contrato, fls. **42/46**;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **41**;
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **47/80**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborado por esta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de resíduos não recicláveis, do Município de Laranjeiras do Sul**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, de acordo com as especificações definidas em edital de convocação, observado o disposto no art. 1º desta Lei."

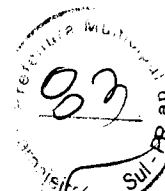


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

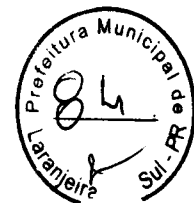


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **40**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.04/35, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 47/80.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 39.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **41**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **41**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **42/46**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **47/80**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

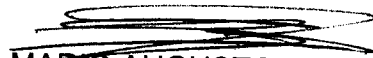
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

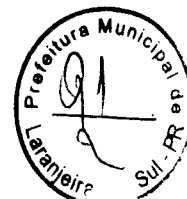


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de Novembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 143/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Novembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 143/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)"**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENSUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**
– **RENAN LANGER**
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável)”, do município de Laranjeiras do Sul/PR.

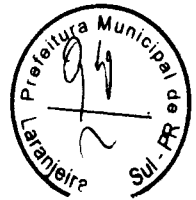
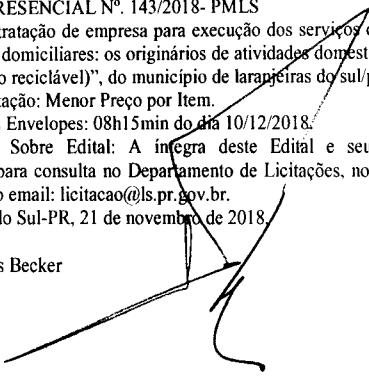
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3027 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CMMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 107 de 07/09/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMMS
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de 'resíduos domiciliares: os originários de atividades domiciliares urbanas - lixo orgânico (não reciclável)', do município de Laranjeiras do Sul/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018-PMMS
Objeto: Registro de preços para aquisição grama para plantio em diversos locais do município de Laranjeiras do Sul, com item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exceto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Considerando os registros em seus respectivos arquivos, com seus respectivos preços:
1. FILTRO AUTOMOTIVO...
2. FILTRO AUTOMOTIVO...
3. FILTRO AUTOMOTIVO...

Os preços registrados poderão ser consultados na seguinte página eletrônico eletrônico:
http://www.sajsp.mecnet.sp.gov.br/...
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018-PMMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exceto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Considerando os registros em seus respectivos arquivos, com seus respectivos preços:
1. FILTRO AUTOMOTIVO...
2. FILTRO AUTOMOTIVO...
3. FILTRO AUTOMOTIVO...



licitações". Outras informações poderão ser consultadas na Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua dos Fundos - Centro, no horário compreendido das 08h00min. às 17h00min. ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018 de equipamentos e materiais de informática:

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Nº 207, na data de 26/10/2018 e que o edital válido se encontra disponível no site www.bllcompras.org.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

As novas etapas do referido processo são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12 de dezembro de 2018.

Lapa, 21 de novembro de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

121931/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de "resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas - lixo orgânico (não reciclável)", do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

122143/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição grama para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul, com item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 10/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

122144/2018

Marechal Cândido Rondon

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
1027513218**

Documento emitido em 27/11/2018 15:29:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10320 | 23/11/2018 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Edital nº 111/2018, do Município de Marechal Cândido Rondon, no nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, para aquisição de 08 (oito) refrigeradores industriais para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEI's.

Elaborado por: Marcio Andrei Rauber - Prefeito

121796/2018

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 111/2018, exclusivo para ME's EPP's conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de 08 (oito) refrigeradores industriais para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEI's.

Valor máximo: R\$53.213,28

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 06 de dezembro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR. **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (41) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleção de Licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de novembro de 2018. (f.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

121148/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 360/2018-PMM em 21 de novembro de 2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 13 (treze) do mês de dezembro de 2018. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 13 (treze) do mês de dezembro de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

121668/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2018-PMM em 21 de novembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo de vistoria, visando a avaliação da solidez e estabilidade estrutural da estrutura de concreto armado, fundação e estrutura metálica do estádio regional Willie Davids, com validade de 02 (dois) anos - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP. **Entrega dos Envelopes:** até as 14:00 horas do dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2018. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

121667/2018

Marmeleiro



**AVISO SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018**

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o edital da Concorrência Pública nº 006/18 publicado em 05/10/18 no DOU na página 204 seção 3, foi suspenso para análise e possíveis alterações no edital conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através do telefone (42) 2122 5046 / 2122 5041.

Castro, 23 de novembro de 2018.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO L DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de bens para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, por meio do convênio nº 855213/2017 (veículo, computadores, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros). Credenciamento até 8h do dia 11 de Dezembro de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 11 de Dezembro de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 11 de Dezembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 11 de Dezembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 22 de Novembro de 2018.

GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**

Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital.

Data: 10 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na ID 265/2018 SUPERIOR PUBLICAÇÃO NO DOU NA SEÇÃO 3 PAGINA N 221 DOU ONDE SE LE: Nº. 171/2018, LEIA-SE: 171/2017 3º ADITIVO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO DRCS TRANSPORTES E TERRANANAGEM LTDA EPP Fundamentação Legal Processo Licitatório n 078/2017 CN n 008/2017 homologado em 21/09/2017, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações. DO PRAZO: O presente tem por finalidade aditivar o prazo de vigência do presente contrato, contar de: 21/11/2018 com vencimento previsto para 21/01/2019, demais bens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade.

Data da assinatura: 14/11/2018, Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR, ASS. Valdir Garcia - CAR/Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018**

O Município de Florestópolis, Estado do Paraná, avisa aos interessados que estará recebendo à partir do dia 14 de dezembro de 2018, documentação para credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviço em odontologia e auxiliares - Chamamento Público Nº 002/2018. O Edital completo poderá ser obtido através do site eletrônico www.florestopolis.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 14 de dezembro de 2018, à partir das 09h00min no Setor de Licitações situado à Rua Santo Inácio, nº 161, centro de Florestópolis/Pr, para análise da documentação.

Florestópolis-Pr, 23 de novembro de 2018.

PAULO CESAR ZAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2018**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola e implementos, destinados a atender os trabalhos da Diretoria de Agropecuária e Patrulha Rural Mecanizada, através do Convênio nº 871612/2018 - MAPA/CAIXA, proposta nº 033860/2018, entre Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
Repetição**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 100/2018, de 01/10/2018, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 01/10/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2018, na modalidade Tomada de Preços - Menor preço valor global. Objeto: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do remanescente da quadra escolar coberta com vestiário, conforme Termo de Compromisso PAC208182/2014, com execução no prazo de até 06 (seis) meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 23 de novembro de 2018

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018 - PMI**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 161/2018, ref. à contratação de empresa especializada para à execução do lago Beltrão Park- Fase I Transposição da Avenida Alexandre G. Beltrão, área a ser construída 1534,58m², no terreno que possui uma área medindo 150.183,55m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizada na Avenida Alexandre G. Beltrão esquina com Rua Laerte Pelizer - Residencial Beltrão Park, Ibioporã-Pr. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibioporã, 23 de novembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018**

Objeto Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização de obra da reforma do prédio Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme projetos, cronograma e especificações.

Tipo: Menor Preço

Data da sessão de abertura: 04/01/2019

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018**

A OBJETO: Aquisição de equipamentos: caminhões e retroescavadeira (Contrato de Financiamento nº. 21/008800-0 - Banco do Brasil). DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de dezembro de 2018, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionadas, após credenciamentos de interessadas. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 21 de novembro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de "resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas - lixo orgânico (não reciclável)", do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 21 de novembro de 2018

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preços para aquisição grama para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul, com item de livre concorrência e item de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,

Data de abertura: 10 de dezembro de 2018
Horário: 08h15

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h15 do dia 10 de dezembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Departamento do Meio Ambiente | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos | Recursos Ordinários (Livre) |
|---------|---|-------------------------------|---|---|-----------------------------|
| Rubrica | 14 | 002 | 18.541.0008.2102 | 3.3.90.39.82.03 | 000 |

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. **Empresas que possuam Aterro Sanitário ou Estação de Transbordo, num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, cessação de atividades, ou em processo de recuperação judicial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1.1 a 4.1.3, não impedirá a participação da empresa no certame, desde que a mesma apresente o documento de identificação do representante credenciado no ato da abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será

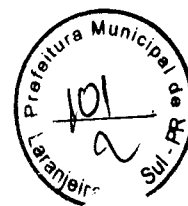


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. Apresentação obrigatória da Planilha de Composição de custos unitário dos serviços. Em anexo consta o modelo padrão, entretanto a planilha poderá ser alterada para ser adequada aos custos das empresas. Caso a empresa não apresente, será desclassificada.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Prazo de entrega, o qual não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.2.3.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E também será desclassificada a empresa que não apresentar a **Planilha de Composição de custos unitário dos serviços**

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

8.1.1.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

8.1.1.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

8.1.1.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

b) Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

c). Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte:

- No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
- No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica Para Todas as Proponentes

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; Está de acordo com a Lei 12.305/2010, Lei 6.638/1981, com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, em relação ao transbordo, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

b) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, que é de **2.500 toneladas a terem a DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

c) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

c.1) – Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente, junto com a comprovação que esta em dia perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

d) Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

e) Matrícula atualizada da área de destinação final dos resíduos. Devendo estar em nome da empresa, ou em nome de um dos socios administradores, ou ainda, contrato de locação (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

f) Licença Ambiental de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade. No caso, de estar em nome da empresa receptora, deverá apresentar contrato de aluguel (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

g) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

h) Apresentar comprovação de que o aterro passou por processo de licenciamento através de EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais, de acordo com a Resolução CONAMA 01/1986 e 404/2018 e Resolução CEMA 86/2013, Resolução CEMA 87/2013;

h) 1) Conforme a Resolução Conama no 404/2008, fica dispensada a apresentação do EIA/RIMA, no caso de aterros sanitários de pequeno porte. São considerados aterros sanitários de pequeno porte aqueles com disposição diária de até 20 toneladas.

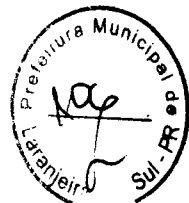


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



i) - Comprovação de que a empresa proponente dispõe dos seguintes programas e laudo técnico, a saber:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em plena validade;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, em plena validade;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em plena validade;

j) Alvará de Licença Sanitária, vigente;

DOCUMENTOS PARA EMPRESA QUE NÃO POSSUA ATERRO NO PERIMETRO URBANO.

a) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, que é de **2.500 toneladas a serem transporte**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

b) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo. Devendo estar em nome da empresa, ou em nome de um dos sócios administradores, ou ainda, contrato de aluguel (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

c) Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão competente;

d) Declaração firmada pela proponente, irá providenciar uma área de transbordo, em uma raio de até 10 km de distância do perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná. O prazo para a implantação da Estação de Transbordo, será de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. A Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar *contra-razões em igual número de dias*, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a contato pelo Departamento de Licitação.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, desde que

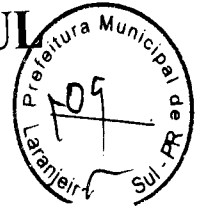


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO

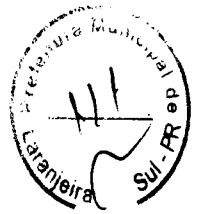


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 23860 | DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR | 5.000,00 | TON | 214,86 | 1.074.300,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.074.300,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em virtude de necessidades prementes e visando, sobretudo, realizar a execução dos serviços de transporte e destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável)”, do município de laranjeiras do sul/pr, apresenta o presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como do Decreto nº 5.450/2005 e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Laranjeiras do Sul possui uma população total estimada de 32.000 habitantes dos quais aproximadamente 22.000 habitantes estão na zona urbana. O município não possui área destinada para aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, necessitando assim que os resíduos sólidos domiciliares urbanos sejam destinados por empresa especializada para outro Município que possua aterro sanitário devidamente habilitado.

A Prefeitura Municipal se responsabiliza em transportar o lixo para a o Aterro Sanitário ou Estação de Transbordo, num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, sendo que o transporte além dessa distancia deverá ser arcado pela empresa.

Caso a empresa, não possui uma [REDACTED] num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. Esta Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais.

Caso seja necessário o transporte do lixo para o Aterro Sanitário num raio acima de 10 km do perímetro urbano do Município, a empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte.

A empresa vencedora que não possua um Aterro Sanitário num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá recolher e transportar os resíduos sólidos domiciliares na área da Estação de Transbordo, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, mas caso constatar que a Estação de Transbordo está em excesso, a empresa deverá realizar a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

No caso acima, a empresa vencedora deverá fornecer contêineres estacionários para o armazenamento temporário do lixo, recolhido pelos caminhões coletores do município, os quais posteriormente serão transportados pela empresa contratada até a destinação final, com veículos apropriados na realização transporte. A empresa vencedora deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos em um aterro sanitário e devidamente licenciado pelo IBAMA Instituto Ambiental e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



A empresa vencedora é obrigada a realizar o recolhimento e carregamento semanalmente no mínimo 100 (cem) toneladas.

A quantidade transportada a ser contratada é de 5.000 (cinco mil toneladas).

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago pelos serviços será de R\$ 214,86 por tonelada, totalizando o valor de R\$ 1.074.300,00.

[REDACTED]

A empresa contratada deverá indicar um local com balança, que comporte grandes cargas, e que faça a emissão de romaneio, devendo constar: Nome do motorista, nome do funcionário público que acompanhará e nome do balanceiro; Placas do veículo; Peso de Entrada e Saída, ambos líquidos; Data e horário da pesagem.

Todas as despesas com a pesagem ficam por conta da empresa contratada, Os romaneio deverão ser encaminhados em via original à Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,

[REDACTED]

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

O pagamento será efetuado conforme as notas fiscais enviadas, sendo de responsabilidade da empresa contratada o envio do romaneio para a confrontação dos dados da nota fiscal (o não envio acarretará na sustação do pagamento, até que se providencie o envio)

[REDACTED]

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.

[REDACTED]

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

[REDACTED]

Antecedendo a assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá apresentar cópia de análise seguro para sinistros com danos ambientais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 143/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a Lei 12.305/2010, Lei 6.638/1981, com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, em relação ao transbordo, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 143/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

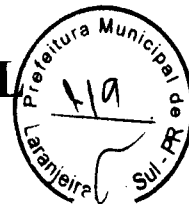


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2018

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. xx/2018-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável)”, do município de laranjeiras do sul/pr, produzido no Perímetro Urbano, do Município de Laranjeiras do Sul/PR, dando uma destinação final ao aterro sanitário devidamente licenciado no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - **XX**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo destino correto dos resíduos sólidos domiciliares urbano (chamado lixo orgânico).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer multa decorrentes da destinação final de resíduos urbano, os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável).

CLÁUSULA QUARTA: Todas as despesas com contratação e demissão de empregados, encargos, eventuais ações promovidas junto à Vara do Trabalho, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas decorrentes aos serviços, correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ **XX.XX** (**XXXXXXXXXXXX**) **por tonelada de resíduos sólidos domiciliares urbanos**, totalizando o valor de R\$ **XXXX.XX** (**XXXXXXXXXXXX**) correspondente a 5.000 (cinco mil) toneladas, através de depósito bancário, pagável até o 30º (trigésimo) após a apresentação da Nota Fiscal, com a entrega obrigatória da Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. O pagamento será efetuado conforme as notas fiscais enviadas, sendo de responsabilidade da empresa contratada o envio do romaneio para a confrontação dos dados da nota fiscal. Não serão aceitas notas fiscais emitidas por empresas que não tenham sido inscritas no CNPJ nº 76.205.970/0001-95.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Segundo: Caso a empresa, não possui uma [REDACTED] num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de Homologação. Esta Estação de Transbordo deverá atender a todas as legislações ambientais.

Parágrafo Terceiro: Caso seja necessário o transporte do lixo para o Aterro Sanitário num raio acima de 10 km do perímetro urbano do Município, a empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte.

Parágrafo Quarto: A empresa vencedora que não possua um Aterro Sanitário num raio de até 10 km do perímetro urbano do Município, deverá recolher e transportar os resíduos sólidos domiciliares na área da Estação de Transbordo, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, mas caso constatar que a Estação de Transbordo está em excesso, a empresa deverá realizar a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo Quinto: No caso do parágrafo anterior, a empresa vencedora deverá fornecer contêineres estacionários para o armazenamento temporário do lixo, recolhido pelos caminhões coletores do município, os quais posteriormente serão transportados pela empresa contratada até a destinação final, com veículos apropriados na realização transporte. A empresa vencedora deverá realizar o transporte e a destinação final dos mesmos, em um aterro sanitário e devidamente licenciado pelo IBAMA, Instituto Ambiental e outros órgãos competentes. A empresa vencedora é responsável pela retirada dos resíduos sólidos da área de transbordo do para seus contêineres, sendo responsável pelo carregamento.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, a empresa vencedora é obrigada a realizar o recolhimento e carregamento semanalmente no mínimo 100 (cem) toneladas.

Parágrafo Sétimo: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Departamento do Meio Ambiente | Atividades do Departamento de Meio Ambiente | Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos | Recursos Ordinários (Livre) |
|---------|---|-------------------------------|---|---|-----------------------------|
| Rubrica | 14 | 002 | 18.541.0008.2102 | 3.3.90.39.82.03 | 000 |

Parágrafo Oitavo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos com no mínimo 02 (dois) veículos adequados, caçamba própria, pessoal treinado e uniformizados, calçado adequado, com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se pelo destino do lixo urbano, transportando até terreno adequado, devendo apresentar as devidas licenças expedidas pelo Instituto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) pesagens, uma com os veículos /containers vazios e outra com os mesmos cheios, de modo a evitar eventual divergência de peso.

Parágrafo Primeiro: Para tanto, um servidor municipal pré-definidos pela administração, em conjunto ou individualmente, irão fiscalizar e acompanhar todas as pesagens que serão realizadas de forma obrigatória em duas etapas conforme acima informado.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada deverá indicar um local com balança, que comporte grandes cargas, e que faça a emissão de romaneio, devendo constar: Nome do motorista, nome do funcionário público que acompanhará e nome do balanceiro; Placas do veículo; Peso de Entrada e Saída, ambos líquidos; Data e horário da pesagem. Todas as despesas com a pesagem ficam por conta da empresa contratada, Os romaneio deverão ser encaminhados em via original à Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ XXX, com sede em XXXX, através de seu representante legal, apresenta a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS.

1. PLANILHA DOS CUSTOS MENSAIS

| ITEM | CUSTO (R\$/MÊS) | EM % |
|------------------------------------|------------------|----------------|
| Mão de Obra | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Uniforme EPI | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Veículos e Equipamentos | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Ferramentas e Materiais de Consumo | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| CUSTO TOTAL MENSAL | R\$ xx,xx | xx,xx % |

2. QUANTITATIVOS DE MÃO DE OBRA

| ITEM | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| Mão de Obra Direta | |
| | |

Citar todos os trabalhadores envolvidos no transporte e destinação final.
Exemplo: Motorista, Operador, Serviços Gerais.

3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

| ITEM | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| Veículo | |
| Equipamentos | |
| | |

Citar todos os veículos e equipamentos utilizados na prestação de serviços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1. MÃO DE OBRA DIRETA

| 1.1. MÃO DE OBRA DIRETA | | | | |
|------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| CARGO: XXXXXXXX | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
| SALARIO BASE | MÊS | XXX | XX,XX | XX,XX |
| HORAS EXTRAS | HORAS | XXX | XX,XX | XX,XX |
| INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | % | XXX | XX,XX | XX,XX |
| ENCARGOS SOCIAIS | % | XXX | XX,XX | XX,XX |
| BENEFICIOS | % | XXX | XX,XX | XX,XX |
| TOTAL | | | | XX,XX |
| BDI | | | | XX,XX |
| TOTAL DA MÃO DE OBRA | | | | XX,XX |

2. UNIFORMES

| 2. UNIFORMES | | | | | |
|-----------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| CAMISETAS | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| JAQUETAS | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| CALÇAS | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| BERMUDAS | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| BONES | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| CALÇADOS DE SEGURANÇA | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| LUVAS DE PROTEÇÃO | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| CAPAS DE CHUVA | UNIDADE | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| TOTAL POR FUNCIONÁRIO | | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| TOTAL PARA O EFETIVO | | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| BDI | | | XX,XX % | | XX,XX |

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

| VEÍCULO XXXXXX | | | | | |
|--------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DEPRECIÇÃO | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo de aquisição | unidade | XXX | XX,XX | XX,XX | XX,XX |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| | |
|--|-------|
| | XX,XX |
|--|-------|

| REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO | | | | | |
|----------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo de aquisição | xx,xx | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Remuneração mensal de capital | xx,xx | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |

| IMPOSTOS E SEGUROS | | | | | |
|----------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| IPVA | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Seguro Obrigatório | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Seguro contra terceiros | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Impostos e seguros mensais | mês | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |

| CONSUMOS | | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo de diesel / km rodado | km/l | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo mensal com diesel | km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| C. de óleo do motor /1.000 km rodados | l/1.000 km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo mensal com óleo do motor | km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |

| MANUTENÇÃO | | | | | |
|-------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo de aquisição | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo est. de manutenção (12 meses) | % | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



| PNEUS E CÂMARAS | | | | | |
|------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo do jogo de pneus | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo do jogo completo / km rodado | km/jogo | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| Custo mensal com pneus e câmaras | km | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |
| TOTAL DO VEÍCULO XXX: R\$ xx,xx | | | | | |
| BDI : XX,XXX % (xx,xx) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ xx,xx | | | | | |

| CUSTO COM PEDÁGIO MENSAL | | | | | |
|--------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Custo do pedágio por eixo | unidade | XXX | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| | | | | | xx,xx |
| TOTAL DA PÁ CARREGADEIRA: R\$ XXX,XX | | | | | |
| BDI: XX,XX % (R\$ XX,XX) | | | | | |
| TOTAL GERAL: R\$ XX,XXX | | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | SUB-TOTAL |
|---|---------|------------|----------------|-----------|
| Vassoura | Unidade | XXX | xx,xx | xx,xx |
| Pá | Unidade | XXX | xx,xx | xx,xx |
| Rastreamento | Unidade | XXX | xx,xx | xx,xx |
| BDI | | XX,XX % | | xx,xx |
| TOTAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO | | | | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5. TRANSBORDO

| 5.1. RESUMO CUSTO TRANSBORDO | | | |
|--------------------------------|----------------|-----------|-------|
| SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Transbordo – Licenciamento | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| Período de operação – 12 meses | XX,XX | XX,XX | XX,XX |
| BDI | XX,XX% | XX,XX | XX,XX |
| Total por Mês (R\$) | | | XX,XX |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

| 6.1 RESUMO CUSTO DA DESTINAÇÃO | | | |
|---|----------|-----------|-------|
| SERVIÇO | UNITÁRIO | SUB TOTAL | TOTAL |
| Valor tonelada para destinação final | xx,xx | xx,xx | xx,xx |
| BDI | xx,xx% | xx,xx | xx,xx |
| Total por Mês (R\$) | | | xx,xx |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. RESUMO DESTINAÇÃO E TRANSPORTE POR TONELADAS

| 7.1 RESUMO FINAL | | |
|--------------------------------|------------------|----------------|
| SERVIÇO | VALOR (R\$) | VALOR (%) |
| Transporte de Resíduos Urbanos | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Destinação de Resíduos Urbanos | R\$ xx,xx | xx,xx % |
| Total por Toneladas | R\$ xx,xx | xx,xx % |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **10 de dezembro de 2018, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)"**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

29/11/2018

Gmail - Pregão 143/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

M Gmail

Pregão 143/2018

4 mensagens

28 de novembro de 2018 08:31

Consultoria - Biosfera <consultoria@biosferaservimax.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia Prezado Senhor Everaldo

Gostaria de solicitar o pregão 143/2018 do lixo doméstico.

Desde já grata.

Atenciosamente,



Tatiare Patricia Pakaszewski

TÉCNICA AMBIENTAL - CONSULTORA
consultoria@biosferaservimax.com.br

www.biosferaservimax.com.br

(45) 3035-6420 / 99987-0202

Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, Núcleo Industrial III, Cascavel - PR.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: consultoria@biosferaservimax.com.br

28 de novembro de 2018 09:45

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Tatiare Patricia Pakaszewski
TÉCNICA AMBIENTAL - CONSULTORA

image001.png
78K



Tatiare Patricia Pakaszewski
TÉCNICA AMBIENTAL - CONSULTORA

image001.png
78K

Consultoria - Biosfera <consultoria@biosferaservimax.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de novembro de 2018 10:35

Bom dia

29/11/2018

Gmail - Pregão 143/2018

CNPJ: 07.995.195/0001-04.



Desde já grata.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 09:46

Para: consultoria@biosferaservimax.com.br

Assunto: Re: Pregão 143/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: consultoria@biosferaservimax.com.br

29 de novembro de 2018 10:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 143/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 143/2018:

Edital do Pregão Presencial 143/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 143/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1432018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

07/12/2018

Gmail - Arquivo .esl - EDITAL 143/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Arquivo .esl - EDITAL 143/2018

2 mensagens

PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2018 16:22

Boa Tarde

Venho solicitar o arquivo .ESL para proposta de preços para o edital Pregão Presencial 143/2018
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Att.

João Felipe Begnini
Eng. Ambiental
Crea PR 161205/D



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>

7 de dezembro de 2018 08:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 143/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 143/2018:

Edital do Pregão Presencial 143/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 143/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1432018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

07/12/2018

Gmail - Arquivo .esl - EDITAL 143/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Arquivo .esl - EDITAL 143/2018**

2 mensagens

PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2018 16:22

Boa Tarde

Venho solicitar o arquivo .ESL para proposta de preços para o edital Pregão Presencial 143/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Att.

● **João Felipe Begnini**
Eng. Ambiental
Crea PR 161205/D

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: PEMA ENGENHARIA <engenhariapema@hotmail.com>

7 de dezembro de 2018 08:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 143/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 143/2018:

● Edital do Pregão Presencial 143/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 143/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1432018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

07/12/2018

Gmail - Arquivo .esl - EDITAL 143/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]





1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

17 AGO, 2018

1) RICARDO FINATO (ESCRIVENTE)
2) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
de atos lavrados na última folha do
documento entregue para a parte
Doute.

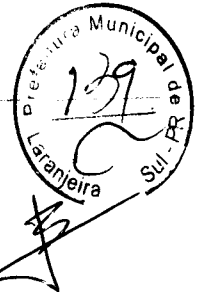
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 21 de Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF número 044.298.589-42, aqui assistida por sua mãe ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Marco de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146229002, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2.014, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial com sede à Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301.970, que iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Bettão - PR

17 A60, 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

044.298.589-42, aqui assistida por sua mãe ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 741.477.819-34, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Março de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20146229002, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2.014, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial com sede à Av. Iguazu, 223, Centro, Mangueirinha, Paraná, CEP. 85.540.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901307908, por despacho em sessão de 21 de Novembro de 2012, com início das atividades em 26 de Novembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 280, S/N, Lote rural nº 12, Zona Rural, Renascença, Paraná, CEP. 85.610.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901402692, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2014, com início das atividades em 25 de Outubro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301.970, com início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de SERVIÇOS DE COLETA(3811-4/00) E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS(4930-2/03), CORTE DE GRAMA(9122-3/00), LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão - PR

17 AGO, 2018

() RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
CNPJ/MF No 03.040.285/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a Parte

RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I e II(3812-2/00), TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVEIS(3811-4/00), PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL(7112-0/00), DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM(4313-4/00), PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES(4213-8/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS(4930-2/02).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|----------------------|-----------|--------------|
| ADELIDES MARIA PERIN | 990.000 | 990.000,00 |
| THALITA MARIA PERIN | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Marco de 1.999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá a Sôcia ADELIDES MARIA PERIN, com poderes e atribuições de Sôcia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº03.040.285/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 21 de Janeiro de 2015

ADELIDES MARIA PERIN

THALITA MARIA PERIN
Assistida por Adelides Maria Perin

ADELIDES MARIA PERIN
Assistente de Thalita Maria Perin

F0803068
Autenticação de Notas
Exclusivo para
Tabelação de Notas
17 AÇO. 2018

Associação de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticação de cópia de atos conforme ao
documento original não representado Doulo
Francisco Bastão - PR

RECEBIDO FINITO (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015
SOB NÚMERO: 41901413384
Protocolo: 15/061968-5, DE 22/01/2015

Empresa: 41 2 0407293 3
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA -
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Laranj do Sul - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JOAO FELIPE BEGNINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9414314-4 SESP PR

CPF 051.651.629-90 **DATA NASCIMENTO** 22/02/1993

FILIAÇÃO
 CLEMIR ADELAR BEGNINI
 ROSANGELA ILLIZABETH BEGNINI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
 AB

Nº REGISTRO 05312270733 **VALIDADE** 25/02/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 27/09/2011

OBSERVAÇÕES
 João Felipe Begnini

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR **DATA EMISSÃO** 25/02/2016

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR 89025884398 FR910611077

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1248318675

PROIBIDO PLASTIFICAR 1248318675

Confere Com Original
 10 / 12 / 18

Préf. Mun. Laranj do Sul



mais vida para o nosso planeta!

E
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Rodovia Pr 565, S/N – Km 8
Linha Nossa Senhora Aparecida
Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail: limpezaapema@hotmail.com



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

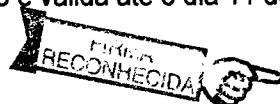
CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Limpeza e Conservação Pema Ltda, com sede Estrada Rural s/n Linha são Roque inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.040.285/0001-82 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por sua representante legal Sra Adelides Maria Perin portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.675.287-0 e CPF n.º 741.477.819-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr João Felipe Begnini, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.414.314-4 e CPF n.º 051.651.629-90, a quem confere amplos poderes para representar a Limpeza e Conservação Pema Ltda perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11 de Dezembro de 2018

07 DEZ. 2018



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ADELIDES MARIA PERIN
CPF 741.477.819-34
REPRESENTANTE LEGAL



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Rodovia Pr565, S/N, KM 8 – Linha N.S.Aparecida
Laranjeiras do Sul – PR/ CEP 85.301-970
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – limpezapema@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Atende a todos os requisitos do Edital Pregão Presencial Nº 143/2018

Dois Vizinhos, 07 de Dezembro de 2018.



ADELIDES MARIA PERIN
REPRESENTANTE LEGAL

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 143/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

25 Fornecedor : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
Rod PR 565 S/N - LINHA N.S. APARECIDA - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-970
E-mail: LIMPEZAPEMA@HOTMAIL.COM
Telefone: 46 3536 2829 Fax: Celular: 46 3536 3609
Contador: RENATO BAGATTINI
Telefone contador: 46 3536 3609

DES MARIA PERIN RG: 56752870
CPF: 741.477.819-34
Telefone representante: 46 3536 2829
te: RUA AMAZONAS 509 - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
LIMPEZAPEMA@HOTMAIL.COM

Agência: 919-9 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR Conta: 7698-8 Data de abertura: 01/05/2001

| Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|--------------|
| RESÍDUOS DOMICILIARES | 5.000,00 | TON | 214,86 | | | 214,86 | 1.074.300,00 |
| ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO (NÃO) | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 1.074.300,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | | 1.074.300,00 |

[Handwritten Signature]
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
CNPJ: 03.040.285/0004-25

03.040.285/0004-25

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA - EPP**

ROD PR 565, S/Nº - KM 8 - LINHA NOSSA
SENHORA APARECIDA - CEP 85.301-970
LARANJEIRAS DO SUL
PARANÁ



[Handwritten Signature]

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

ANEXO I

PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | 23860 | DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR | 5.000,00 | TON | 214,86 | 1.074.300,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.074.300,00 |

Dois Vizinhos, 07 de Dezembro de 2018.



ADELIDES MARIA PERIN
REPRESENTANTE LEGAL



MA
CONSERVAÇÃO

nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Rodovia Pr-565, S/N, KM 8 – Linha N.S.Aparecida
Laranjeiras do Sul – PR/ CEP 85.301-970
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – limpezaapema@hotmail.com

Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS
DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Quantitativos

| Mão-de-obra | Quantidade |
|---|------------|
| quininas. | 2 |
| | 1 |
| Vale Transporte | 2 |
| Mão-de-obra (postos de trabalho) | 5 |

Matéria-Prima, Materiais, Equipamentos e Aterro.

| | Quantidade |
|-------------|------------|
| | 1 |
| | 1 |
| operacional | 1 |



[Handwritten signature]

Equipamentos de Proteção Individual

EPI's

| Descrição | Unidade | Quantidade Mensal | Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|-----------------------|-------------|-------------------|----------------|----------|-------------|
| | unidade | 1,00 | 45,00 | 45,00 | |
| | unidade | 1,00 | 39,00 | 39,00 | |
| | par | 1,00 | 52,00 | 52,00 | |
| bandeja com reflexivo | unidade | 1 | 5,68 | 5,68 | |
| | par | 2 | 7,60 | 15,20 | |
| capacete | unidade | 2 | 1,97 | 3,94 | |
| 30 | frasco 120g | 2,00 | 25,00 | 50,00 | |
| | homem | 1,00 | 210,82 | 210,82 | 210,82 |

Valor em Uniformes e EPI's (R\$/mês) **210,82**

Valor.

| Descrição | Unidade | Quantidade |
|-----------|---------|------------|
| | % | 3,00 |
| | % | 0,65 |
| | % | 3,00 |
| | % | 4,80 |
| | % | 2,88 |
| | % | 10,00 |
| valor | | 24,33 |
| ajustado | % | 32,15 |

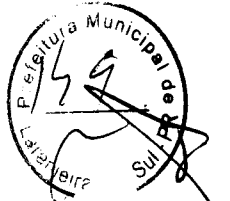
| Preço unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|----------------|-----------|-------------|
| 67.634,44 | 21.746,34 | |
| | | 21.746,34 |

Valor Mensal (R\$/mês) **21.746,34**

Costos



Handwritten signature and initials.



| Item | Custo (R\$/mês) | % |
|-------------------------------------|----------------------|----------------|
| Equipamentos de Proteção Individual | R\$ 12.864,90 | 14,39% |
| Águas | R\$ 210,82 | 0,24% |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 23.321,66 | 26,09% |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 16.049,46 | 17,96% |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 1.221,50 | 1,37% |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 13.966,09 | 15,63% |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 21.746,34 | 24,33% |
| TOTAL MENSAL | R\$ 89.380,78 | 100,00% |

RESUMO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LARANJEIRAS DO SUL

| TOTAL CUSTOS MÊS | | | |
|--------------------------|-----------------|--------|-----------------|
| Item | Custo (R\$/mês) | % | Custo (R\$/mês) |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 12.864,90 | 14,39% | R\$ 12.864,90 |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 210,82 | 0,24% | R\$ 210,82 |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 23.321,66 | 26,09% | R\$ 23.321,66 |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 16.049,46 | 17,96% | R\$ 16.049,46 |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 1.221,50 | 1,37% | R\$ 1.221,50 |
| Equipamentos de Proteção | R\$ 13.966,09 | 15,63% | R\$ 13.966,09 |

[Handwritten signature]

| | | | | |
|---------------------------|---------------|--------|---------------|------|
| Lucro. | R\$ 21.746,34 | 24,33% | R\$ 21.746,34 | 100% |
| L MENSAL COM A DESTINAÇÃO | | | | |


RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

custos mensais: R\$ 369,70

média de resíduos coletados por 410.000 / toneladas

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B] R\$ /tonelada

Dois Vizinhos, 07 de Dezembro de 2018.


 ADELIDES MARIA PERIN
 REPRESENTANTE LEGAL

03.040.285/0004-25

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 PEMA LTDA - EPP**



ROD PR 565, S/Nº - KM 8 - LINHA NOSSA
 SENHORA APARECIDA - CEP 85.301-970
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PEMA

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

mais vida para o nosso planeta!



**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PMLS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
03.040.285/0004-25**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0407293-3 | CNPJ 03.040.285/0001-82 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/1999 | Data de Início de Atividade 20/03/1999 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ST ESTRADA RURAL, SN, LINHA SÃO ROQUE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000 | | | |
| Objeto Social SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, PINTURA EM CASAS E EDIFÍCIOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BÁSICO, COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESOCAGEM E TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. | | | |
| Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ADELIDES MARIA PERIN 741.477.819-34 | 990.000,00 | SOCIO | Administrador |
| THALITA MARIA PERIN 044.298.589-42 | 10.000,00 | SOCIO | |
| ADELIDES MARIA PERIN 741.477.819-34 | 0,00 | MAE/ASSISTENTE | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 07/07/2015 | Número: 20154105481 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | Status |
| Evento (s): | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| 1 - NIRE: 41 9 0130790-8 | | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. IGUAÇU, 223, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL | | | |

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de novembro de 2018

18/706809-7

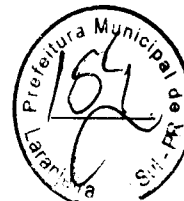


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.040.285/0004-25 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/01/2015 |
| NOME EMPRESARIAL LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD PR 565 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM: 8; |
| CEP 85.301-970 | BAIRRO/DISTRITO LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| UF PR | | TELEFONE (46) 3536-3609 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2018 às 09:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/12/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.040.285/0001-82 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/03/1999 |
| NOME EMPRESARIAL LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO EST RURAL | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO |
| CEP 85.660-000 | BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE | MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| TELEFONE (46) 3536-5078 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2018 às 15:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
CNPJ: 03.040.285/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

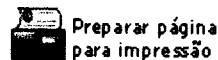
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:43 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **E746.DCBC.8017.30B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019172366-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.040.285/0001-82
Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 4746 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Laranjeiras do Sul, 07 de Dezembro de 2018

REQUERENTE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMMC4422QU4
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 60141 | 03.040.285/0004-25 | | 2363 |

ENDEREÇO

RODOVIA PR 565, KM 08 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de engenharia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, CNPJ nº **03040285000182**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ADELIDES E THALITA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **12:25:59** do dia **16/10/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{012A5100-5E91-4436-8E7A-1A3FACF37347}**

A validade desta negativa é até 02/01/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03040285/0001-82
Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO_PEMA
Endereço: RUA TIRADENTES 444 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111702213095549681

Informação obtida em 05/12/2018, às 15:39:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.040.285/0001-82

Certidão nº: 163826434/2018

Expedição: 05/12/2018, às 15:38:10

Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.040.285/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.2363/2018

Inscrição Municipal
60141

Data da Abertura
19/07/2016

Validade
06/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5795 de 04 de Dezembro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - ME**

CNPJ: **03.040.285/0004-25**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: **RODOVIA PR 565, KM 08 - LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **2.177,36 m²**

Atividades:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos - LUIZ FERNANDO PIJACK.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento: **Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: **06/03/2019**

Contador: **RENATO PAULO BAGATTINI**

Observações: **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 055/2015:**



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1162

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº de 14/12/2011 concede alvará de licença para localização a:

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82

Inscrição: 20087

Localização:

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

| | |
|---|------------------------|
| Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial | |
| Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 | |
| Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 | |
| Data de Abertura: 23/03/1999 | Situação: Ativo |
| Data Alteração/Situação Cadastral: 03/12/2018 | |
| Observações: | |
| <p>1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.</p> | |

03/12/2018 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XX5TXC4422RBT

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 831/2018

**CONTRIBUINTE/ENDEREÇO**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ESTRADA RURAL, LINHA SÃO ROQUE S/N
DOIS VIZINHOS - PR

| CNPJ/CPF/RG | DATA VISTORIA | N.º RESPONS. TÉCNICOS | CÓD. RAMO DE ATIVIDADE | VALIDADE |
|--------------------|---------------|-----------------------|------------------------|------------|
| 03.040.285/0001-82 | 30/11/2018 | -1- | XX | 30/11/2019 |


RAMO DE ATIVIDADE

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)

JOÃO FELIPE BEGNINI CREA/PR 161205/D

OBSERVAÇÕES


Rosângela Estel Ziech
Vigilância em Saúde
CRMV/PR 13976
Decreto 14714/2018
Autoridade Sanitária



CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3SGBI - SPCIP DOIS VIZINHOS



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000955623-01

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

RUA TIRADENTES, 445

ZONA SUL

85.660-000 DOIS VIZINHOS - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

| | |
|---|------------------------|
| Área Ocupada: 70,00 m ² | Capacidade de Público: |
| Projeto NIB: | Laudo NIB: |
| Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO | |
| Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO | |
| Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. | |
| Nota: | |

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18 de Junho de 2019

2146629.372691007807446384b38fa-6

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

DOIS VIZINHOS, PR, 18 de Junho de 2018





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 4.262/2018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrematadas, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP**, estabelecida na Rod-PR 565, KM-08, Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Zona Rural, No Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **03.040.285/0004-25**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (03/12/2018).-

Funarpen:
Selo Digital xDbYO . VUqRs . 2dKbr-yDewl .
63FRW

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
Guia Recolhimento nº 3763414-9
Taxa Fadep guia nº 0096024-7
Pagamento em 30/11/2018

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada



C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 4.261/2.018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA – EPP.**, estabelecida na Estradada Rural, Linha São Roque, Interior, Zona Rural, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **03.040.285/0001-82**:

| Liv. | Fls. | Data | Cartório/Tipo do Feito | Nº | Observação / Autores |
|------|------|------------|----------------------------|----------|--|
| 6 | 128 | 06/04/2011 | Cível - Ação Civil Pública | 0.214/11 | Ministério Público do Estado do Paraná |

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (03/12/2018).-

Selo Digital:
 Selo Digital hDbYO . OChRs . 47Kbr-yDWwl
 oAuo5

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
 Guia Recolhimento nº 3763450-5
 Taxa Fadep Guia nº 0096040-9
 Pagamento em 30/11/2018

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

CNPJ 03.040.285/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Dezembro de 2018

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 41204072933 | CNPJ 03.040.285/0001-82 |
| NOME EMPRESARIAL LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 18 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.B0.0A.83.5C.B5.A6.41.5E.EF.C4.2E.03.3B.B9.95.23.22.06.30 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| contador | 40895211904 | RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904 | 2987037819067935374 | 12/12/2017 a 08/12/2018 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03040285000182 | LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA EPP:03040285000182 | 7706493343272940319 | 27/09/2017 a 27/09/2018 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

E3.B0.0A.83.5C.B5.A6.41.5E.EF.C4.2E.
03.3B.B9.95.23.22.06.30-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2018 às 17:45:54

4E.25.26.AB.46.0A.07.8F
B2.8C.9C.85.BF.54.61.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.040.285/0001-82
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome Empresarial | LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA |
| NIRE | 41204072933 |
| CNPJ | 03.040.285/0001-82 |
| Número de Ordem | 18 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | DOIS VIZINHOS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/03/1999 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2017 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 27387 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome Empresarial | LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 18 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 27387 |
| Data de inicio | 01/01/2017 |
| Data de término | 31/12/2017 |



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.040.285/0001-82
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------------------|------------------|
| ATIVO | R\$ 6.961.416,99 | R\$ 8.762.126,29 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 2.489.416,62 | R\$ 2.982.182,96 |
| DISPONÍVEL | R\$ 1.028.580,57 | R\$ 542.254,36 |
| CAIXA | R\$ 214.990,21 | R\$ 221.645,21 |
| CAIXA GERAL | R\$ 214.990,21 | R\$ 221.645,21 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 281.623,96 | R\$ 88.105,44 |
| BANCO DO BRASIL | R\$ 279.159,95 | R\$ 81.794,99 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | R\$ 2.464,01 | R\$ 6.310,45 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 531.966,40 | R\$ 232.503,71 |
| APLICAÇÃO EM POUPANÇA BB | R\$ 531.966,40 | R\$ 0,00 |
| BB RENDA FIXA 500 | R\$ 0,00 | R\$ 192.477,28 |
| ALICAÇÃO - C.E.F | R\$ 0,00 | R\$ 40.026,43 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | R\$ 954.323,06 | R\$ 1.842.398,81 |
| NOTAS A RECEBER | R\$ 585.896,91 | R\$ 1.842.398,81 |
| NOTAS A RECEBER | R\$ 585.896,91 | R\$ 1.842.398,81 |
| CHEQUES A RECEBER | R\$ 368.426,15 | R\$ 0,00 |
| CHEQUES A RECEBER | R\$ 368.426,15 | R\$ 0,00 |
| CRÉDITOS | R\$ 506.512,99 | R\$ 597.529,79 |
| QUOTAS DE CONSORCIO | R\$ 505.995,50 | R\$ 597.529,79 |
| CONS. UNILANCE GR- 1115 COTA 74 | R\$ 248.713,59 | R\$ 297.206,07 |
| REDE OESTE ADM.CONSORCIO GRUPO 89 COTA 84 | R\$ 54.800,99 | R\$ 73.624,20 |
| MAGGI ADMIN. CONSORC. GRUPO 4002 COTA 4 | R\$ 39.231,32 | R\$ 0,00 |
| MAGGI ADM. CONSORC - GRUPO 0720 COTA 300 | R\$ 29.181,42 | R\$ 54.015,42 |
| VOLVO ADM. CONSORC. - GRUPO 0149 COTA 090 | R\$ 134.068,18 | R\$ 172.684,10 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | R\$ 517,49 | R\$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | R\$ 517,49 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | R\$ 4.472.000,37 | R\$ 5.779.943,33 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 74.000,00 | R\$ 124.000,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | R\$ 74.000,00 | R\$ 124.000,00 |
| OUROCAP - BB | R\$ 74.000,00 | R\$ 124.000,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 4.398.000,37 | R\$ 5.655.943,33 |
| IMÓVEIS | R\$ 117.335,23 | R\$ 117.335,23 |
| EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - MATRIZ | R\$ 117.335,23 | R\$ 117.335,23 |
| | R\$ 44.880,00 | R\$ 34.604,00 |



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.040.285/0001-82
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|--------------------|--------------------|
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | R\$ 44.880,00 | R\$ 34.604,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | R\$ 2.997.894,99 | R\$ 3.303.447,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 2.983.094,99 | R\$ 2.592.996,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | R\$ 14.800,00 | R\$ 11.936,00 |
| MAQUINAS EQUIP. - LARANJEIRAS | R\$ 0,00 | R\$ 694.315,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - RENASCENÇA | R\$ 0,00 | R\$ 4.200,00 |
| VEÍCULOS | R\$ 3.587.507,52 | R\$ 3.309.813,92 |
| VEÍCULOS | R\$ 3.587.507,52 | R\$ 3.309.813,92 |
| OBRAS EM ANDAMENTOS | R\$ 332.349,86 | R\$ 863.233,71 |
| OBRAS EM ANDAMENTO - LARANJEIRAS DO SUL | R\$ 332.349,86 | R\$ 863.233,71 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | R\$ 150.000,00 | R\$ 343.263,80 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | R\$ 150.000,00 | R\$ 343.263,80 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | R\$ (2.831.967,23) | R\$ (2.315.754,33) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS | R\$ (10.729,14) | R\$ (15.422,58) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | R\$ (6.759,57) | R\$ (5.283,50) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | R\$ (666.728,60) | R\$ (811.707,96) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | R\$ (2.143.756,65) | R\$ (1.477.808,81) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES | R\$ (3.993,27) | R\$ (5.531,48) |
| PASSIVO | R\$ 6.961.416,99 | R\$ 8.762.126,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 1.039.088,91 | R\$ 1.403.495,28 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 359.406,42 | R\$ 719.104,71 |
| FINANCIAMENTO CAPITAL FIXO | R\$ 359.406,42 | R\$ 383.757,16 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 32417-9 | R\$ 5.200,00 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 32550-7 | R\$ 3.913,74 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 32550-5 | R\$ 6.477,84 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 33771-7 | R\$ 16.690,13 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 33763-2 | R\$ 15.250,00 | R\$ 0,00 |
| BB BRASIL - CONT. 4005358 | R\$ 24.715,56 | R\$ 27.336,48 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 33775-5 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 36343-2 | R\$ 21.798,15 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CON T. 40918-4 | R\$ 12.580,00 | R\$ 12.580,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 39626-1 | R\$ 19.099,96 | R\$ 27.477,48 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT- 415730 | R\$ 22.777,76 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 415729 | R\$ 22.000,00 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|----------------|----------------|
| BCO VOLKSWAGEN - CONT- 415731 | R\$ 22.777,76 | R\$ 0,00 |
| BCO TOYOTA - CONTR: 1281140 | R\$ 5.210,92 | R\$ 0,00 |
| BCO ITAU - CONT: 20148853700 | R\$ 13.103,44 | R\$ 33.103,44 |
| BCO CATERPILLAR - CONT. 40150 | R\$ 29.920,00 | R\$ 59.940,00 |
| BCO VOLVO - CONTR: 332993 | R\$ 49.043,52 | R\$ 42.294,45 |
| REDE OESTE CONSORCIO - GRUPO 93 COTA 143-3 | R\$ 48.644,88 | R\$ 22.089,27 |
| MAGGI ADMIN. CONSORC. GRUPO 4002 COTA 4 | R\$ 0,00 | R\$ 33.269,48 |
| BCO TOYOTA - CONTR: 1664667 | R\$ 0,00 | R\$ 46.666,56 |
| BCO CNH INDUSTRIAL - CONTR: 2055282 | R\$ 0,00 | R\$ 79.000,00 |
| FINANCIAMENTO CAPITAL GIRO | R\$ 0,00 | R\$ 335.347,55 |
| GIROCAIXAFACIL - CONTR: 1065-06 | R\$ 0,00 | R\$ 55.081,52 |
| BB CAPITAL GIRO MIX PASEP - CONTR: 091921133 | R\$ 0,00 | R\$ 122.750,56 |
| BB GIRO FLEX - CONTR: 91914646 | R\$ 0,00 | R\$ 22.500,06 |
| BB CAPITAL GIRO MIX PASEP - CONTR: 91921484 | R\$ 0,00 | R\$ 20.015,41 |
| BB GIRO EMPRESA - CONTR: 91921766 | R\$ 0,00 | R\$ 115.000,00 |
| FORNECEDORES | R\$ 105.008,02 | R\$ 306.354,22 |
| FORNECEDORES NO PAIS | R\$ 105.008,02 | R\$ 306.354,22 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA A | R\$ 35.950,61 | R\$ 33.922,44 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA B | R\$ 2.273,70 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA C | R\$ 39.283,77 | R\$ 4.216,94 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA D | R\$ 2.433,57 | R\$ 4.105,46 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA F | R\$ 2.325,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA G | R\$ 1.337,32 | R\$ 1.330,36 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA I | R\$ 10.160,14 | R\$ 10.858,62 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA K | R\$ 0,00 | R\$ 229.142,72 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA L | R\$ 0,00 | R\$ 4.176,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA M | R\$ 5.199,00 | R\$ 414,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA N | R\$ 0,00 | R\$ 2.417,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA P | R\$ 4.830,63 | R\$ 5.394,68 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA R | R\$ 484,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA S | R\$ 546,28 | R\$ 10.376,00 |
| FORNECEDOR NO PAIS LETRA V | R\$ 184,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R\$ 156.874,64 | R\$ 178.178,11 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | R\$ 156.874,64 | R\$ 178.178,11 |



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.040.285/0001-82
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------------------|----------------|
| ISS A PAGAR | R\$ 2.033,97 | R\$ 1.643,68 |
| IRPJ A PAGAR | R\$ 99.154,08 | R\$ 114.604,08 |
| CSLL A PAGAR | R\$ 40.655,33 | R\$ 44.928,25 |
| IRRF A RECOLHER | R\$ 28,04 | R\$ 31,12 |
| PIS A PAGAR | R\$ 2.671,81 | R\$ 3.009,64 |
| COFINS A PAGAR | R\$ 12.331,41 | R\$ 13.890,66 |
| IMPOSTO RETIDO EM NOTAS DE TERCEIROS | R\$ 0,00 | R\$ 70,68 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | R\$ 86.731,47 | R\$ 69.939,81 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | R\$ 55.566,69 | R\$ 47.392,87 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | R\$ 55.401,45 | R\$ 47.218,37 |
| CONTRIB. SINDICAL A PAGAR | R\$ 165,24 | R\$ 174,50 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | R\$ 30.381,58 | R\$ 21.713,01 |
| INSS A PAGAR | R\$ 22.952,65 | R\$ 15.328,44 |
| FGTS A PAGAR | R\$ 7.428,93 | R\$ 6.384,57 |
| OBRIGAÇÕES DE ADMINISTRADORES | R\$ 783,20 | R\$ 833,93 |
| PROLABORE A PAGAR | R\$ 783,20 | R\$ 833,93 |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 331.068,36 | R\$ 129.918,43 |
| ADIANTAMENTOS A CLIENTES | R\$ 320.000,00 | R\$ 118.500,00 |
| PROGER BB - ALFEU SCOTTI EIRELI | R\$ 320.000,00 | R\$ 118.500,00 |
| CONTAS A PAGAR C/ CHEQUES | R\$ 11.068,36 | R\$ 11.418,43 |
| CONTAS A PAGAR C/ CHEQUES | R\$ 11.068,36 | R\$ 11.418,43 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R\$ 1.322.647,78 | R\$ 898.959,22 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 1.322.647,78 | R\$ 898.959,22 |
| FINANCIAMENTO P/CAPITAL DE GIRO | R\$ 1.258.777,77 | R\$ 898.959,22 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT 32417-9 | R\$ 26.000,00 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 33771-7 | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 33763-2 | R\$ 21.000,34 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 33775-5 | R\$ 19.857,40 | R\$ 0,00 |
| BCO BRASIL - CONT. 4005358 | R\$ 104.757,94 | R\$ 80.558,02 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 40918-4 | R\$ 63.665,93 | R\$ 25.430,00 |
| BCO ITAU - CONTR: 20148853700 | R\$ 87.949,14 | R\$ 34.265,30 |
| BCO CATERPILLAR - CONT: 40150 | R\$ 109.940,00 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLVO - CONTR: 332993 | R\$ 43.997,99 | R\$ 0,00 |
| PROGER URBANO EMP. - BB - CONT 91920881 | R\$ 761.609,03 | R\$ 665.372,46 |



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.040.285/0001-82
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| BCO TOYOTA - CONTR: 1664667 | R\$ 0,00 | R\$ 93.333,44 |
| FINANCIAMENTO P/CAPITAL FIXO | R\$ 63.870,01 | R\$ 0,00 |
| BCO VOLKSWAGEN - CONT. 39626-1 | R\$ 63.870,01 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 4.599.680,30 | R\$ 6.459.671,79 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | R\$ 3.599.680,30 | R\$ 5.459.671,79 |
| LUCROS ACUMULADOS | R\$ 3.599.680,30 | R\$ 5.459.671,79 |
| LUCROS ACUMULADOS | R\$ 3.599.680,30 | R\$ 5.459.671,79 |



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.040.285/0001-82
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | R\$ 6.225.777,50 | R\$ 6.871.879,21 |
| VENDA SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ | R\$ 6.223.337,50 | R\$ 6.871.239,21 |
| VENDA SERVIÇOS PRESTADO - MANGUEIRINHA | R\$ 2.440,00 | R\$ 640,00 |
| (-) DEDUÇÕES | R\$ (407.652,19) | R\$ (461.701,01) |
| (-) (-) ISS | R\$ (180.407,14) | R\$ (209.203,02) |
| (-) (-) COFINS | R\$ (186.777,53) | R\$ (207.813,75) |
| (-) (-) PIS | R\$ (40.467,52) | R\$ (44.684,24) |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 5.818.125,31 | R\$ 6.410.178,20 |
| (-) CMV | R\$ (2.932.714,66) | R\$ (3.676.722,45) |
| (-) UNIF. E EQUIP. C/PESSOAL | R\$ (43.463,29) | R\$ (43.867,49) |
| (-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | R\$ (30.032,95) | R\$ (38.548,12) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | R\$ (444.235,03) | R\$ (458.535,82) |
| (-) DESPESAS DE VEÍCULOS | R\$ (511.960,15) | R\$ (551.847,37) |
| (-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS | R\$ (186.357,60) | R\$ (59.999,63) |
| (-) FRETES E CARRETOS | R\$ (1.246,24) | R\$ (6.165,04) |
| (-) BENS DESPESADOS | R\$ (775,00) | R\$ (108,52) |
| (-) SERVIÇO DE 3º PESSOA JURÍDICA | R\$ (284.239,93) | R\$ (875.523,48) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ (8.232,00) | R\$ (650,00) |
| (-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO | R\$ (0,00) | R\$ (35.034,91) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | R\$ (17.205,19) | R\$ (4.599,32) |
| (-) HOSPEDAGENS | R\$ (5.950,00) | R\$ (1.638,36) |
| (-) TREINAMENTOS | R\$ (30,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | R\$ (339.777,84) | R\$ (395.213,43) |
| (-) 13º SALÁRIO | R\$ (28.968,02) | R\$ (40.409,30) |
| (-) PREVIDÊNCIA SOCIAL | R\$ (112.321,23) | R\$ (127.247,82) |
| (-) FGTS | R\$ (36.278,51) | R\$ (44.616,00) |
| (-) FÉRIAS PROVISIONADAS | R\$ (39.670,63) | R\$ (38.056,96) |
| (-) AVISO PRÉVIO | R\$ (3.862,00) | R\$ (5.033,54) |
| (-) SEGUROS EM GERAL | R\$ (42.085,05) | R\$ (41.072,90) |
| (-) ASSIST. MÉDICA E SOCIAL | R\$ (17.007,00) | R\$ (12.054,83) |
| (-) DESPESAS C/FARMÁCIA | R\$ (4.373,65) | R\$ (9.179,01) |
| (-) VALE TRANSPORTES | R\$ (650,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COMUNICAÇÃO | R\$ (0,00) | R\$ (31.185,82) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | R\$ (339,60) | R\$ (1.339,60) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | R\$ (0,00) | R\$ (1.750,00) |
| (-) LIMPEZA E DESINTETIZAÇÃO | R\$ (0,00) | R\$ (1.294,00) |



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|------------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | R\$ (8.952,03) | R\$ (791,00) |
| (-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES | R\$ (86.364,35) | R\$ (89.313,96) |
| (-) DESPESAS C/VEICULOS | R\$ (50.436,12) | R\$ (17.024,53) |
| (-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇO | R\$ (8.324,04) | R\$ (1.120,45) |
| (-) SERVIÇOS DE 3º PESSOA JURIDICA | R\$ (5.807,00) | R\$ (38.433,00) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | R\$ (405,64) | R\$ (687,12) |
| (-) ASSIST. MEDICA E SOCIAL | R\$ (4.292,00) | R\$ (3.830,23) |
| (-) ORDENADOS E SALARIOS | R\$ (144.166,77) | R\$ (82.652,29) |
| (-) 13º SALARIO | R\$ (13.272,92) | R\$ (7.690,80) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | R\$ (47.961,04) | R\$ (28.907,06) |
| (-) FGTS | R\$ (17.510,07) | R\$ (25.822,60) |
| (-) FERIAS PROVISIONADAS | R\$ (26.711,70) | R\$ (25.015,61) |
| (-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS | R\$ (297,80) | R\$ (257,30) |
| (-) AVISO PREVIO | R\$ (677,02) | R\$ (7.347,82) |
| (-) SEGUROS EM GERAL | R\$ (972,27) | R\$ (1.620,72) |
| (-) FRETES E CARRETOS | R\$ (195,22) | R\$ (1.200,00) |
| (-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | R\$ (2.270,00) | R\$ (716,59) |
| (-) DESPESAS C/ VEICULOS | R\$ (5.817,00) | R\$ (12.220,62) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | R\$ (4.277,92) | R\$ (19.720,96) |
| (-) ORDENADOS E SALARIOS | R\$ (168.187,43) | R\$ (171.507,27) |
| (-) 13º SALARIO | R\$ (14.875,51) | R\$ (15.309,10) |
| (-) FERIAS PROVISIONADAS | R\$ (18.394,50) | R\$ (19.816,13) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | R\$ (56.187,44) | R\$ (57.596,12) |
| (-) FGTS | R\$ (18.286,08) | R\$ (15.922,06) |
| (-) SEGURO EM GERAL | R\$ (2.264,28) | R\$ (2.053,20) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | R\$ (6.906,00) | R\$ (10.292,20) |
| (-) VALE TRANSPORTES | R\$ (1.551,00) | R\$ (1.560,00) |
| (-) DESPESA C/ VEICULOS | R\$ (1.850,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | R\$ (1.123,65) | R\$ (3.970,41) |
| (-) ORDENADOS E SALARIOS | R\$ (15.765,20) | R\$ (74.816,75) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | R\$ (4.606,55) | R\$ (16.084,78) |
| (-) 13º SALARIO | R\$ (1.263,76) | R\$ (5.381,00) |
| (-) FERIAS PROVISIONADAS | R\$ (0,00) | R\$ (8.807,75) |
| (-) FGTS | R\$ (1.314,31) | R\$ (7.115,04) |
| (-) AVISO PREVIO | R\$ (0,00) | R\$ (1.751,20) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | R\$ (26.116,63) | R\$ (12.098,23) |



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|--------------------|
| (-) MATERIAL. AUXILIAR SERVIÇOS | R\$ (0,00) | R\$ (230,00) |
| (-) DESPESA VEICULOS | R\$ (2.800,00) | R\$ (3.787,00) |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES | R\$ (3.083,50) | R\$ (764,17) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | R\$ (367,00) | R\$ (790,00) |
| (-) SEGUROS GERAL | R\$ (0,00) | R\$ (582,60) |
| (-) SERVIÇOS DE 3ª PESSOA JURIDICA | R\$ (0,00) | R\$ (56.493,51) |
| (-) HOSPEDAGENS | R\$ (0,00) | R\$ (650,00) |
| LUCRO BRUTO | R\$ 2.885.410,65 | R\$ 2.733.455,75 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (1.022.063,85) | R\$ (1.285.593,40) |
| (-) HONORARIOS DE ADMINISTRADORES | R\$ (10.560,00) | R\$ (11.244,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | R\$ (18.500,00) | R\$ (29.620,00) |
| (-) CONTRIB. P/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE | R\$ (17.263,77) | R\$ (23.176,90) |
| (-) DESPESAS LEGAIS E JURÍDICAS | R\$ (21.121,64) | R\$ (54.607,70) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - DV | R\$ (4.873,79) | R\$ (3.227,54) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - DV | R\$ (4.605,42) | R\$ (8.559,91) |
| (-) PROCESSAMENTO DE DADOS - DV | R\$ (2.955,88) | R\$ (36,00) |
| (-) DESPESAS C/SOFTWARE - DV | R\$ (8.330,15) | R\$ (7.892,24) |
| (-) COMUNICAÇÃO - DV | R\$ (24.816,07) | R\$ (4.006,34) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (941,71) | R\$ (1.023,00) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - MANGUEIRINHA | R\$ (603,69) | R\$ (528,20) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - MANGUEIRINHA | R\$ (0,00) | R\$ (400,02) |
| (-) COMUNICAÇÃO - MANGUEIRINHA | R\$ (1.269,91) | R\$ (75,55) |
| (-) ENERGIA ELETRICA - RENASCENÇA | R\$ (4.917,26) | R\$ (4.495,93) |
| (-) DESPESAS C/SOFTWARE - MANGUEIRINHA | R\$ (0,00) | R\$ (160,00) |
| (-) ALUGUEL - MANGUEIRINHA | R\$ (5.280,00) | R\$ (6.710,00) |
| (-) SEGURANÇA DO PATRIMONIO - DV | R\$ (552,00) | R\$ (0,00) |
| (-) INTERNET - DV | R\$ (0,00) | R\$ (2.126,68) |
| (-) MATERIAL EXPEDIENTE - LARANJEIRAS DO SUL | R\$ (0,00) | R\$ (65,00) |
| (-) INTERNET - RENASCENÇA | R\$ (684,00) | R\$ (912,00) |
| (-) INTERNET - MANGUEIRINHA | R\$ (130,00) | R\$ (100,00) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - RENASCENÇA | R\$ (84,90) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESA C/PROCESSAMENTO DE DADOS - RENASCENÇA | R\$ (150,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - LARANJEIRAS DO SUL | R\$ (60,00) | R\$ (99,05) |
| (-) ENERGIA ELETRICA - LARANJEIRAS | R\$ (0,00) | R\$ (9.070,31) |
| (-) AGUA E TRATAMENTO - DV | R\$ (0,00) | R\$ (274,72) |
| (-) TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO | | |



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|------------------|
| (-) SEGUROS PRESTAMISTA | R\$ (0,00) | R\$ (15.325,02) |
| (-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS - LARANJEIRAS | R\$ (0,00) | R\$ (3.717,00) |
| (-) IOF | R\$ (1.063,55) | R\$ (240,48) |
| (-) IPTU | R\$ (132,43) | R\$ (2.001,53) |
| (-) IPVA | R\$ (34.718,02) | R\$ (38.158,59) |
| (-) TAXAS FEDERAIS | R\$ (0,00) | R\$ (210,61) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | R\$ (439,89) | R\$ (275,16) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | R\$ (11.952,85) | R\$ (12.121,78) |
| (-) IMPOSTOS FEDERAIS | R\$ (432,55) | R\$ (0,00) |
| (-) IMPOSTO MUNICIPAL | R\$ (2.905,65) | R\$ (0,00) |
| (-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | R\$ (53.316,00) | R\$ (185.795,60) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | R\$ (12.807,09) | R\$ (20.422,07) |
| (-) JUROS E COMISSÕES | R\$ (11.505,66) | R\$ (5.939,02) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ (73.298,33) | R\$ (48.077,15) |
| (-) DEPRECIACÃO DO PERIODO | R\$ (691.791,64) | R\$ (784.448,30) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 706,12 | R\$ 83.167,38 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | R\$ 0,00 | R\$ 73.722,03 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | R\$ 706,12 | R\$ 9.445,35 |
| RESULTADO OPERACIONAL | R\$ 1.864.052,92 | R\$ 1.531.029,73 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ (3.475,00) | R\$ (112.986,38) |
| (-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | R\$ (3.475,00) | R\$ (0,00) |
| (-) BAIXAS DE IMOBILIZADO | R\$ (0,00) | R\$ (112.986,38) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ 100.000,00 | R\$ 190.961,00 |
| VENDA DE BENS PATRIMONIAIS | R\$ 100.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| SINISTROS COM IMOBILIZADO | R\$ 0,00 | R\$ 150.961,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | R\$ 1.960.577,92 | R\$ 1.609.004,35 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | R\$ (653.364,61) | R\$ (723.660,44) |
| (-) PROVISAO PARA IR | R\$ (474.062,21) | R\$ (525.750,32) |
| (-) PROVISAO P/ CSLL | R\$ (179.302,40) | R\$ (197.910,12) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ 1.307.213,31 | R\$ 885.343,91 |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA **CNPJ:** 03.040.285/0001-82 **Número de Ordem do Livro:** 18
da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---------------------------------------|--|
| LUCROS ACUMULADOS (R\$) | |
| Lucros Acumulados | 3.599.680,30 |
| de Períodos-base Anteriores | 1.174.647,58 |
| Reservas | 0,00 |
| Ano | 0,00 |
| e Prejuízo Acumulados | 885.343,91 |
| res de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| do Ano | 0,00 |
| ros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| a Reservas | (-)200.000,00 |
| Is Incorporados ao Capital | 0,00 |
| S | 5.459.671,79 |
| LUCROS ACUMULADOS | 0,00 |
| | 5.459.671,79 |



Empresa: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0001-82

18

Período: Insc. Junta Comercial: 41204072933 Data: 17/03/1999

01/01/2017 - 31/12/2017

Página:

0308

Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017



ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|---|--------------|
| Lucro/Prejuízo do Exercício | 1.859.991,49 |
| Depreciação e amortização | (516.212,90) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 1.343.778,59 |
| (Aumento) Redução em contas a receber | (888.075,75) |
| Aumento (Redução) em fornecedores | 201.346,20 |
| Aumento (Redução) em impostos a recuperar | 517,49 |
| Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas | (16.791,66) |
| Aumento (Redução) em obrigações tributárias | 1.580,55 |
| Aumento (Redução) em cheques a pagar | 350,07 |
| Aumento (Redução) em Adiantamento a Clientes | (201.500,00) |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | 441.205,49 |
| Impostos de Renda e Contribuição Social pagos | 19.722,92 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | 460.928,41 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 460.928,41 |

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| | |
|---|--------------|
| Compras de imobilizado | (741.730,06) |
| Aumento (Redução) das cotas de consorcio | (91.534,29) |
| Aumento (Redução) em Aplicação Financeira | (50.000,00) |
| CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (883.264,35) |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

| | |
|---|-------------|
| Aumento (Redução) em financiamentos | (63.990,27) |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (63.990,27) |

Redução nas Disponibilidades

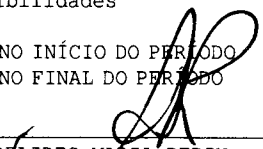
(486.326,21)

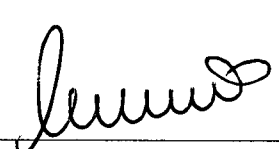
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

1.028.580,57

542.254,36


ADELIDES MARIA PERIN
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 741.477.819-34


RENATO PAULO BAGATTINI
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0
CPF: 408.952.119-04



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos/PR, tendo como objeto social coleta de resíduos não perigosos, com início de atividades em 17/03/1999.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADELIDES MARIA PERIN – participação percentual 99%

THALITA MARIA PERIN – participação percentual 1%

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuídos R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais de lucro entre os sócios, sendo R\$ 150.000,00 para a sócia Adelides Maria Perin e R\$ 2.000,00 para a sócia Thalita Maria Perin.

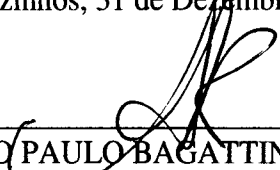
6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

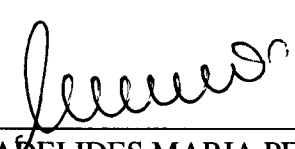
Empresa: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41204072933 Data: 17/03/1999

Página: 0310
Número livro: 0018

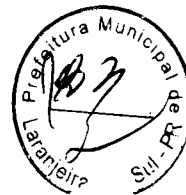
Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2017.



RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR



ADELIDES MARIA PERIN
CPF: 741.477.819-34
SÓCIO ADMINISTRADOR







CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2017

À

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC nº 030164/O-0
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, nº 70, CENTRO NORTE, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ 03.040.285/0001-82, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


ADELIDES MARIA PERIN
SÓCIA ADMINISTRADOR
CPF: 741.477.819-34



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Rodovia Pr565, S/N, KM 8 – Linha N.S.Aparecida
Laranjeiras do Sul – PR/ CEP 85.301-970
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – limpezapema@hotmail.com



ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

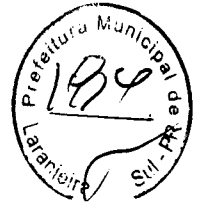
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a Lei 12.305/2010, Lei 6.638/1981, com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, em relação ao transbordo, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

Dois Vizinhos- Pr, 07 de dezembro de 2018.


ADELIDES MARIA PERIN
Representante Legal

03.040.285/0004-25

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
JOAO FELIPE BEGNINI**

Carteira Profissional: PR-161205/D

RNP Nº.: 1716374421

Acervo Técnico Nº.: **6080/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00398388**

Selos de autenticidade: **A 062542**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00398388.

Emitida via Internet em 05/11/2018 16:42:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JOAO FELIPE BEGNINI

Carteira Profissional: PR-161205/D

Acervo Técnico Nº: 6080/2018

RNP Nº: 1716374421



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



pag. 1



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| CNPJ: | 03.040.285/0001-82 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | ISENTA |
| ENDEREÇO: | ESTRADA RURAL S/N |
| BAIRRO: | LINHA SÃO ROQUE |
| CIDADE-UF: | DOIS VIZINHOS - PR |
| CEP: | 85.660-000 |

“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, NO PERÍMETRO URBANO, CIRCUNVIZINHOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE 5.555,00 TONELADAS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E DOMÉSTICOS EM ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO”

Através do profissional:

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| NOME: | JOÃO FELIPE BEGNINI |
| TÍTULO: | ENGENHEIRO AMBIENTAL |
| Nº CREA: | CREA PR - PR161205/D |
| EMPRESA: | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. |
| CNPJ: | 03.040.285/0001-82 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | ISENTA |
| ENDEREÇO: | ESTRADA RURAL S/N |
| BAIRRO: | LINHA SÃO ROQUE |
| CIDADE-UF: | DOIS VIZINHOS - PR |
| CEP: | 85.660-000 |

Endereço da obra/serviço técnico:

| | |
|-------------------|---|
| ENDEREÇO: | PERÍMETRO URBANO E LOCAIS CIRCUNVIZINHOS S/N |
| BAIRRO: | DIVERSOS |
| CIDADE-UF: | DOIS VIZINHOS - PR |
| CEP: | 85.660-000 |

Prazo Contratual: 12/12/2017 até 25/12/2018

Período Executado: 02/02/2018 até 05/10/2018, Serviço Continuado.

Dois Vizinhos - PR, 05 de outubro de 2018.

Marcio Shikato
Engenheiro Agrônomo
CREA - PR 23.292 - D



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade CAT

Confere Com Original



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 163378/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

CNPJ: 03040285000182

Num. Registro: 40502

Registrada desde : 21/02/2003

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: ST. ESTRADA RURAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Serviços de coleta (3811-4/00) e transporte de lixo e entulhos (4930-2/03), corte de grama (8130-3/00), limpeza de ruas, prédios, jardins e calçadas (8129-0/00), pintura em casas e edifícios, projetos e execução de edificações (7112-0/00), acabamento na construção civil (4330-4/99), execução de galerias pluvial e saneamento básico (4222-7/01), coleta seletiva, aterro sanitário, destinação final de resíduos urbanos e da construção civil (3811/4-00), destinação final de resíduos industriais classe II, coleta, transporte, armazenamento temporário e transbordo de resíduos industriais classe I e II (3812-2/00), triagem de resíduos recicláveis (3811-4/00), projetos ambientais e projetos para sisleg, elaboração de planos de gerenciamento de resíduos, consultoria e licenciamento ambiental (7112-0/00), destocagem e terraplanagem (4313-4/00), pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares (4213-8/00) e transporte rodoviário de cargas (4930-2/02).

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Ambiental, Civil e Segurança do Trabalho.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 03040285000344

Endereço: RODOVIA PR 280, SN LOTE RURAL Nº 12

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: RENASCENCA-PR CEP: 85610000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa através de seu responsável técnico, o Engº. Ambiental JOAO FELIPE BEGNINI (PR-161205/D), devem estar limitadas a atividades referentes a resíduos sólidos urbanos.

2 - CNPJ: 03040285000425



Bairro: CENTRO
Cidade: MANGUEIRINHA-PR CEP: 85540000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RONI CARNIELETTO

Carteira: RS-55929/D Data de Expedição: 30/01/1986
Desde: 10/06/2013 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 7342 Data do Visto: 25/07/1986
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Carteira: PR-132078/D Data de Expedição: 03/06/2013
Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 5: H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

3 - JOAO FELIPE BEGNINI

Carteira: PR-161205/D Data de Expedição: 19/04/2017
Desde: 02/02/2018 Carga Horária: 15: H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-RJ.

4 - JOAO FELIPE BEGNINI

Carteira: PR-161205/D Data de Expedição: 19/04/2017 CNPJ Filial:
03040285000344
Desde: 12/06/2018 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-RJ.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) de responsável técnico, o(s) mesmo(s) deverá(m) ser(em) comunicado(s) ao CREA-RJ.

Emitida via Internet em 06/12/2018 10:18:51



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **164166/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: JOAO FELIPE BEGNINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161205/D

Registro Nacional : 1716374421

Registrado(a) desde : 19/04/2017

Filiação : CLEMIR ADELAR BEGNINI

ROSANGELA ILIZABETH BEGNINI

Data de Nascimento : 22/02/1993

Carteira de Identidade : 94143144

Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

CPF : 05165162990

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/08/2016

Diplomação : 15/09/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data da Colação de Grau : 07/09/2018

Diplomação : 07/09/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-RJ.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

40502 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

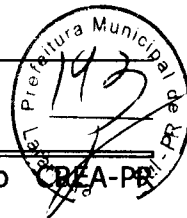
Desde: 02/02/2018 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

40502 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

Desde: 12/06/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 450760/2018.



Emitida via Internet em 07/12/2018 13:56:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20184671829

Profissional: JOAO FELIPE BEGNINI Carteira: PR-161205/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 6-OUTROS
Ativ. Técnica: 7-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp.: 1200-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE
Tipo de Obra: 22 - DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços Contratados
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 5 H/S
Dados Compl.: 0
Data de Início: 11/01/2018
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 954,00

Vlr. Pago: 82,94 Data de Pgto.: 08/10/2018

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA
CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Verso da ART

Contratantes:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
Endereço do Contratante: ROD PR 565 S/N
Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85301970 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
UF: PR
Local da Obra/Serviço: ROD PR 565 S/N
Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85301970 Quadra: Lote:
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Rodovia Pr565, S/N, KM 8 – Linha N.S.Aparecida
Laranjeiras do Sul – PR/ CEP 85.301-970
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – limpezapema@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

DECLARAÇÃO

A EMPRESA ABAIXO ASSINADA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- POSSUI PESSOAL TREINADO E COM REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

Dois Vizinhos, 07 de Dezembro de 2018.


ADELIDES MARIA PERIN
REPRESENTANTE LEGAL

03.040.285/0004-25

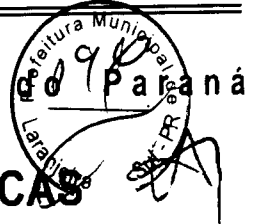
**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA - EPP**

ROD PR 565, S/Nº - KM 8 - LINHA NOSSA
SENHORA APARECIDA - CEP 85.301-970
LARANJEIRAS DO SUL PARANÁ

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 001

MATRÍCULA nº 34.828, de 29 de junho de 2015. Prot. 124129

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 605.000,00m²** (seiscentos e cinco mil metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NA GLEBA Nº07 (SETE) DA SUBDIVISÃO QUINHÃO Nº12 (DOZE) DO BLOCO Nº13 (TREZE) DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA.** Registro anterior matrícula nº3.047 e 25.728 deste Ofício. INCRA sob nº 950.203.214.299-9

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a presente descrição no marco denominado PP=0, cravado na margem direita do Rio Palmeirinha, seguindo por uma linha seca, com azimute magnético de 108°29'05" medindo 848,80metros confrontando com terras de João Rufino, até a estaca E=01, de onde segue por uma linha seca com azimute magnético de 198°29'05" e medindo 481,82metros confrontando com terras de propriedade de Luiz Grosseli e Paulo Cezar Miezerski, até a estaca E=02, cravada às margens de um Arroio, de onde segue pelo referido Arroio no sentido descendente, com vários rumos e medindo 583,40metros, confrontando com terras de Miguel Zebelinski, até a estaca E=03, de onde segue com azimute magnético de 201°42'33", e medindo 117,82metros confrontando com terras de Miguel Zebelinski, até a estaca E=04, segue com azimute magnético de 292°27'50" e medindo 304,19metros confronta-se com terras de Sofia Kava, até a estaca E=05, cravada na margem do Rio Palmeirinha, de onde segue pelo mesmo sentido ascendente, com diversos rumos medindo o total de 796,10metros, até encontrar o marco que deu início e encerra a presente descrição. Confrontações extraídas do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Avelino Badotti Neto, CREA 57.802-D/PR.

PROPRIETÁRIA: - **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, CNPJ nº 03.040.285/0001-82, empresa de direito privado, NO ato representado por sua administradora ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a rua Amazonasd 509, Dois Vizinhos, portadora da CLRG. sob nº5.675.287-0 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 741.477.819-34, com sede na Linha São Roque, Centro, na cidade de DOIS VIZINHOS -PR.

Eu, MARCIO MONICH, Oficial Substituto que subscrevi e assino. Dou fé.

AV-1-34.828 - "CONDIÇÕES RESOLUTIVAS"

Que, constam na presente matrícula CONDIÇÕES RESOLUTIVAS, originária do R-2-3.047, Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Diego Gomes Duarte em data de 21/05/2015, às fls. 166/167 do Livro 340-N, conforme a seguir:

O valor ajustado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ficou vinculado no R-2-3.047, como **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS nos termos dos artigos 474 e 475 do CCB**, e que será integralizado pela compradora devedora **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, da seguinte maneira.

PRIMEIRA PARCELA o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 2500 (dois mil e quinhentos) sacas de soja, que ser que será pago no dia 30/05/2016; e, a **SEGUNDA PARCELA** o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 2500 (dois mil e quinhentos) sacas de soja, que será pago no dia 30/05/2017. Os quais ficam vinculadas na presente escritura como condições resolutiveas, em favor do vendedor **EVERSON RODRIGUES DE BAIRRO**. Dou fé. Em 29 de junho de 2015. Eu, MARCIO MONICH, Oficial Substituto que subscrevi e assino.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.917.859-7

Número do Processo
13352

Validade da Licença
10/07/2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.917.859, concede a Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.040.285/0004-25

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Nome/Razão Social
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. - EPP
Logradouro e Número
Rod. PR 565, S/N, Linha Nossa Senhora Aparecida

Município / UF
Laranjeiras do Sul/PR

CEP
85.301-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Aterro sanitário, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II

Detalhes da Atividade
coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário, classe II e de resíduos de construção civil (resíduos inertes).

Coordenadas UTM (E-N)
357768.8 - 7182863.6

Logradouro e Número
Rod. PR 565, S/N

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Bairro
Centro

Município / UF
Laranjeiras do Sul/PR

CEP
85.301-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|-------------|-------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| Nascente | Humano e Empreendimento | 0,15 | - | 358048 - 7183091 |

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | ETE-P | Infiltração em Solo | 0,10 | - | - |
| Líquido percolado (chorume) | ETDI | Reuso no Processo | 2,50 | - | - |

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- pH entre 5 a 9
- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

| Código e Descrição | Quant./Dia | Destino Final |
|--|--------------|---------------------------|
| 200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos | 20.000,00 kg | Aterro Industrial Próprio |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

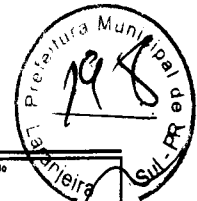
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- A empresa deverá manter a segurança da área destinada ao Aterro Sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e mim apresentado Doulo Francisco Beltrão, PR

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulo;

17 AGO. 2018



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.483.725-8

Número do Documento
125171-R1

Validade de Licença
25/05/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.483.725-8, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.040.285/0001-82
RG/Inscrição Estadual

Bairro
Linha São Roque
Município / UF
Dois Vizinhos/PR
CEP
85.660-000

Nome/Razão Social
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Atividade Específica
Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário
Porte
Grande
Detalhes da Atividade
coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos urbanos
Coordenadas UTM (E-N)
296712,4 - 7145350,4
Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N
Município / UF
Dois Vizinhos/PR
CEP
85.660-000
Bacia Hidrográfica
Baçu

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

| 3.1 ÁGUA UTILIZADA | | 3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Origem Água | Tipo de Uso | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
| Poço Profundo | Humano e Empreendimento | AT | Reuso no Processo | 1,80 | -- | -- |
| Origem Efluente | | | | | | |
| Líquido percolado (chorume) | | | | | | |

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- pH entre 5 a 9
- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos
Quant/Dia Destino Final
65.000,00 kg Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original me apresentado Dou^{te} Francisco Beltrão, PR

17 AGO. 2018

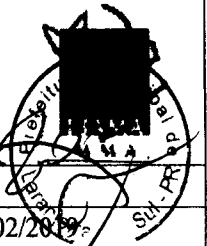
VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA (ESCREVENTE)
JOAQUIM FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0903138

LARANJEIRAS



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 7294776 | 30/11/2018 | 30/11/2018 | 28/02/2019 |

Dados básicos:

CNPJ : 03.040.285/0004-25 ✓
 Razão Social : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 Nome fantasia : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 Data de abertura : 23/01/2015

Endereço:

logradouro: ROD PR 565
 N.º: S/N Complemento: KM 08
 Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA Município: LARANJEIRAS DO SUL
 CEP: 85301-970 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 17-58 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial) |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

BWDV1MGQWVPZAY6C

DOIS VIZINHOS



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5558343 | 28/09/2018 | 28/09/2018 | 28/12/2018 |

Dados básicos:

CNPJ : 03.040.285/0001-82
Razão Social : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
Nome fantasia : PEMA
Data de abertura : 17/03/1999

Endereço:

logradouro: ESTRADA RURAL
N.º: S/N Complemento:
Bairro: LINHA SÃO ROQUE Município: DOIS VIZINHOS
CEP: 85660-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 17-4 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |
| 17-2 | tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | VPFIA1PYFZ9UNPXQ |
|------------------------------|------------------|



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Rodovia Pr565, S/N, KM 8 – Linha N.S.Aparecida
Laranjeiras do Sul – PR/ CEP 85.301-970
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – limpezapema@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Seu Aterro Sanitário se enquadra como **Aterros Sanitários de pequeno porte** aqueles com disposição diária de até 20 t (vinte toneladas) de resíduos sólidos urbano.

Dois Vizinhos, 07 de Dezembro de 2018.


ADELIDES MARIA PERIN
REPRESENTANTE LEGAL

03.040.285/0004-25

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA - EPP

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
(Filial Laranjeiras do Sul – PR.)



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS
DO TRABALHO

SUMÁRIO



| | |
|--|----|
| 1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT | 3 |
| 2. EMPRESA | 4 |
| 3. OBJETIVOS ESPERADOS | 4 |
| 4. DESCRIÇÃO DOS SETORES | 4 |
| 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES..... | 5 |
| 5.1 ATIVIDADES. (SETOR CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM) | 5 |
| Serviços Gerais:..... | 5 |
| 5.2 ATIVIDADES. (SETOR TRANSPORTE)..... | 5 |
| Motorista de Caminhão: | 5 |
| 6. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E OU QUANTITATIVA DOS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS, ERGONOMICOS, BIOLÓGICOS E DE ACIDENTES | 5 |
| 6.1 Definições..... | 5 |
| 7. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO | 6 |
| 7.1 Orientações..... | 6 |
| 7.2 Responsabilidades do Programa | 7 |
| 8. METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS..... | 7 |
| 8.1 Níveis de pressão sonora (ruído) | 7 |
| 8.2 Níveis de iluminação | 7 |
| 8.3 Níveis de temperatura (stress térmico)..... | 7 |
| 8.4 Níveis de material particulado suspenso (poeiras) | 7 |
| 9. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | 8 |
| Setor Função: Classificação e Triagem Serviços Gerais | 9 |
| Setor Função: Transporte Motorista de Caminhão | 11 |
| 10. RECONHECIMENTO..... | 13 |

1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, existentes na LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98. Atendendo também às exigências do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999 que regulamenta a Lei 8213/91 e a Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES nº45, de 06 de agosto de 2010.

As informações contidas neste documento foram obtidas através dos resultados quantitativos obtidos com os equipamentos de medição (Dosímetro, Decibelímetro, Termoanemômetro e Luxímetro), e dados qualitativos obtidos por visita aos locais de trabalho e informações fornecidas pelo Sr. Luiz Ferreira dos Santos.

O LTCAT foi elaborado entre os dias 15/10 a 31/10/2018 pelos profissionais discriminados abaixo:

| | |
|--|---|
| Responsável Técnico Cassio Fernando Foquesatto | Cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho |
| Registro de Conselho CREA 132078/D | |

NOTA IMPORTANTE:

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com os responsáveis pela elaboração deste programa, **Engenheiro Cassio Fernando Foquesatto**, pelos telefones (46) 9 8407 2636 ou pelo e-mail cassiofoquesatto@gmail.com para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.



2. EMPRESA

| | | |
|--|--------------------|----------------------------|
| Razão Social | | CNPJ |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA | | 03.040.285/0004-25 |
| Endereço | | CEP |
| LINHA NSA. SENHORA APARECIDA | | 85.301-970 |
| Bairro | Cidade | UF |
| LINHA NSA. SENHORA APARECIDA | LARANJEIRAS DO SUL | PARANÁ |
| Responsável Legal da Empresa | | Telefone |
| Adelides Maria Perin | | (46) 3536-2829 |
| CNAE | | Grau de Risco (RAT) |
| 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos. | | 03 |

3. OBJETIVOS ESPERADOS

O objetivo deste programa é identificar os agentes nocivos existentes no processo de trabalho, caracterizar a permanência da exposição a estes e levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais aos funcionários do LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle, contribuindo para a redução dos mesmos.

O LTCAT é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

4. DESCRIÇÃO DOS SETORES

SETOR CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM

| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO: | | | |
|--|-------------------|---------------------|--------------------|
| Área construída | Ventilação | Climatização | Iluminação |
| Aproximadamente 500 m ² | NATURAL | NATURAL | NATURAL/ARTIFICIAL |
| PISO: Cimento alisado | | | |
| PAREDE: Alvenaria com revestimento de azulejo | | | |
| FORRO: NA | | | |
| PORTAS: NA (Trata-se de um barracão de pré-moldado com algumas aberturas laterais) | | | |
| JANELAS: NA (Trata-se de um barracão de pré-moldado com as paredes terminando a cerca de 2,5 metros da cobertura) | | | |
| COBERTURA: Fibrocimento | | | |



SETOR TRANSPORTE

Trabalho em ambiente externo para coleta de resíduos.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 ATIVIDADES. (SETOR CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM)

Serviços Gerais: Coletam os materiais que vem sobre a esteira, separando, classificando e acondicionando em ambientes pré-determinados (Baías de Separação) identificados de acordo com as características do material. Retiram os materiais a serem reciclados das Baías, colocando-os na prensa, após prensar os materiais enfardam estes para o armazenamento e posterior transporte.

5.2 ATIVIDADES. (SETOR TRANSPORTE)

Motorista de Caminhão: Coletam, transportam e descarregam materiais como: entulhos, terra, resíduos de construção civil, urbanos e industriais, manobra a caçamba coletora através de sistema hidráulico, realizar inspeções cotidianas em veículos como nível de água/ óleo, combustível, vistoriar cargas, verificam documentação de veículos e de cargas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

6. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E OU QUANTITATIVA DOS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS, ERGONOMICOS, BIOLÓGICOS E DE ACIDENTES.

6.1 Definições

Análise Quantitativa: Tem como finalidade avaliar os riscos e determinar o valor do risco como resultado do produto da probabilidade de ocorrência do acidente e ou doença por um dano associado ao mesmo. Neste tipo de Análise, o risco é expresso em termos de morte de quantidade.

Análise Qualitativa: É o processo de avaliação do impacto e probabilidade de riscos identificados. Este processo prioriza riscos de acordo com os seus efeitos potenciais nos objetivos do projeto. Análise qualitativa de risco é um modo de determinar a importância de se endereçar riscos específicos e guiar respostas de risco.

Riscos Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como

Riscos Químicos: São substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Riscos Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

Riscos Ergonômicos: São considerados riscos ergonômicos, esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade e outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.

Riscos Acidentes: São considerados riscos de acidentes, arranjo físico inadequado, máquinas equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos e outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

7. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL DE TRABALHO

7.1 Orientações

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de Proteção Coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que precisa ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho e Emprego, o empregador deverá providenciar a manutenção e higienização, o treinamento para uso adequado e motivar os empregados para o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre, o adicional respectivo pode deixar de ser pago.



7.2 Responsabilidades do Programa

- a) Cassio Fernando Foquesatto
- ✓ Elaborar o LTCAT e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
- b) Empregador
- ✓ Implementar e cumprir o que foi planejado para o LTCAT
 - ✓ Nomear pessoa responsável para condução do programa (coordenador).
 - ✓ Informar qualquer alteração relativa: ao trabalhador, ao ambiente e ao processo.
- c) Empregados
- ✓ Colaborar na implementação do LTCAT.
 - ✓ Seguir as orientações recebidas nos treinamentos.
 - ✓ Informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.

8. METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

8.1 Níveis de pressão sonora (ruído)

As Medições dos Níveis de Pressão sonora foram feitas nos ambientes de trabalho de forma instantânea. Conforme Anexo I da NR 15 o medidor de Pressão Sonora foi regulado para o circuito de compensação “A” e circuito de resposta Lenta “slow”.

Utilizou-se, na coleta de dados quantitativos o equipamento a baixo:

- Modelo: THDL - 400
- Fabricante: INSTRUTHERM
- Calibração: 09/10/2018
- Nº de serie: 161122225
- Certificado Nº: 92747/18
- Procedimento de calibração: COMPARAÇÃO COM UM PADRÃO RASTEADO

8.2 Níveis de iluminamento

As medições foram feitas nos locais de trabalho durante o dia com iluminação Natural e Artificial.

Utilizou-se, na coleta de dados quantitativos, o seguinte equipamento:

- Termo - Higo - Anemômetro Luxímetro digital portátil THAL-300.

8.3 Níveis de temperatura (stress térmico)

NA – Não Aplicado

8.4 Níveis de material particulado suspenso (poeiras)

NA – Não Aplicado



9. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

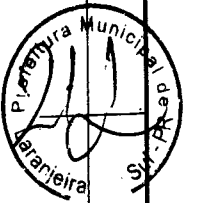


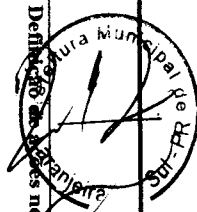
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Sector | Função: Classificação e Triagem | Serviços Gerais

AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

Fase: Antecipada

| Risco | Perigo fator de Risco | Possíveis danos | Padrões legais Limites de exposição | Fonte(s) Gerador(s) | Controlê(s) Existente(s) e sua Eficácia | | | | Perfil de exposição ex | | |
|------------|---|--|--|---|---|--------------|--|-------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | | | | | EPCs | | EPIs | | | | |
| | | | | | Nome | Eficaz S N | Nome | Atenuação / fator de proteção | | Eficaz S N | Tipo de exposição |
| Ergonômico | (Postura, levantamento e transporte manual de peso) | Comprometimento neuromuscular e/ou osteomuscular e/ou circulatório | NR-17 | Características da atividade | N | N | N | NA | N | Habitual e Permanente | |
| Biológico | Fungos e bactérias | Problemas dérmicos e outros variáveis ao tipo de contaminação | NR-15 | Separação de matérias (resíduos), no sistema de triagem | NA | NA | NA | NA | NA | S | Habitual e Permanente |
| Acidente | Queda de mesmo nível | Torção, fratura, luxação entre outros | Normas regulamentadoras portaria 3.2014 de 1978 | Piso escorregadio (Obs: em determinados pontos) | N | N | Bota de pvc (Anti derrapante) | NA | NA | S | Habitual e Intermitente |
| Acidente | Ferimento nas mãos | Corte e perfuração | Normas regulamentadoras portaria 3.2014 de 1978 | Abertura do resíduo ensacado com utilização de facas | N | N | Luva de fio de aço | NA | NA | S | Habitual e Permanente |
| Químico | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA |
| Físico | Ruído | Perda auditiva | NR-15 Anexo I, NHO 01, Decreto 3048/99 alterado pelo decreto 4882/03 | Ruído ambiente Máquinas e equipamentos | NA | NA | Protetor auricular | 15 | 15 | S | Habitual e permanente |
| Físico | Umidade | Lesões de pele e problemas respiratórios | Normas regulamentadoras portaria 3.2014 de 1978 | Manuseio e separação de resíduos | NA | NA | Avental impermeável Manga impermeável Óculos de proteção Luva de látex Bota de PVC | NA | NA | S | Habitual e permanente |



Definição de riscos necessários e prioridades por risco:

- Ergonômico:** Seguir as recomendações e realizar a AET (Análise Ergonômica do Trabalho) de todos os postos de trabalho.
- Biológico:** Manter o uso dos Equipamentos de Proteção Individual citado.
- Acidente:** Manter o uso dos Equipamentos de Proteção Individual citados, bem como sempre sinalizar o local de trabalho.
- Físico (Ruído):** Os níveis de Ruído não atingem e/ou ultrapassam os limites de tolerância especificado na NR-15 anexo Nº1.
- Físico (Umidade):** Manter o uso dos Equipamentos de Proteção Individual citados.
- Acidente (Iluminação):** Os níveis de Iluminação estão dentro dos padrões normais de qualidade visual de acordo com a NBR-ISO/CIE 8995-1.

LEGENDA: EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Se Aplica, CA = Certificado de Aprovação

AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

| Resultados de avaliação ao RUIDO | | | | Resultados de avaliação | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|---|---------------------|----------------------------|
| Início da medição (horário) | Intervalo da medição (horário) | Término da medição (horário) | Tempo de medição (min) | Técnica utilizada | Limite de tolerância em 8h (dB - NR-15) | Trajetória do ruído | Dose diária encontrada (%) |
| 08:50 | NA | 09:30 | 00:40 | Medição Instantânea | 85dB | Área | NA |
| Condições ambientais de medição | | | | Iluminação exigida | | | |
| Manhã ensolarada | | | | 300lux | | | |

CONCLUSÕES PARA FINS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, CONDIÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL:

Condições para fins de Insalubridade, Periculosidade, condição especial para fins de aposentadoria especial:

Insalubridade: Sim (X) Não ()
10% () 20% (X) 40% ()

Periculosidade: Sim () Não (X)
30% ()

PARECER TÉCNICO

FOI CONSTATADO exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos BIOLÓGICO.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES - ANEXO N.º 14

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS:

- Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.
- Insalubridade de grau médio
- Ixo urbano (coleta e industrialização)

Portanto a atividade é considerada **INSALUBRE EM GRAU MÉDIO**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| | | |
|--|--|-------------|
| Nome: Cassio Fernando Fogaesatto | Graduação: Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 132078/D | Ass: |
|--|--|-------------|

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho



Transporte | Motorista de Caminhão

AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

Fase: Antecipação

| Risco | Perigo fator de Risco | Possíveis danos | Padrões legais Limites de exposição | Fonte(s) Gerador(s) | Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia | | | | Perfil de exposição existente | Tipo de exposição | Mon da ex |
|------------|---------------------------|--|--|------------------------------|---|--------------|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------|
| | | | | | EPCs | | EPIs | | | | |
| | | | | | Nome | Eficaz S N | Nome | Atenuação / fator de proteção | | | |
| Ergonômico | Postura | Comprometimento neuromuscular e/ou osteomuscular e/ou circulatório | NR-17 | Características da atividade | NA | NA | NA | NA | NA | Habitual e Permanente | A |
| Biológico | NA | NA | NR-15 | NA | NA | NA | NA | NA | NA | NA | A |
| Acidente | Outras situações de risco | Lesões diversas | Normas regulamentadoras portaria 3.2014 de 1978 | Trajetória | NA | NA | NA | NA | NA | Habitual e Intermitente | A |
| Físico | Ruído | Perda auditiva | NR-15 Anexo I, NHO 01, Decreto 3048/99 alterado pelo decreto 4882/03 | Ruído ambiente | NA | NA | NA | NA | NA | Habitual e Intermitente | A |

Definição de ações necessárias e prioridades por risco:

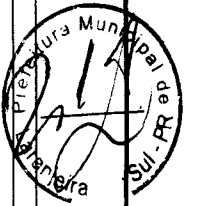
Ergonômico: Dirigir com os braços e pernas ligeiramente dobrados; Apoiar bem o corpo no assento e no encosto do banco o mais próximo possível de um ângulo de 90 graus; Ajustar o encosto de cabeça de acordo com preferência na altura dos olhos; Manter os calcanhares apoiados no assoalho do veículo; Evitar apoiar os pés nos pedais quando não os estiver usando;
 Biológico: NA
 Acidente: Treinamento de direção defensiva.
 Físico (Ruído): Os níveis de Ruído não atingem e/ou ultrapassam os limites de tolerância especificado na NR-15 anexo N°1.
 Acidente (Iluminação): NA

LEGENDA: EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Se Aplica, CA = Certificado de Aprovação

AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

| Resultados de avaliação ao RUIDO | | | | Resultados da avaliação | | | | |
|---|--------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|---|---------------------|----------------------------|
| Inicio da medição (horário) | Intervalo da medição (horário) | Termino da medição (horário) | Horário da medição | Tempo de medição (min) | Técnica utilizada | Limite de tolerância em 8h (dB - NR-15) | Trajetória do ruído | Dose diária encontrada (%) |
| 11:00 | NA | 12:00 | NA | 01:00 | Medições instantâneas | 85dB | Aérea | NA |
| Resultados de avaliação a NÍVEIS DE ILUMINAMENTO | | | | Resultados da avaliação | | | | |
| Condições ambientais de medição | | | | Iluminação encontrada | | | | |
| NA | | | | NA | | | | |
| CONCLUSÕES PARA FINS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, CONDIÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL: | | | | | | | | Condição esp |
| Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade, Periculosidade especial para fins de aposentadoria especial: | | | | | | | | Condição esp |
| Insalubridade: Sim () Não (X) | | | | | | | | Condição esp |
| Periculosidade: Sim () Não (X) | | | | | | | | Condição esp |

CASSIO FERNANDO FOGUESATTO
 Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho



LTCAT | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA | Novembro
LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais

10% () 20% () 40% () 30% ()

PARCELA TÉCNICO

Não foi constatado exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99 e a Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 6 de agosto de 2010 dos riscos ambientais que forar
Portanto a atividade é considerada **NAO INSALUBRE**

Nome: Cassio Fernando Fogaesatto

Graduação: Engenheiro de Segurança do Trabalho | CREA 132078/D

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Ass: 

CASSIO FERNANDO FOGUESATTO
Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

10. RECONHECIMENTO



PROTOCOLO DE ENTREGA

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

À
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA – LARANJEIRAS DO SUL – PR

Prezado(a) cliente,

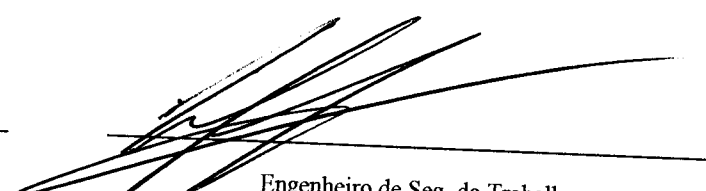
Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços estamos entregando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

Este documento apresenta o LTCAT com dados coletados entre 15/10/2018 e 31/10/2018 atendendo às exigências do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999 que regulamenta a Lei 8213/91 e a Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES nº45, de 06 de agosto de 2010. As informações contidas neste documento foram obtidas através dos resultados quantitativos obtidos com os equipamentos de medição (Dosímetro, Decibelímetro, Termoanemômetro e Luxímetro), e dados qualitativos obtidos por visita aos locais de trabalho e informações fornecidas pelo Sr. Luiz Ferreira do Santos.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento e qualquer dúvida seja encaminhada ao Engenheiro de Segurança do Trabalho Cassio Fernando Foquesatto.

Laranjeiras do Sul – PR 01 Novembro de 2018


Representante Legal da Empresa
Adelides Maria Perin


Engenheiro de Seg. do Trabalho
Cassio F.

08/12/2018

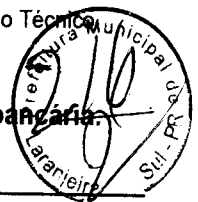
ART_20185780400



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20185780400
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
(CPF:048.423.609-17)

Nº Carteira: PR-132078/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CPF/CNPJ: 03.040.285/0004-25

Endereço: ROD PR 565 S/N LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 85301970 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4635362829

Local da Obra/Serviço: ROD PR 565 S/N

Quadra:

Lote:

LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301970

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1 UNID

Ativ. Técnica

4 ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA

Área de Comp.

9100SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo Obra/Serv

511 PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Serviços

035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

30/10/2018

Data Conclusão

08/12/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (PEMA - LARANJEIRAS DO SUL)

Insp.: 4620

08/12/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



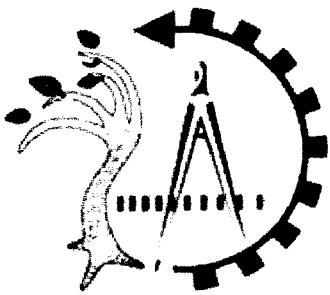
Confirmação de Agendamento
Boleto de Cobrança
Data: 08/12/2018

Nome do Banco Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Número de Identificação: 10490.81290 43010.100246 01857.804056 1 77420000008294
Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário: 076.639.384/0001-59
Razão Social Sacador Avalista:
CNPJ/CPF Sacador Avalista:
Instituição Receptora: 237
Nome Pagador: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
CPF/CNPJ Pagador: 048.423.609-17
Data de Vencimento: 18/12/2018
Valor: 82,94
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificação: 0,00
Data do Pagamento: 10/12/2018
Descrição do Pagamento: Art pema laranjeiras
Debitado da: Conta-Corrente

| | |
|---------------------|----------|
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Valor do Pagamento: | 82,94 |
| Hora: | 11:33:26 |

Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.
A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR,
dentro das condições especificadas.
O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente
CASSIO FERNANDO FOQUESATTO, CPF 048.423.609-17, Agência 6006 -
Conta 8028, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de
saldo, sob o número de protocolo 0000145.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>



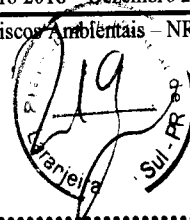
Cassio Fernando Foquesatto
Engenheiro Ambiental e Eng. de Segurança do Trabalho
CREA – PR 132078/D
Dois Vizinhos – PR
Fone: (46) 9 9109 5640 / 9 8407 2636
cassiofoquesatto@gmail.com



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
(Filial Laranjeiras do Sul – PR.)

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS



ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. OBJETIVOS..... | 4 |
| 2.1 Informações | 4 |
| 2.2 Definição | 4 |
| 3. METODOLOGIA | 5 |
| 3.1 Antecipação dos riscos..... | 5 |
| 3.2 Reconhecimento dos riscos..... | 6 |
| 3.3 Avaliação quantitativa | 6 |
| 4. MEDIDAS DE CONTROLE | 6 |
| 4.1 Monitoramento | 6 |
| 4.2 Equipamentos utilizados | 7 |
| 5. LEGISLAÇÃO APLICADA..... | 7 |
| 5.1 Controle documental..... | 7 |
| 6. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA..... | 8 |
| 7. RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORADOR DO PROGRAMA. | 8 |
| 8. IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES NUMERO DE TRABALHADORES.. | 8 |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO | 8 |
| 10. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS POR SETOR FUNÇÃO. | 10 |
| 10.1 Setor de Classificação e Triagem | 10 |
| Serviços Gerais | 10 |
| 10.2 Setor de Transporte..... | 12 |
| Motorista de Caminhão | 12 |
| 11. ANEXO 01 | 13 |
| 11.1 Acidente de Trabalho e Procedimento de Emergência..... | 13 |
| 11.2 E.P.I. Equipamentos de Proteção Individual | 13 |
| 11.3 Especificação dos equipamentos de proteção individual | 13 |

| | |
|---|-----------|
| 11.5 Responsabilidades..... | 14 |
| 11.6 Responsabilidade do Administrador | 14 |
| 11.7 Responsabilidade dos Empregados..... | 14 |
| 11.8 Este programa incluiu:..... | 15 |
| 12. ANEXO 02 – CRONOGRAMA DE AÇÃO..... | 16 |
| 13. Considerações finais | 18 |
| 14. Conclusão | 18 |
| 15. Reconhecimento..... | 18 |





1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, referente ao período de **01/11/2018 a 31/12/2019** da empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA (Filial Laranjeiras do Sul PR)** as exigências da Lei nº. 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria nº. 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente á NR – 09, NR – 15 e NR – 16, de acordo com a Portaria nº. 3.311 de 29/11/1989. O PPRA vem subsidiar o preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária, através da Instrução Normativa nº. 99 de 10/12/2003.

A cópia do presente documento, seja parcial ou não, é autorizada apenas para situações previstas em lei, como solicitações pelos órgãos competentes, divulgação interna para CIPA e colaboradores. Cópias do presente destinadas a outros fins, sem a autorização do profissional responsável pela elaboração do mesmo, estarão sujeita as sanções civis e penais previstas na lei Nº 9.610 de 19/02/1998 e no Código Penal.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes em diferentes processos de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os empregados da **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O PPRA é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com os dispostos nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR – 07.

2.1 Informações

As informações contidas neste documento foram obtidas após análise qualitativa e quantitativa dos setores e funções, realizada pelo **Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**, portador do CREA PR 132078/D neste ato representando contratado.

2.2 Definição

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, etc.

Agentes Químicos: São substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros. Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

3. METODOLOGIA

O reconhecimento dos riscos, esta baseada em entrevistas com trabalhadores (no mínimo um ocupante de cada função) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo da atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram realizadas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Suposta concentração ou intensidade.
- Suposta hipersensibilidade.

NOTA IMPORTANTE:

O conteúdo do presente levantamento técnico, não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e eminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias) é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o responsável pela elaboração deste programa, **ENGENHEIRO CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**, pelos telefones (46) 9 8407 2636 | (46) 9 9109 5640 | ou pelo e-mail cassiofoquesatto@gmail.com para que possa dar o tratamento adequado ao assunto.

3.1 Antecipação dos riscos

A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.



3.2 Reconhecimento dos riscos

O reconhecimento dos riscos ambientais contém os seguintes itens, quando aplicáveis:

- Sua identificação;
- Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de programação dos agentes no ambiente de trabalho;
- A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- Os possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- A descrição das medidas de controle já existentes.

3.3 Avaliação quantitativa

A avaliação quantitativa realizada com os seguintes objetivos:

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos, identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar medidas de controle, quando aplicáveis.

As amostragens foram realizadas individualmente, levando-se em conta a atividade / função de maior risco e considerando a composição de grupos homogêneos.

4. MEDIDAS DE CONTROLE

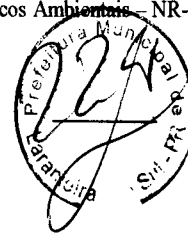
Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais, sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco potencial à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR – 15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

4.1 Monitoramento

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle realizado, através da avaliação da exposição a um risco, visa introduzir ou modificar medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global do PPRA deverá ser realizada uma vez ao ano ou havendo qualquer alteração de layout e/ou maquinário na empresa, para avaliação do seu desenvolvimento e ajustes necessários e



4.2 Equipamentos utilizados

Utilizou-se, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Dosímetro de Ruído com RS-232 e Data Logger | Modelo DOS-500.
- Calibrador Acústico CAL-300.
- Termo – Hígro - Anemômetro Luxímetro digital portátil THAL-300.
- Decibélímetro - Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital - Modelo: DEC-460 – 04208

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

O trabalho baseia-se na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis de Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei nº. 6.514 de 22 de Dez/77.
- Portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº. 3.311, de 29 de novembro de 1989.
- Lei nº. 9.032 de 29/04/1995.
- Instrução normativa nº. 99, de 10 de dezembro de 2003.
- Portaria nº. 25 de 29 de dezembro de 1994.

5.1 Controle documental

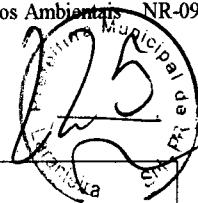
De acordo com a Portaria nº 3.214, de 08 de julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR – 06, a empresa fica obrigada a fornecer, gratuitamente a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que os mesmos exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento, não terá validade legal.

A empresa deve responsabilizar-se em controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições, previstas em lei para aquele empregado que se recusa a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário e data da entrega na ficha de controle de EPI. As fichas são individuais e devem ser guardadas no mínimo 20 anos, após o desligamento dos funcionários da empresa.

A empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos os quais seus empregados se submeteram, como por exemplo: Treinamentos de Conscientização e Orientação do Uso de EPI's, etc., este procedimento deve comprovar a atenção da empresa em manter seus empregados, devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.



6. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

| | | |
|--|--------------------|----------------------------|
| Razão Social | | CNPJ |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA | | 03.040.285/0004-25 |
| Endereço | | CEP |
| ROD. PR 565 | | 85.301-970 |
| Bairro | Cidade | UF |
| LINHA NSA. SENHORA APARECIDA | LARANJEIRAS DO SUL | PARANÁ |
| Responsável Legal da Empresa | | Telefone |
| Adelides Maria Perin | | (46) 3536-2829 |
| CNAE | | Grau de Risco (RAT) |
| 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos. | | 03 |

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORADOR DO PROGRAMA.

| | |
|----------------------------|--|
| Responsável Técnico | Cargo |
| Cassio Fernando Foquesatto | Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança no Trabalho |
| CPF | Registro de Conselho / Nº de registro |
| 048.423.609-17 | CREA –PR 132078/D |

8. IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES | NUMERO DE TRABALHADORES

| SETOR CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM | TRABALHADORES EXPOSTOS |
|-------------------------------|------------------------|
| SERVIÇOS GERAIS | 01 |
| SETOR TRANSPORTE | TRABALHADORES EXPOSTOS |
| MOTORISTA CAMINHAO | 01 |

9. CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO

SETOR CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM

| Área construída | Ventilação | Climatização | Iluminação |
|--|------------|--------------|--------------------|
| Aproximadamente 500 m ² | NATURAL | NATURAL | NATURAL/ARTIFICIAL |
| PISO: Cimento alisado | | | |
| PAREDE: Alvenaria | | | |
| FORRO: NA | | | |
| PORTAS: NA (Trata-se de um barracão de pré-moldado com algumas aberturas laterais) | | | |
| JANELAS: NA (Trata-se de um barracão de pré-moldado com algumas aberturas laterais) | | | |

SETOR TRANSPORTE

Trabalho em ambiente externo para coleta de resíduos.





IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS POR SETOR | FUNÇÃO.
Setor de Classificação e Triagem

Descrição da Atividade:

Coletam os materiais que vem sobre a esteira, separando, acondicionando em ambientes pré-determinados (Baías de Separação) identificando as características do material. Retiram os materiais a serem reciclados das Baías, colocando-os na prensa, após prensar os materiais enfardam estes para o ar transporte.

| Classificação dos Riscos | Data de Identificação | Intensidade | Tempo de Exposição Diária | Tipo de Exposição | Equipamento de Proteção | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--|----------|
| | | | | | Individual | Coletiva |
| FISICO (Ruído) | 24/10/2018 | 76 dB (Leq projetado para 08:00 h) | 08:00 | Habitual e permanente | NA | NA |
| FISICO (Umidade) | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e permanente | Óculos de proteção Luva de látex | N |
| QUIMICO | 24/10/2018 | NA | NA | NA | Bota de PVC | NA |
| ERGONOMICO (Postura, levantamento e transporte manual de peso) | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e permanente | NA | N |
| BIOLOGICO | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e permanente | Avental impermeável Luva de látex Botinas Protetor facial | N |

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho



| | | | | | | | |
|---|------------|---------|-------|-------------------------|--------------------|----------|---|
| ACIDENTE (Queda de mesmo nível) | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e intermitente | Botinas | Corrimão | 1 |
| ACIDENTE (Fertimento nas mãos - Corte e perfuração) | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e permanente | Luva de fio de aço | NA | A |
| ACIDENTE (Iluminação) | 24/10/2018 | 380 Lux | 08:00 | Habitual e permanente | NA | NA | |

RECOMENDAÇÕES:

De acordo com as avaliações Quantitativas os riscos encontrados estão dentro dos padrões normais de qualidade para ao trabalho sendo que:

- Os níveis de Ruído não atingem e/ou ultrapassam os limites de tolerância especificado na NR-15 anexo N°1.
- Os níveis de Iluminação estão dentro dos padrões normais de qualidade visual de acordo com a NBR-ISO/CIE 8995-1

De acordo com as avaliações Qualitativas realizada no setor, sugere-se quanto ao risco Ergonômico o seguinte:

- Aplicar trabalho de rodizio de atividades evitando monotonia e repetitividade.
- Aplicar sistema de pausa.
- Adequar o local de trabalho com cadeiras ergonômicas, para que haja variação de atividades de pé e sentado (uma cadeira para cada 2 empregados).
- Promover treinamento sobre orientação postural.

Obs: Para que seja feita uma avaliação sistemática do posto de trabalho, quanto ao quesito Ergonomia, sugere-se a realização de uma AET (Análise Ergonômica do Trabalho) por profissional habilitado (Ergonomista).

De acordo com as avaliações Qualitativas realizadas, sugere-se quanto aos riscos Biológico e de Acidente:

- Utilizar sempre os EPI's de acordo com o risco da atividade e conforme orientação.

Legenda: NA - Não Aplicável | N- Não | S- Sim



22 Setor de Transporte

Relatório de Avaliação

Descrição da Atividade:

Coletam, transportam e descarregam materiais como: entulhos, terra, resíduos de construção civil, urbanos e industriais, manobra a caçamba coletora atr hidráulico, realizar inspeções cotidianas em veículos como nível de água óleo, combustível, vistoriar cargas, verificam documentação de veículos e de cargas. As desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

| Classificação dos Riscos | Data de Identificação | Intensidade | Tempo de Exposição Diária | Tipo de Exposição | Equipamento de Proteção | |
|--------------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|----------|
| | | | | | Individual | Coletiva |
| FÍSICO (Ruído) | 24/10/2018 | 78 dB (Leq projetado para 08:00 h) | 08:00 | Habitual e permanente | NA | NA |
| QUÍMICO | 24/10/2018 | NA | NA | NA | NA | NA |
| BIOLOGICO | 24/10/2018 | NA | NA | NA | NA | NA |
| ERGONOMICO (Postura) | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e Permanente | NA | NA |
| ACIDENTE (Trajeto) | 24/10/2018 | NA | 08:00 | Habitual e Permanente | Cinto de Segurança | NA |

RECOMENDAÇÕES:

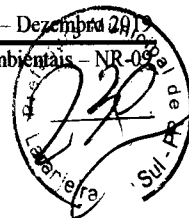
De acordo com as avaliações Quantitativas os riscos encontrados estão dentro dos padrões normais de qualidade para ao trabalho sendo que:

Os níveis de Ruído não atingem e/ou ultrapassam os limites de tolerância especificado na NR-15 anexo Nº1.
Os níveis de Iluminação não foram quantificados, devido as características da atividade (Transporte)
De acordo com as avaliações Qualitativas realizada no setor, sugere-se quanto ao risco Ergonômico (Postura) o seguinte:

- Dirigir com os braços e pernas ligeiramente dobrados;
- Apoiar bem o corpo no assento e no encosto do banco o mais próximo possível de um ângulo de 90 graus;
- Ajustar o encosto de cabeça de acordo com a altura do ocupante, de preferência na altura dos olhos
- Manter os calcanhares apoiados no assento do veículo;
- Evitar apoiar os pés nos pedais quando não os estiver usando;

Legenda: NA - Não Aplicável

CASSIO FERNANDO FOUQUESATTO
Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho



11. ANEXO 01

11.1 Acidente de Trabalho e Procedimento de Emergência

Comunicação

O acidente de trabalho deve ser comunicado ao responsável legal da empresa imediatamente após o ocorrido, independente da gravidade, para que possam ser tomadas as providências legais relacionadas ao mesmo.

Em caso de acidente:

- Comunicar, imediatamente o responsável legal da empresa.
- Elaborar preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
- Encaminhar ao médico atende as CATs para complementação médica.
- Após preenchimento médico, realizar cadastro no INSS.

Obs: Os procedimentos acima descritos deverão ser feitos, dentro de um período de 24 horas após o ocorrido.

11.2 E.P.I. Equipamentos de Proteção Individual

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associados contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente, que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (NR-6 itens 6.1 e 6.1.1).

11.3 Especificação dos equipamentos de proteção individual

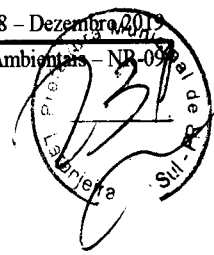
As Funções descritas neste programa não exigem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Obs: Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) que forem necessários a sua utilização, serão alvos de adendos posteriores mediante estudo do caso e levantamento das situações de risco.

NR - 6 item 6.6 Cabe ao empregador:

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade.
- Exigir seu uso.
- Fornecer ao trabalhador, somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- Orientar e treinar o trabalhador, sobre o uso adequado guarda e conservação.
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado.
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e.
- Comunicar ao MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

**NR - 6 item 6.7 - Cabe ao empregado:****Cabe ao empregado quanto ao EPI:**

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina.
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação.
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Obs: Todos os Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso, deverão no momento da entrega constar na Ficha de Entrega de EPIs, com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo colaborador.

11.4 Educação Preventiva**NR-18 item 18.28. Treinamento**

Todos os empregados devem receber treinamentos, admissional e periódico, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

O treinamento admissional deve ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes do trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

- Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho.
- Riscos inerentes a sua função.
- Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra.

O treinamento periódico deve ser ministrado:

Sempre que se tomar necessário e ao início das atividades. Nos treinamentos, os trabalhadores devem receber cópias dos procedimentos e operações a serem realizadas com segurança.

11.5 Responsabilidades**11.6 Responsabilidade do Administrador**

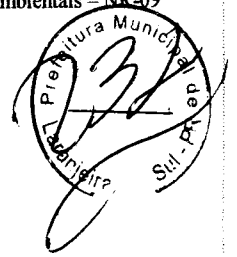
- Providenciar direção de planejamento.
- Coordenar o desenvolvimento e implantação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- Rever informações sobre o controle do programa.
- Delegar responsabilidade.
- Alocar recursos necessários a execução de melhorias.
- Proporcionar suporte ativo ao programa.
- Supervisionar a execução das atividades.

11.7 Responsabilidade dos Empregados

- Relatar a seus superiores hierárquicos, fatores ou situações que considerar de risco.
- Relatar ao seu superior hierárquico, acidentes ocorridos imediatamente após a ocorrência.
- Seguir regras e procedimentos da Cooperativa as quais visam garantir integridade física.
- Usar máquinas, equipamentos e materiais, somente se autorizado.
- Seguir procedimento de tarefa, conforme treinamento.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) corretamente.

11.8 Este programa incluiu:

- Procedimentos de segurança e higiene do trabalho.
- Relatório de melhorias.
- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.
- Estratégia e metodologia de ação.
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa.
- Providencias quanto a eliminação ou minimização na maior extensão possível dos riscos ambientais.
- Condução de inspeção periódica para encontrar, eliminar e controlar riscos a saúde e segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguro, para estar em conformidade com a lei.
- Participação dos empregados no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.



ANEXO 02 - CRONOGRAMA DE AÇÃO.

OBJETIVO: Mitigar, neutralizar ou eliminar os riscos e problemas coletivos e individuais de acidentes e doenças ocupacionais.

| 1. Realizar treinamento admissional e periódico quanto ao uso guarda e higienização de tais (EPI). Este treinamento deve ser realizado por profissional legalmente habilitado. | RESPONSÁVEL | CRONOGRAMA | | | | | | | | | | | | AVALIA |
|--|-------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|
| | | N | D | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | |
| 2. Realizar curso de formação de brigadista. | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | NR-06 item 6.6.1 NR-09 item 9.3.5. "b" |
| 3. Constituir CIPA. | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | NPT 001 e NPT 01 |
| 4. Realizar treinamento de primeiros socorros a todos os empregados. | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | NR-05 item 5.2. ou 5.6.4 |
| 5. Realizar treinamento de combate a Incêndio a todos os empregados. | | 8 | 8 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | NPT 001 e NPT 01 |
| 6. Sinalizar os extintores de acordo com classe (as placas devem ser fotoluminescentes e a pintura no chão deve ser amarela e vermelha conforme norma). | | | | | | | | | | | | | | NPT 021 e NBR 12693 |
| 7. Realocar os extintores conforme Projeto de Combate a Incêndio. | | | | | | | | | | | | | | NPT 021 item 5.1.4. |
| 8. Realizar curso de Direção defensiva a condutores de veículos leves e pesados. | | | | | | | | | | | | | | - |
| 9. Proteger e sinalizar o quadro de distribuição de energia. | | | | | | | | | | | | | | NR-12 item, 12.18 "b" e "c" |
| 10. Trocar as lâmpadas no setor de classificação e triagem (não estão funcionando). | | | | | | | | | | | | | | NR-17 item 17.5.3 |
| | | | | | | | | | | | | | | NR-12 item 12.8.2 |

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho



13. Considerações finais

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A segurança e a saúde pessoal de cada empregado desta Empresa são de importância fundamental. A prevenção de danos ou doenças ocupacionais é de tal importância que será dada precedência sobre a produtividade, sempre que necessário.

Na maior extensão possível, a administração deverá proporcionar todas as atividades mecânicas e físicas necessárias para a segurança e a saúde das pessoas que trabalham na cooperativa, observando os mais elevados padrões.

14. Conclusão


Este programa tem como finalidade a atuação em conjunto da administração da empresa, dos empregados, dos profissionais ligados a Segurança e Medicina do Trabalho no sentido de prevenir, corrigir ou até mesmo erradicar os riscos de acidentes existentes em cada setor.

É de primordial importância que a Administração da Empresa esteja consciente no que diz respeito ao cronograma de implantação deste programa e suas prioridades, e atente para as questões relacionadas a EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e Treinamentos sugeridos, pois disso depende a real proteção dos empregados. Não se pode afirmar que o acidente não vá ocorrer, todavia, tudo deve ser feito para que ele não aconteça.

15. Reconhecimento

Este programa terá vigência de **01/11/2018 a 31/12/2019**, depois do prazo de vigência (um ano), deverá este ser revisto e reavaliado.

Laranjeiras do Sul - PR 01 de Novembro de 2018


Cassio Fernando Foquesatto
Engenheiro de Segurança no Trabalho
CREA - PR 132078/D


Adérides Maria Perin
Responsável legal da empresa

08/12/2018

ART_20185780338



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20185780338
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Professional Contratado: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
(CPF:048.423.609-17)

Nº Carteira: PR-132078/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Nº Registro:

Empresa contratada: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA CPF/CNPJ: 03.040.285/0004-25

Endereço: ROD PR 565 S/N LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP: 85301970 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4635362829

Quadra: Lote:
CEP: 85301970

Local da Obra/Serviço: ROD PR 565 S/N
LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA - LARANJEIRAS DO SUL PR

| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 1 UNID |
|----------------------|------------|--|----------|--------|
| Ativ. Técnica | 4 | ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA | | |
| Área de Comp. | | 9100SEGURANÇA DO TRABALHO | | |
| Tipo Obra/Serv | 511 | PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS | | |
| Serviços contratados | 035 | PROJETO | | |

Dados Compl. 0

Data Início 30/10/2018
Data Conclusão 08/12/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PEMA - LARANJEIRAS DO SUL)

Insp.: 4620
08/12/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Confirmação de Agendamento
Boleto de Cobrança
Data: 08/12/2018

Nome do Banco Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Número de Identificação: 10490.81290 43010.100246 01857.803322 2 77420000008294
Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário: 076.639.384/0001-59
Razão Social Sacador Avalista:
CNPJ/CPF Sacador Avalista:
Instituição Receptora: 237
Nome Pagador: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
CPF/CNPJ Pagador: 048.423.609-17
Data de Vencimento: 18/12/2018
Valor: 82,94
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificação: 0,00
Data do Pagamento: 10/12/2018
Descrição do Pagamento: Art pema laranjeiras ppra
Debitado da: Conta-Corrente

| | |
|---------------------|----------|
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Valor do Pagamento: | 82,94 |
| Hora: | 11:36:43 |

Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.
A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR,
dentro das condições especificadas.
O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente
CASSIO FERNANDO FOQUESATTO, CPF 048.423.609-17, Agência 6006 -
Conta 8028, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de
saldo, sob o número de protocolo 0000146.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>



P.C.M.S.O.

**Programa de Controle
Médico de Saúde
Ocupacional**

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
(Filial Laranjeiras do Sul – PR.)**



Sumário

| | |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | 3 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR..... | 4 |
| 3. ELABORAÇÃO..... | 5 |
| 4. OBJETIVOS | 6 |
| 5. DESENVOLVIMENTO..... | 6 |
| 6. LEGISLAÇÃO | 6 |
| 7. SETORES, FUNÇÕES, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS, PERIODICIDADE DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES..... | 11 |
| 8. ROTINA DE VACINAÇÃO | 12 |
| 9. CONTROLE MÉDICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS | 13 |
| 10. OBSERVAÇÕES | 13 |
| 11. PRIMEIROS SOCORROS | 13 |
| 12. RECOMENDAÇÕES..... | 14 |
| 13. ROTINA DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS OBRIGATÓRIOS | 15 |
| 14. RELATÓRIO ANUAL..... | 15 |
| 15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 16 |



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0004-25

Nome fantasia: PEMA

Endereço: ROD. PR 565

Bairro: LINHA NSA. SENHORA APARECIDA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

CEP: 85.301-970

Telefone: (46) 3536-2829

Nº Empregados: 02

CNAE: 38.11-4-00

Descrição: Coleta de resíduos não perigosos.

Grau de risco: 03



2. IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR

Nome: Tyrone Viecelli

Formação: Médico do Trabalho

Registro: 3336 D/SC

Endereço: Rua Ipê Nº: , 1703

Bairro: Centro

Cidade: Catanduvas - SC

Fone: 49 3525 0608

E-mail: portalseg@portalsegst.com.br



3. ELABORAÇÃO

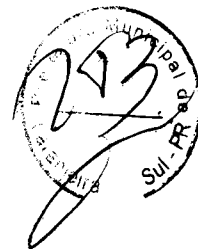
O PCMSO é um programa médico com objetivo específico de atender aos interesses da Saúde dos Trabalhadores vinculados a Empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, a partir da aplicação de Métodos de Estudos Epidemiológicos e Prevencionistas, diante dos riscos ambientais a que se submetem, devido às atividades laborativas, a eles direta ou indiretamente expostos, realizando e acompanhando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, auxiliando, também no cumprimento da Portaria nº 24, de 29 de Dezembro de 1994 e modificações pela Portaria nº 08 de 08 de Maio de 1996, as quais alteram a Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978 das Normas Regulamentadoras, especificamente a NR-7 a qual se refere a este Programa.

03/12/2018

Data

ADELIDES MARIA PERIN
Responsável Empresa

TYRONE VIECELLI
Responsável Elaboração
MÉDICO DO TRABALHO
CRM 3336 D/SC



4. OBJETIVOS

Proteger a saúde e o bem estar dos trabalhadores contra possíveis situações agressivas existentes no ambiente de trabalho.

5. DESENVOLVIMENTO

Elaborar e desenvolver um programa de ações e controles médicos laboratoriais, visando:

1. Promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores:
 2. Controle dos riscos potenciais à saúde, inerentes a execução do trabalho, levando em consideração:
 2. 1 - Dados objetivos: O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
 2. 2 - Dados teóricos: Conhecimento científico atualizado.
-

6. LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - NR-7

1. OBJETIVO: A NR 7 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, estabelecendo os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO.

2. DIRETRIZES:

- O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.
- O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
- O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, incluindo também os efeitos cumulativos e os crônicos.

- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.



3. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao Empregador:

- garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- no caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;
- inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

Compete ao Médico-Coordenador do PCMSO

- realizar os exames médicos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

4. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO: O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.

4.1 Os Exames Compreendem:

- avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não-constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.



5. PRAZOS E PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS

Admissional: deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades;

Periódico: de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

- para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos, a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho; de acordo com a periodicidade especificada no Anexo nº 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;
- para os demais trabalhadores: anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Retorno ao trabalho: deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Mudança de função: será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança.

Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

Demissional: será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4 e 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

As empresas enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

As empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias, em decorrência de negociação coletiva assistida por profissional indicado de comum acordo entre as



Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.

6. ASO: Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

6.1 O ASO Deverá Conter no Mínimo:

- nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela - SSST;
- indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS: Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico- coordenador do PCMSO. Os registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

8. RELATÓRIO ANUAL: O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente de inspeção de



9 - OUTRAS MEDIDAS QUE PODERÃO SER PROGRAMADAS:

- Programas internos de medicina preventiva (educação sanitária) através de vídeos, palestras etc.
- Combate ao fumo, dst e aids, combate ao alcoolismo, combate ao uso de drogas, combate a pressão alta, fatores geradores de stress, obesidade.

10 - AVALIAÇÃO PERIÓDICA conjunta ao (LTCAT. PPRA)

FATORES AMBIENTAIS: Níveis de ruído, Níveis de iluminamento, Equipamento de Proteção Individual, risco de acidentes, físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

11 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO: A empresa deverá implementar um Programa de Prevenção de Acidentes do Trabalho. As conclusões desses estudos, deverão fazer parte das normas de segurança da empresa e que serão divulgadas a cada empregado admitido, quando feita a integração funcional: ordem e Limpeza, uso de Equipamentos de Segurança, proteção contra Incêndios e Noções de Primeiros Socorros

12 - MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS: Material necessário à prestação de primeiros socorros conforme a atividade desenvolvida. Este material deve ser mantido em local adequado e aos cuidados de pessoas treinadas para atendimento de primeiros socorros: 05 faixas de crepom de 4,5 m X 10 cm de largura; 05 faixas de crepom de 4,5 m X 15 cm de largura; 05 faixas de crepom de 4,5 m X 20 cm de largura; 01 (um) rolo de esparadrapo 4,5 m X 10cm de largura; 05 pacotes de gases esterilizadas de 7,5 X 7,5 com 5 unidades e 05 (cinco) pares de luvas de látex.

13 - ENCAMINHAMENTOS: A Empresa - Responsabiliza-se pela execução dos procedimentos, que estão contemplados no presente programa.

Todas as modificações dentro da empresa, tanto na área física, nas funções, e novos produtos que serão utilizados pelos trabalhadores, deverão ser comunicadas para o médico responsável pela realização dos exames médicos, em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo responsável.

Encaminhará seus empregados para a realização dos exames de acordo com as determinações do presente programa. Os dados obtidos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas serão registrados em prontuário clínico individual, que ficará arquivado, sob a responsabilidade do médico encarregado dos exames, o qual, realizará o relatório final e demais quadros anexos.

O não cumprimento das normas de acordo com a NR-7 da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores pelas Portarias: n. 24, de 29/12/94, n. 08, de 08/05/96 e n.19, de 09/04/98, isenta de qualquer responsabilidade, o elaborador do presente programa.

9. PRIMEIROS SOCORROS: Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, consistindo em:



7. SETORES, FUNÇÕES, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS PERIODICIDADE DE EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

Descrição das instalações da empresa

Construção em pré-moldado, sem forro, piso em concreto polido, ventilação e iluminação natural e artificial. Divide-se em:

SETOR CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM: Trata-se de um barracão de pré-moldado com algumas aberturas laterais.

SETOR TRANSPORTE: Trabalho em ambiente externo para coleta de resíduos.

| NÍVEIS DE ILUMINAMENTO EM LUX ENCONTRADOS NA EMPRESA | | |
|--|--------------|--------------------------|
| Setor - Ambiente | L. T. em Lux | Medida encontrada em LUX |
| Setor classificação e triagem | LUZ/DIA | LUZ/DIA |
| Setor Transporte | LUZ/DIA | LUZ/DIA |

| NÍVEIS DE RUÍDO EM dB(A) ENCONTRADOS NOS POSTOS DE TRABALHO CONFORME NR-15 – ANEXO Nº1 DA LEI 6.514 DO MTE. | |
|---|----------------------------|
| Setor - Ambiente | Medida encontrada em dB(A) |
| Setor classificação e triagem | 76 |
| Setor Transporte | 78 |
| Níveis de ruído encontrado nos postos de trabalho inferiores aos limites de tolerância 85 dB(A) para máxima exposição diária de 08 horas conforme NR-15, anexo I da Lei 6.524 do MTE. | |

Cargo: Serviços gerais

CBO: 514225

Setor: Setor classificação e triagem

Número de Empregados: 01

Riscos Ocupacionais

Físico: Máquinas e equipamentos.

Químico: Inexistente.

Biológico: Separação de matérias (resíduos).

Ergonômico: Postura, manuseio de matérias classificados.

Acidentes: Piso escorregadio (Obs: em determinados pontos) abertura de resíduos



Rotina de Exame Clínico (ASO) e demais Exames Complementares
Clínico.

Exigência: Obrigatório.

Periodicidade: Admissional/Anual.

Exame Médico Complementar: Outros a critério médico.

Exigência: Recomendado.

Periodicidade: Admissional/Anual.

Cargo: Motorista de caminhão

CBO: 782510

Setor: Setor Transporte

Número de Empregados: 01

Riscos Ocupacionais

Físico: Caminhão.

Químico: Inexistente.

Biológico: Inexistente.

Ergonômico: Caminhão.

Acidentes: Trânsito.

Rotina de Exame Clínico (ASO) e demais Exames Complementares
Clínico.

Exigência: Obrigatório.

Periodicidade: Admissional/Anual.

Exame Médico Complementar: Outros a critério médico.

Exigência: Recomendado.

Periodicidade: Admissional/Anual.

8. ROTINA DE VACINAÇÃO

Vacina: Antitetânica

Número de Doses: 3

2ª dose 30 dias após a 1ª dose

3ª dose 30 dias após a 2ª dose

Periodicidade: 10 Anos

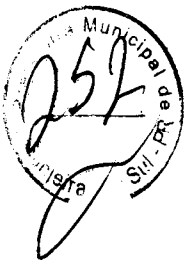
Exigência: Recomendado

Número de Doses de Reforço: 1



12. RECOMENDAÇÕES

- ✓ Manter PCMSO, PPRA e LTCAT atualizados com referência aos riscos e agentes existentes nos ambientes e setores de trabalho.
- ✓ Cobrar a utilização dos equipamentos de proteção individual e ações recomendadas em cada função, principalmente na preparação e limpeza.
- ✓ Desobstrução e sinalização de extintores.
- ✓ Realizar os ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
- ✓ Disponibilizar no WC, papel higiênico, papel toalha, saboneteira líquida e lixeiro com tampa.
- ✓ Manter bebedor de água potável e copos descartáveis.
- ✓ Vacinação.
- ✓ Organização e limpeza.



13. ROTINA DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS OBRIGATÓRIOS

| SETOR | CARGO | EXAME | PERIODICIDADE |
|-------------------------------|-----------------------|---------|-------------------|
| Setor classificação e triagem | Serviços gerais | Clinico | Admissional/Anual |
| Setor Transporte | Motorista de caminhão | Clinico | Admissional/Anual |

14. RELATÓRIO ANUAL

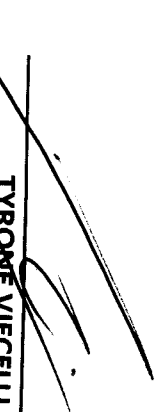
Coordenador: Sergio de O. Monteiro

| Setor | Natureza do exame | Nº anual de exames realizados | Nº de resultados anormais | % de resultados anormais | Nº de para seg |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|
| Setor classificação e triagem | Clinico / ASO | 01 | 0 | 0 % | C |
| Setor Transporte | Clinico / ASO | 01 | 0 | 0 % | C |

03/12/2018

Data


ADELIDES MARIA PERIN
Responsável Empresa


TYRONE VIECELLI
Responsável Elaboração
MÉDICO DO TRABALHO
CRM3336D/SC

53
Vanieta
Silva

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NR Normas Regulamentadoras – Aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/1978

NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Portaria nº 24 de 29/12/1994

Portaria nº 08 de 08/05/1996

Manual de CAMPAT – DRT/DFTSST/SSST/SC

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6514/77 que regulamentou a Portaria Nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/00, Dec. 4032/01

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC nº 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC nº 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC nº 84 de 17.12.2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SALA DO EMPREENDEDOR

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

PHONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



A Sala do Empreendedor no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento, a presente:

LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº. 60141/2018

STP. 5795/2018

VENCIMENTO: 06/03/2019

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 03040285000425

Endereço: RODOVIA PR 565 Nº KM 8

Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: LARANJEIRAS DO SUL

ATIVIDADES:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

ÁREA UTILIZADA: 2.177,36M²

Horário de funcionamento: Comercial - Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 06/03/2019

Contador: RENATO PAULO BAGATTINI

RESP. LEGAL: ADELIDES MARIA FERIN - CPF: 741.477.719-36

DESPACHO: ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 024/2015 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, SALIENTANDO QUE A EMPRESA SUPRA MENCIONADA É CONSIDERADA "PONTO DE REFERENCIA".

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. ➤

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

RELATÓRIO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
PROCESSO: 3.1.03.19.000097803-26

ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): ATERRO SANITÁRIO DE LARANJEIRAS
CNPJ/CPF: 03.040.2854004-25

RESERVAL: 002-L ATERRO SANITÁRIO DE LARANJEIRAS DO SUL

E: ADELDES MARIA PERIN (46) 3536-2828

KM 06 - 1 - LINHA NSA. SRA. APARECIDA - QUINHÃO 12 - BLOCO 13 - GLEBA 0, LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO (CÓDIGO - DESCRIÇÃO): VISTORIA 14

FINALIDADE: CVE DATA PEDIDO: 03/12/2016

SECUNDÁRIAS (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS ITENS PENDENTES

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:
 13 ALTERAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROETO.
 14 APRESENTAR CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO DO COMPLEXO EM QUE ESTÁ INSERIDO O ESTABELECIMENTO

BRAS BOLLIDATP NOVA JUSTA (REINTRAÇÃO)

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INUNDACÃO E
 20 REVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP
 21 INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÕES NA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 22 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

DE ACORDO COM AS NORMAS
 23 REVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP
 24 INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÕES NA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 25 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

SUP. INSTAÇÕES, NO MINIMO, 3 NÍVEIS DE
 26 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

DEFICIENTE DE REP. DE USO RESERVIACAL, P.4,
 27 REVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 28 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

HIDRANTES:

RESERVATÓRIO ELEVADO:
 29 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 30 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

RENTE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
 31 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 32 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

CONJUNTO DE BOMBA PROPORCIONANDO
 33 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 34 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

DEBISTRO DO BARRILETE SEJA MANTIDO:
 35 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 36 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

BRANTES CONFORME NORMAS
 37 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 38 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

HIDRANTES:
 39 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 40 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

JACOS NOS HIDRANTES
 41 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 42 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

ALCUNE DE ACORDO COM AS NORMAS
 43 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 44 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

EXTINTORES:

ORES DE ACORDO COM AS NORMAS
 45 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 46 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

LO QUANTIDADE QUE CORRESPONDA A CADA
 47 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 48 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

SE DE EXTINTORES
 49 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 50 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

NCIOS
 51 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 52 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

INOS CONTRA INFIAMRES
 53 PREVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE SUP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS
 54 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERICUITAL E RISCO PELAS INFIAMAS

5 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA:

51 CONSTRUIR ESCADA CONFORME NORMAS
 52 MEDIDAR ESCADA A LARGURA MÍNIMA (1,20M)
 53 ADEQUAR O PISO DA ESCADA E BAMPAS APLICANDO PISO ANTICIDRIPANTE OU DISPOSITIVO QUE O TORNE ANTICIDRIPANTE
 54 INSTALAR REVESTIMENTO COMBUSTÍVEL DOS MEIOS DE ANDARIM
 55 INSTALAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS
 56 INSTALAR PORTA COM LABRUTA ADEQUADA AS NORMAS
 57 INSTALAR BARRA ANTI-PÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
 58 INSTALAR BARRA ANTI-PÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

6 BRIGADA DE INCÊNDIO:

61 APRESENTAR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA BRIGADA
 62 APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL DE BRIGADISTAS QUE ESTEJAM PRESENTES NO EVENTO

8 ITENS COMPLEMENTARES (OUTRAS ADEQUAÇÕES E OBSERVAÇÕES):

1 _____
 2 _____

LARANJEIRAS DO SUL, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VISITADOR:



SOLDADO EVANDRO BLANK ZENTIL



Confere Com Original
 10 / 12 / 16
 Mun. Laranjeiras do Sul

Visitador: SOLDADO EVANDRO BLANK ZENTIL



PEMA

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

mais vida para o nosso planeta!

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 – PMLS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
03.040.285/0004-25**

25 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

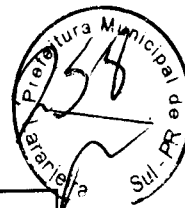
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 143/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.** Consta do processo retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.040.285/0004-25 sendo credenciado o Sr. João Felipe Begnini. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.040.285/0004-25, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.040.285/0004-25, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.040.285/0004-25 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA | | | | | | | |
|----------------------------|------|-----------------|-------|--------|---------|------------|-------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço |



| | | | | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|--|--|--|--------------|
| | RECICLÁVEL)", DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.070.000,00 |

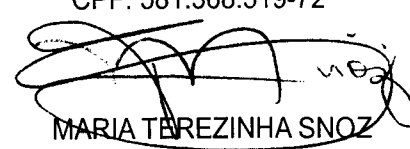
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 143/2018 no item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 1.070.000,00 (Um Milhão e Setenta Mil Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.



EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-63


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ: 03.040.285/0004-25



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 143/2018



Equipamento

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDU

| Lote: 0001 | Item: 0001 | DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES | Marca/Modelo: | Quantidade: | 5.000,00 |
|------------|---------------|---|----------------------------|-------------|----------|
| | Fornecedor | 54482 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 214,86 | | |
| | 1 | | 214,00 | | |

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Membro


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA
ADELIDES MARIA PERIN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 8906

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 143/2018-PMLS**, publicado pelo **Município de Laranjeiras do Sul** em 21/11/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domesticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável)”, do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 EXIGÊNCIA DE PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÕES OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APENAS NA SEDE DA PREFEITURA

2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

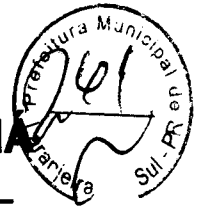
A primeira irregularidade constatada no edital em questão, é referente ao item 9.2 sobre as “impugnações do ato convocatório”, que exige que o protocolo de pedido de impugnação, bem como os esclarecimentos e providencias, sejam feitos no setor de protocolo do órgão, no caso, na prefeitura.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



indevida, em conformidade ao que preceituam o artigo 3º, §1º e o artigo 40, VIII, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto”

Ao limitar o conhecimento dos recursos e pedidos de esclarecimento apenas ao protocolo direto na sede da Prefeitura, o ente está indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal às empresas com sede no Município ou nas proximidades. Dessa forma, prejudica-se a participação das empresas que, mesmo interessadas e com condições para atender ao objeto da licitação, estão localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório.

Não há fundamento legal que impeça o Município de aceitar qualquer dessas solicitações via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância. Dessa forma, estar-se-á evitando o tratamento não isonômico concedido aos participantes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



ficarão incapazes de apresentar recursos de forma tempestiva, caso seja mantida a condição restritiva.

2.1.2 CRITÉRIO:

Artigo 3º, §1º da Lei nº 8.666/93

Artigo 40, VIII, da Lei nº 8.666/93

2.1.3 EVIDÊNCIAS:

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Para que seja sanada a irregularidade indicada, orienta-se promover a retificação da cláusula 9.2 do edital, permitindo que os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações possam ser feitos via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância.

2.2 AUSÊNCIA DE PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

2.2.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Em análise ao edital de Pregão Presencial nº 143/2018-PMLS verificou-se a ausência da planilha de composição de custos unitários referentes aos serviços objeto da licitação. De acordo com o constante no processo de licitação, a entidade solicitou orçamentos junto a empresas do ramo, dos quais foram selecionadas as três melhores propostas e estipulado o preço máximo do certame através do menor preço.

É possível, necessário, e de responsabilidade da Administração fazer todos os estudos preliminares, levantamentos *in loco* e apropriações de dados reais, baseados na experiência pretérita do município, para a elaboração do Projeto Básico completo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



econômica, no fluxo de caixa da Administração, no cronograma físico e financeiro e de desembolso máximo suportado pela prefeitura, no planejamento dos serviços composto por todos os elementos. Estes subsidiam e determinam a viabilidade de execução dos serviços, além de assegurar o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

Somente a Administração Municipal ou a empresa que vem prestando os serviços no município têm condições de apropriar os dados técnicos relativos aos serviços de limpeza urbana, além de levantar as necessidades técnicas para a elaboração da licitação. As licitantes, somente serão capazes de elaborar os seus custos/propostas e planejar a execução dos serviços, se estiverem disponíveis no projeto básico todos os detalhes apropriados. Caso contrário, a participação das empresas não acontecerá de forma isonômica, havendo um privilégio da empresa que já presta o serviço no município.

Conforme previsão contida no artigo 6º, inciso IX da Lei Ordinária de Licitações, em matéria de obras e serviços, o projeto básico deve expressar o conjunto de "elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado (...)". A propósito, o disposto no artigo 7º, §2º, inciso I prevê ser o projeto básico aprovado pela autoridade competente uma condição para a realização do certame.

O Município não apresentou uma planilha de composição de custos unitários do serviço, apenas indicou o preço por item e valor global, não detalhando os custos separadamente, como por exemplo, os índices de encargos sociais e trabalhistas, valores de salários base da mão de obra; consumo mensal de materiais, uniformes e EPI's, lubrificantes e combustíveis; valor de aquisição, valor residual, percentual de manutenção e percentual de vida útil de veículos e equipamentos.

As peças são fundamentais para que o Município consiga avaliar a vantajosidade na contratação, bem como eventual inexequibilidade que pode ser postulada pelos competidores ou a avaliação de futuros aditivos contratuais. Trata-se de exigência suficientemente exposta nos artigos 7º, §2º e 40, §2º da Lei Federal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



A lei de licitações é clara ao preceituar que:

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: (...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;”

“Art. 40 (...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: (...)

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;”

Sobre o tema, o Tribunal de Contas se manifestou:

Acórdão TCU nº 1750/2014 – Plenário

22. (...) Assim, entendo pertinente que este Tribunal expeça orientação ao Sesi/RO, a exemplo do que fez em diversos outros precedentes envolvendo entidades do “Sistema S” (Acórdão 2.912/2010 – 2ªC, e Acórdãos 356/2011, 1.544/2008, 1.948/2011, e 2.965/2011, todos do Plenário), no sentido de que, doravante, atente para a necessidade de se:

22.1 - elaborar orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e de preços unitários quando do lançamento das licitações, a fim de balizar o julgamento das propostas com os preços vigentes no mercado e de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o art. 2º do Regulamento de Licitações da entidade, somente dispensando-a, motivadamente, naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário tal detalhamento; (grifo nosso)

22.2 - fazer constar, em anexo aos instrumentos convocatórios de licitações para contratação de serviços, demonstrativo contendo orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou informação, no edital, acerca da disponibilidade do orçamento estimado aos interessados e dos meios para sua obtenção;

Recomenda-se ao Município de Laranjeiras do Sul que se sirva da literatura especializada, como o Estudo¹ da Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre a composição dos custos de execução de serviços de limpeza pública, para a elaboração da planilha, a fim de se evitar o sobrepreço em parâmetros como custo de manutenção, vida útil e valor residual de ativos, custo com combustíveis, entre outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



2.2.2 CRITÉRIO:

Artigo 6º, inciso IX; 7º, §2º e 40, §2º da Lei nº 8.666/93

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017

Acórdão TCU nº 1750/2014 – Plenário

Fundação Getúlio Vargas – FGV – Estudo sobre a Composição dos Custos de Execução de Serviços de Limpeza Pública – 2014

2.2.3 EVIDÊNCIAS:

Análise do Memorando Interno nº 011/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para o Departamento de Licitações – Everaldo Lenoir Scheis (fls. nº 5 a 35) do Pregão Presencial nº 143/2018-PMLS.

3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Avalie a retificação da cláusula 9.2 do edital, permitindo que os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações possam ser feitos via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância.
- b. Avalie a elaboração da planilha de composição de custos, a fim de se evitar o sobrepreço em parâmetros como custo de manutenção, vida útil e valor residual de ativos, custo com combustíveis, entre outros.
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



- i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1) a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; 2) a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; 3) o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.**
 - ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1) Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; 2) Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; 3) Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório².**
- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Comunicação de Irregularidade** com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas³, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, em 07 de dezembro de 2018

³ Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade;

PARECER JURÍDICO
06/2018



Assunto: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domesticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável).”

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Análise. Pregão Presencial – 143/2018 Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domesticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável).”

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial – ATA DE JULGAMENTO - Pregão Presencial – 143/2018 - Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de “resíduos domiciliares: os originários de atividades domesticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável).”

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado vários princípios além da legislação vigente.

I - Da documentação

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls 01/267.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial 143/2018, fls. 258/259.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, 01/265, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/02, da Secretaria Meio Ambiente, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002. Contudo, na justificativa não se apresentou justificativa de viabilidade técnica e econômica, conforme Lei nos artigos 7º parágrafo segundo e 40 parágrafo da Lei Federal de licitações



Há termo de referência em fls. 40, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls.04/35), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 39, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda, fls. 25.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, pág. 41.

Portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, pág.42/45.

Parecer jurídico, da fase interno da licitação e da modalidade dada pelo Procurador Geral - Mario Augusto Scarpari.

Minutas e anexos, fls.47/80.

Memorando interno Secretário de finanças e Orçamento, fls.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal e do Secretário de Finanças fls. 91/92. Passo então a verificação dos atos posteriores.

II - Passo a análise jurídica da fase externa.

Quanto à fase externa da licitação sua legalidade ser auferida, com base no artigo 4º Lei 10520/2002.

Diante disso, a princípio a presente licitação foi processada e julgada com em parte com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014. Dentre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Somente ficou a desejar o critério de sustentabilidade:

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber: I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato; II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.



e que observe também a data da instrução normativa - Instrução Normativa nº 7, de 2018 que também indica regras a serem seguidas.

Nota-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 23 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, dia 23 de novembro de 2018 e no diário oficial da união no dia 26 de novembro de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 95/97.

O edital, fls. 98/131, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002. O edital teve detalhamento do Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação., preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto, a preclusão do direito de recorrer.

A comissão passou para a fase de Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgando aptas a empresa vencedora do certame. Não havendo impetração de recursos ou impugnação no presente certame. O pregoeiro adjudicou a proposta.

Contudo em relação a Ata de julgamento, **SUGIRO** ao Prefeito Municipal, que o ato administrativo de homologação não seja realizado. Porque a homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Em tese as formalidades documentais foram cumpridas, no entanto, pelos novos parâmetros, não basta as formalidades legais, vejamos: recebemos uma recomendação APA 8906, no qual a licitação encontra-se em desacordo, com parâmetros exigidos desde as alterações normativas SLTI/ MPOG nº. 05/2017 e a instrução normativa 07/2018 (Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A Administração Pública, com base no seu poder de *autotutela* sobre os próprios atos:

Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".

Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Pois abrange não só a clara e direta infringência do texto legal, como também o abuso, por excesso ou desvio de poder, ou por negação aos princípios gerais do direito.

O ato nulo não vincula as partes, mas pode produzir efeitos válidos em relação a terceiros de boa-fé.

Somente os efeitos, que atingem terceiros, é que devem ser respeitados pela administração.

O Município recebeu um Apontamento preliminar de acompanhamento APA nº. 8906, indicando que houve alguns erros da licitação como exigência de protocolo de impugnações ou pedidos de esclarecimento apenas na sede da prefeitura, com base no artigo 3º e 40 da Lei 8666/1993.

Vejamos o tribunal orienta-se promover a retificação da cláusula 9.2 do edital, emitindo que os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações possa ser feito via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância.

Efetivamente o edital não prevê que os pedidos de esclarecimentos providencias sejam feitas via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação a distância, ora certo, está a recomendação do Tribunal de Contas, APA sob nº. 8906.

Tendo em vista o princípio da eficiência:

“troca do antigo modelo burocrático da Administração por um modelo gerencial, em que são incrementados os controles de resultados não os controles de meios (...) sua previsão formal incida a necessidade de maior ênfase na legitimidade, economicidade e razoabilidade da atuação da administrador, em benefício da eficiência”. Pág. 39/40 Processo Administrativo, Fernão Borba Franco.

Vejamos:

“o princípio da eficiência também é invocado para impedir a duração excessiva dos processos administrativos, impondo regras de celeridade, informalidade e econômica processual e autorizando a Administração a adotar as medidas necessárias para ‘materializar a eficácia administrativa, tratando de manter o equilíbrio das coordenadas administrativas que se cruzam entre as linhas da ‘máxima eficiência’ (...) pág 40 Processo Administrativo, pag. 40.

Verificando os autos do processo administrativo de licitação a própria administração solicitou os orçamentos por e-mail, efetivamente se utiliza dos meios de eletrônicos para receber orçamentos não há porque não os receber para os recursos.

O apontamento ainda indica que a planilha deve ser detalhada de composição de custos, com a necessidade de se fazer todos os custos preliminares, levantamento in loco e apropriações de dados reais, baseados na experiência pretérita do Município, para elaboração do projeto básico completo.

Efetivamente o estudo de viabilidade técnica e econômica com cronograma físico ou financeiro deve ocorrer com um efetivo desembolso de suporte e ser realizado pelo Município.

Embora as empresas tenham apresentado planilhas de custos unitários para formação de preço, o município efetivamente não indicou através de dados os critérios e detalhamentos que comprovem a sustentabilidade vantajosidade na contratação.



esse estudo não consta nos autos. Sendo assim um vício de origem, de início da licitação que deve ser corrigida a tempo, antes da contratação da empresa.

Assim recomenda-se, a partir de agora a verificação da Instrução normativa 07/2018. Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, publicada no dia 27 de setembro de 2018, data anterior a solicitação de início desta licitação.

Sugiro que os atos sejam refeitos conforme solicitado pelo Tribunal de Contas e que não ocorra a homologação.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa. Por isso é critério do gestor segui-lo ou não.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas para a contratação, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela irregularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão Presencial 143/2018 – contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico (não reciclável), pois, não atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dou o parecer DESFAVORÁVEL.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, em seu parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, por apresentar vícios insanáveis, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 8906 do TCE/PR, e Parecer Jurídico nº. 006/2018 da Procuradoria Jurídica Municipal.

ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 49º, da Lei 8.666/93, Súmulas do Supremo Tribunal Federal, 346º e 473º.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de Dezembro de 2018.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO REICLÁVEL)”, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, em seu parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, por apresentar vícios insanáveis, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 8906 do TCE/PR, e Parecer Jurídico nº. 006/2018 da Procuradoria Jurídica Municipal.

ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 49º, da Lei 8.666/93, Súmulas do Supremo Tribunal Federal, 346º e 473º.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de Dezembro de 2018.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3041 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Decreto nº 2329/18, do Poder Executivo, Art. 2º do Regulamento Interno, Art. 10 e Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, Publica o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018
SÚMULA: Decreta Recurso Legislativo, Expediente Interno, Posto Facultativo e Férias Coletivas na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica por este instrumento decretado período de "Recesso Legislativo", compreendido entre o dia 21 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a dispensa de licitação nº 64/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de produtos para montagem de costas estaladas, para apresentar os funcionários Municipais" e ADJUDICA o objeto a empresa: 228 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.050.384.0001-36, no valor total de R\$ 6.415,20 (seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Virmond, 12 de dezembro de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-CMV
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA COM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS.
Comissão: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o número 95.587.689/0001-09, sediada na Rua Duque de Caxias, 550, Centro, CEP nº 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor OLGA K. PASSARIN.
CONTRATADA: PAULO SAUKA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.964.905/0001-70 localizada a Rua Carlos Gomes, 1363, Cantu, Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO SAUKA.
Valor total: R\$ 3.412,00 (três mil e doze reais)
Vigência: 11 (doze) meses.
Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2018.
Forn: Cantu, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.
7.1.1. Divisão de setor administrativo - extinta
7.1.1.1. Divisão de Farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos
Assessoria à Gerência da Assistência Farmacêutica no âmbito de suas atribuições. Participar das atividades de normatização das atividades relativas ao seu âmbito de atuação. Supervisionar a programação de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos. Coordenar e acompanhar o processo de compra de medicamentos e insumos farmacêuticos. Coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, guarda, conservação e distribuição dos medicamentos e insumos farmacêuticos no Central de Abastecimento Farmacêutico. Supervisionar os processos de controle físico e contábil dos estoques de medicamentos e insumos farmacêuticos. Desenvolver estudos de farmacoeconomia direcionados ao perfil da rede municipal de saúde, facilitando o estabelecimento de indicadores e a abordagem de critérios de custeio, benefício e custo-efetividade. Desenvolver estratégias, política, programas e ações que visem garantir o uso racional de medicamentos. Participar de reuniões e reuniões de controle físico e contábil dos estoques de medicamentos e insumos farmacêuticos do setor que assessorar, dando celeridade aos processos da Secretaria. Distribuir, aos servidores do setor, as tabelas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da Secretaria para efeito contábil dos resultados alcançados. Promover reuniões de trabalho com os servidores do setor, submetendo os resultados aos superiores à apreciação de seus superiores.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Art. 10, Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e Inciso IV do Art. 90 do Regulamento Interno, Publica o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a mudança do endereço no local de funcionamento da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e estabelece outras providências.
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.119.336/0001-45, que vem funcionando provisoriamente, segundo Contrato de Aluguel, firmado entre o Poder Legislativo e o Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 78.515-400/0001-04, no endereço Avenida do Sindicato Rural, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2180, neste Município, autorizada a proporcionar mudança em seu retorno ao local de funcionamento, a partir do dia 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º - O local de funcionamento da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, será no Palácio do Turismo do município, sito à Rua Sete de Setembro, Praça Rui Barbosa nº 01 - Centro, CEP: 85.301-070.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de DEZEMBRO de 2018.
JOÃO SCHNEFER DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a aquisição dos seguintes equipamentos: Item 01 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 sexta geração, Placa mãe Intel - GIGABYTE, Memória 4 GB DDR4 - 2130MHz - KINGSTON, HDD 500 GB - WD, GRAVADOR DE CD E DVD - LG, Fonte 400W - K-MEK, MONITOR AOC 18,5" LED - Item 02 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, armazenamento 1TB, Memória 8 GB, tela de 15,6" Windows 10, Item 03 - Impressora Simples, a Laser, para o Legislativo de Virmond e ADJUDICA o objeto a empresa REGINATO A. DA SILVA E CIA LTDA-ME (PERFORMANCE INFORMATICA) inscrita no CNPJ nº 02.906.069/0001-04, com os seguintes valores:
Item 01 - R\$ 2.750,00
Item 02 - R\$ 3.390,00
Item 03 - R\$ 690,00
Valor total Global de: R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais).
Virmond, 12 de Dezembro de 2018.
Olga K. Passarin
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a contratação de empresa para instalação e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança com serviços de monitoramento e armazenamento de imagens, e ADJUDICA o objeto a empresa PAULO SAUKA-ME inscrita no CNPJ nº 06.964.905/0001-70, com o valor de R\$ 3.412,00 (três mil e doze reais) para a execução dos serviços, serviços de monitoramento e armazenamento de imagens, através de câmeras de segurança.
Virmond, 12 de Dezembro de 2018.
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo anuladas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 337/2018.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Virmond-PR, em 12 de dezembro de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018-PMLB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS: OS ORGANISMOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS - LDO ORGANISMO (NÃO RECLAMAR), DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
O presente ato decorre do art. 1º, em seu parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 1º da ANULAÇÃO da licitação em apreço, por apresentar vícios insanáveis, conforme Acórdão do Tribunal de Acuparamento (TAP) nº 006/2018 do TCEPR, a Primeira Jurisdição nº 006/2018 de Procuradoria Jurídica Municipal.
ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com efeito no art. 4º, da Lei 8.666/93, Sem efeito do Supremo Tribunal Federal, 349 x 472.
Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de Dezembro de 2018.
Janaína Frazzetta de Moraes
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 CORINA DE AR, e ADJUDICA o objeto a empresa REFRIGERAÇÃO GIYUR, inscrita no CNPJ nº 04.486.555.0001-46 no valor de R\$ 1.135,00 (um mil e cento e trinta e cinco reais) para o fornecimento e instalação dos equipamentos.
Virmond, 12 de Dezembro de 2018.
Olga K. Passarin
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

Município de Virmond
Estado do Paraná
LEI Nº 382/2018
SÚMULA: ALTERA ARTIGOS, ITENS E SUBÍTIMOS DA LEI Nº 337/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º Altera itens e subítemos do art. 1º da Lei nº 337/2018, e Anexo I, os quais passam a ter a seguinte redação:
Art. 1º
I -
II.2. Departamento de Coordenadoria de trânsito - Alterado
II.2.1. Departamento de Trânsito, Terra (Linha, Alinhamento e Identificação.
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e a normas de trânsito, supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com os diretores estabelecidos pelo órgão competente; realizar a coleta de informações para encaminhamento do documento de registro junto ao Detran-PR.
Supervisionar e dar orientações em relação ao atendimento prestado pelo Município em conjunto com o INCR (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e supervisionar as emissões do CTR (Certificado de Cadastro de Imovel Rural).
Coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes ao alistamento militar e cadastramento dos jovens que pertencem a sua jurisdição, bem como, supervisionar e orientar o alistamento, cadastramento e seleção de jovens para o serviço militar obrigatório, a formação do banco de reserva e a sua manutenção permanente.
Coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes ao setor de identificação, no que concerne a emissão de RTI, dentre outros, orientando aos procedimentos legais.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I
LEI Nº 337/2018
Tabela de Remuneração e Benefícios

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 65/2018-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em administração de estagiários para estudantes do ensino médio, técnico, superior ou pós-graduação, regularmente matriculados e efetivamente frequentando os respectivos cursos, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada e

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 016/2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - PR.
A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - Concede férias à servidora concursada da Câmara Municipal de Virmond-PR, no período de 15 de Dezembro de 2018 à 25 de Dezembro de 2018.
Parágrafo Único - a servidora em gozo de férias é:
Elsângela M. S. Clere Javorski - Auxiliar de Serviços Gerais
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.
Câmara Municipal de Virmond, em 12 de Dezembro de 2018.
OLGA KLAUK PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
II.3. Departamento de Imprensa - extinto
II.3.1. Departamento de Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência.
ATRIBUIÇÕES: Promover a comunicação oficial, informando os servidores municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral; planejar, executar e orientar a política de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Virmond, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa e da comunidade com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município, coordenar a organização e manutenção de arquivos de comunicação, promover a organização e manutenção da representação social da Prefeitura Municipal, coordenar a recepção das autoridades, visitas e servidores que solicitem audiência com o Prefeito.
Promover a identificação e a inscrição de autoridades que visitam o Município, organizar a agenda do Prefeito, receber, preparar, expedir e encaminhar a correspondência da Prefeitura, executar as tarefas de apoio administrativo ao Prefeito.
Coordenar e supervisionar, juntamente com o servidor designado para atuar junto ao Portal da Transparência, as informações e dados, garantindo a máxima eficiência na transmissão dos atos oficiais, visando a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação produzida para o cumprimento de obrigações a serem informadas e disponibilizadas no portal da transparência, nos termos da legislação vigente. Realizar reuniões técnicas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superiores.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Requisitos para Provisão: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Table with 2 columns: Cargo, Valor Mensal. Includes positions like Assessoria Especial, Assessoria de Planejamento, Secretarias de Administração, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: **Edson Carlos Becker**
Decreto 005/2018

Para: **Celso de Azevedo**
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Data: 12 de dezembro de 2018.

Referente: Readequação das Planilhas de Custos do Pregão Presencial 143/2018

Tendo em vista a **ANULAÇÃO** do processo licitatório Pregão Presencial 143/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE “RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMESTICAS URBANAS – LIXO ORGÂNICO (NÃO RECICLÁVEL)”**, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 8906 do TCE/PR, e Parecer Jurídico nº. 006/2018 da Procuradoria Jurídica Municipal, encaminhamos em anexo, os respectivos documentos como também a Planilha de Custos anexado no processo licitatório, para que a Vossa secretária proceda a readequação da respectiva planilha conforme orientações do TCE/PR.

Sendo o que há para o momento.


Edson Carlos Becker
Pregoeiro - Decreto 005/2018